

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG**  
**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CIÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS**  
**E HUMANAS**  
**MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO,**  
**LINGUAGEM E TECNOLOGIAS**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROCESSOS EDUCATIVOS,**  
**LINGUAGEM E TECNOLOGIAS**

**CONFLITOS E TEMORES DAS MÃES DE ADOLESCENTES**  
**EGRESSOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO**  
**EM GOIÂNIA**

Anápolis-GO

2014

**MELISSA DE PAULA SANTOS COSTA**

**CONFLITOS E TEMORES DAS MÃES DE ADOLESCENTES  
EGRESSOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO  
EM GOIÂNIA**

Dissertação apresentada ao Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias da Universidade Estadual de Goiás – UEG, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias.

Área de concentração: Processos Educativos, Linguagens e Tecnologias.

Linha de pesquisa: Educação, Escola e Tecnologias.

**Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Veralúcia Pinheiro.**

Anápolis-GO

2014

# **CONFLITOS E TEMORES DAS MÃES DE ADOLESCENTES EGRESSOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM GOIÂNIA**

Esta dissertação foi considerada aprovada para a obtenção do título de Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias pelo Programa de Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias da Universidade Estadual de Goiás – UEG, em 21 de março de 2014.

Aprovada em 21 de março de 2014.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dra. Veralúcia Pinheiro – Universidade Estadual de Goiás (UEG)

Orientadora/Presidente

---

Prof. Dra. Sandra Elaine Aires de Abreu - Universidade Estadual de Goiás (UEG)

Membro interno

---

Prof. Dra. Glacy Queiroz de Roure – Universidade Católica de Goiás (PUC-GO)

Membro externo

Anápolis – GO, 21 de março de 2014.

## AGRADECIMENTOS

A Deus.

Aos meus pais, Lúcia e Enos, que sempre foram meu porto seguro - mesmo quando eu é que deveria ser o deles - sempre compreendendo minha ausência e meu cansaço. Minha eterna gratidão.

Aos meus filhos Elisa e Felipe, pelo amor paciente e compreensivo. Agora posso dar a resposta que tanto queriam ouvir: "sim, terminei de escrever meu 'livro'".

Ao meu esposo Leon Denis, que tem se mostrado um companheiro ideal em todos os momentos.

A minha amiga Cristiane Maria Ribeiro, pelo incentivo à carreira acadêmica e por acreditar em mim quando eu mesma desacreditava. Certamente este trabalho não teria se concretizado sem seu apoio.

Ao meu grande amigo Carlos Eduardo Mendes que pensa que eu o inspiro quando na verdade o simples fato de poder contar com sua amizade e atenção é que me inspiram.

Aos meus irmãos Rachel e Erick por concederem momentos de discussão e distração em família que com certeza influenciaram este trabalho.

A minha orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Veralúcia, por ter acolhido meu trabalho desde o início e pela sábia condução no percurso de orientação ensinando-me sempre a crescer em autonomia.

Às professoras Dr<sup>a</sup>. Glacy e Dr<sup>a</sup>. Sandra, por terem aceitado compartilhar comigo seus conhecimentos e importantes contribuições na qualificação e na defesa.

Aos meus colegas de trabalho, que dividem comigo diariamente conflitos e temores em relação à vida, às medidas socioeducativas e às decisões possíveis, certamente não as melhores, no cotidiano do nosso trabalho no centro de internação. Em especial à Mariana, Maíra, Silvia, Caroline, Cássia, Marta, Núbia, Elaine, Ana Izabel, Anealy, Taiara, Susana e Fernanda.

Às mães dos adolescentes, por aceitarem fazer parte desta pesquisa.

À Prof<sup>a</sup>. Keila, pela leitura atenta e cuidadosa na revisão deste trabalho.

Aos meus colegas de pós-graduação que se tornaram meus amigos, Návia, Paulo, Cláudia, Iremar, Clodoaldo, Jean, Lídia, Lívia, Léia, Thalita, Nilma e Magda e principalmente à Cleufa, pelas confidências mútuas durante essa curta mais conflituosa caminhada do Mestrado.

Aos nossos filhos

(Ivan Lins e Vitor Martins)

Perdoem a cara amarrada  
Perdoem a falta de abraço  
Perdoem a falta de espaço  
Os dias eram assim

Perdoem por tantos perigos  
Perdoem a falta de abrigo  
Perdoem a falta de amigos  
Os dias eram assim

Perdoem a falta de folhas  
Perdoem a falta de ar  
Perdoem a falta de escolhas  
Os dias eram assim

E quando passaram a limpo  
E quando cortarem os laços  
E quando soltarem os cintos  
Façam a festa por mim

E quando lavarem a mágoa  
E quando lavarem a alma  
E quando lavarem a água  
Lavem os olhos por mim

E quando brotarem as flores  
E quando crescerem as matas  
E quando colherem os frutos  
Digam o gosto para mim

## RESUMO

COSTA, Melissa de Paula Santos. **Conflitos e temores das mães de adolescentes egressos da medida socioeducativa de internação em Goiânia.** 2014. 115p.

Dissertação de Mestrado em Educação, Linguagem e Tecnologias, Universidade Estadual de Goiás – UEG, Anápolis-GO, 2014.

Orientadora: Profa. Dra. Veralúcia Pinheiro.

Defesa: 21 de março de 2014.

A presente dissertação analisa casos de mães cujos filhos estiveram sob medida socioeducativa de internação em Goiânia, objetivando compreender como essas mães expressam temores, conflitos e visões sobre seus filhos, sobre a criação que deram a eles e sobre a medida de internação a partir das categorias família/infância/maternidade/adolescência e violência. Para tanto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 6 mães, analisadas sob o enfoque histórico e social. Percebeu-se que as mães pesquisadas se inserem em famílias de classes populares, que seus lares, em sua maioria, são chefiados por elas. Antes da internação dos filhos, as mães se apresentavam ausentes e delegavam o papel de cuidadora a terceiros, pois tinham que trabalhar para suprir necessidades financeiras da família. Durante a internação, no entanto, essas mães fazem-se presentes e relatam sentimentos de culpa, de sofrimento, de sensação de injustiça e também de tentativa de proteção, mas não são inseridas no processo de ressocialização do filho a não ser nos dias de visitas. Trazem consigo tanto a concepção de que a medida socioeducativa de internação foi injusta quanto protetiva. O trabalho conclui que os temores e as visões das mães dos adolescentes expressam contradições presentes nas políticas públicas sociais e que são próprias da sociedade capitalista que prega valores inversos e contraditórios.

Palavras-chave: Adolescentes em conflito com a lei. Mães. Medida socioeducativa.

## **ABSTRACT**

COSTA, Melissa de Paula Santos. Conflicts and fears of adolescents' mothers coming from socio measure of detention in Goiânia. 2014. 115p.

Dissertation in Education, Language and Technology, State University of Goiás - UEG, Anapolis-GO, 2014.

Advisor: Prof.. Dra. Veralúcia Pinheiro.

Defense: March 21, 2014.

This dissertation examines mothers' cases whose sons were under a social educational measure of detention in Goiania, aiming to understand how these mothers express fears, conflicts and visions about their children, about their breeding and about this kind of social educational measure. For that we choose to study this context using categories of family / childhood / maternity / adolescence and violence. To this end, semi-structured interviews with six mothers had been made, analyzed from the historical and social approach. It was noticed that mothers surveyed are embedded in popular class families, and they headed their homes. Before admission of their sons, the mothers are absent and had delegated the role of care to others, because they had to work to meet the financial needs of the family. During this social educational measure, however, these mothers are always present and report feelings of guilt, suffering, sense of injustice and also trying to protect but their involvement on this process is restricted to their visit to the sons. They bring both the conception that this social educational measure of detention was unfair as protective. The paper concludes that the fears and visions of adolescents' mothers express contradictions present in public and social policies that are peculiar to capitalist society that preaches inverse and conflicting values.

Keywords : Adolescents in conflict with the law. Mothers. Social educational measure.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
 <b>CAPÍTULO I</b>	
<b>O SURGIMENTO DAS NOÇÕES DE FAMÍLIA E INFÂNCIA</b> .....	18
1.1 A família no contexto histórico .....	18
1.2 A família brasileira no contexto sócio-histórico .....	28
1.3 A família no contexto das políticas públicas sociais .....	38
 <b>CAPÍTULO II</b>	
<b>ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: SUJEITOS OU OBJETOS DE SOCIALIZAÇÃO ?</b> .....	46
2.1 Uma breve consideração sobre a adolescência .....	46
2.2 Adolescentes em conflito com a lei e a sociedade de consumo .....	48
2.3 O adolescente e suas relações familiares .....	51
2.4 A cultura de institucionalização de adolescentes no Brasil .....	56
2.5 O adolescente em conflito com a lei e o ECA .....	63
2.6 A MSE de Internação em Goiás .....	67
 <b>CAPÍTULO III</b>	
<b>CONFLITOS E TEMORES DAS MÃES DE EX-INTERNOS DE MSE DE INTERNAÇÃO</b> .....	72
3.1 Perfis das mães dos adolescentes .....	72
3.2 A violência na socialização das famílias .....	77
3.3 A culpabilização das mães .....	84
3.4 Educação familiar .....	88
3.5 Atribuição do ato infracional .....	94
3.6 Após a internação .....	101
 <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	103
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	105
<b>ANEXOS</b> .....	116



## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

ILUSTRAÇÃO 1.....	70
ILUSTRAÇÃO 2.....	70

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIações**

CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo  
CIA - Centro de Internação para Adolescente  
CIP - Centro de Internação Provisória  
CNJ - Conselho Nacional de Justiça  
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CPP - Centro de Prisão Provisória  
CREAS - Centro de Referência Especial de Assistência Social  
DEPAI - Delegacia de Apuração de Atos Infracionais  
DP - Departamento de Polícia  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente  
ESG - Escola Superior de Guerra  
FUNABEM - Fundação Nacional para o Bem Estar do Menor  
FEBEM - Fundação para o Bem-Estar do Menor  
GECRIA - Grupo Executivo de Apoio à Criança e ao Adolescente  
JIJ - Juizado da Infância e da Adolescência  
LBA - Legião Brasileira de Assistência  
MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua  
MSE - Medidas Socioeducativas  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
ONU - Organização das Nações Unidas  
PEMBEM - Plano Nacional para o Bem-Estar do Menor  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PNAS - Plano Nacional de Assistência Social  
SAM - Serviço de Atendimento ao Menor  
SECT - Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho  
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
SUPCA - Superintendência da Criança e do Adolescente

## INTRODUÇÃO

*Urge uma providência que traga para semelhantes malandros  
um justo castigo e sossego para as nossas mais distintas  
famílias.*

Jorge Amado.

*Precisamos responder com urgência ao desespero da sociedade  
brasileira.*

Henrique Eduardo Alves.

O objetivo deste trabalho é identificar como as mães de adolescentes egressos de medida socioeducativa (MSE) de privação de liberdade em Goiânia expressam seus temores e visões sobre seus filhos, sobre a educação que deram a eles e sobre a MSE de internação pela qual os filhos passaram. Inicialmente intitulado “Os adolescentes em conflito com a lei após o cumprimento de medidas socioeducativas: reflexões sob a ótica das mães”, este trabalho tinha por objetivo analisar a contribuição da MSE de privação de liberdade na ressocialização do adolescente autor de atos infracionais. Porém nas entrevistas decorrentes da pesquisa sobressaiu a relação mãe-filho de tal forma o elemento “família”, especialmente “mãe”, tomou conteúdo. Outro elemento que sobressaiu foi a ausência do pai. Dessa forma, conforme a proximidade e a escuta com as mães, não só vários preconceitos em relações às famílias em situação de vulnerabilidade com filhos em conflito com a lei que ainda trazíamos à baila foram sendo desconstruídos, como o trabalho foi tomando outros rumos.

O interesse por essa temática como objeto de estudo começou concomitantemente com o trabalho da autora como psicóloga com adolescentes autores de atos infracionais em um centro de internação em Goiânia. Várias dimensões do problema emergiram. O crescente descrédito dos profissionais, das famílias e até mesmo dos adolescentes quanto à ressocialização, tendo como justificativa a precariedade de estrutura física dos centros, a superlotação, a indeterminação do tempo de internação no ato da aplicação da MSE de privação de liberdade por parte do Juizado da Infância e da Adolescência, a ausência de proposta socioeducativa de fato, substituída por ações repressivas e autoritárias, a falta de recursos financeiros, o fornecimento de alimentos em quantidade e qualidade insuficientes, a carência de atividades pedagógicas, esportivas, e mesmo a dificuldade institucional e extrainstitucional de se conseguir cumprir agendas médicas, odontológicas e de cursos

profissionalizantes. Porém algo recorrente nos corredores dos centros de internação, na mídia e no senso comum e que permaneceu latente na pesquisa diz respeito à culpabilização das mães pelo universo repleto de conflitos no qual os adolescentes estão imersos.

Revisando a literatura encontramos muito mais trabalhos que versam sobre a família de adolescentes autores de atos infracionais não necessariamente em MSE de meio fechado. Chamou-nos a atenção também a escassez de trabalhos que tratassem especificamente sobre mãe de adolescentes egressos desse tipo de medida.

Evangelista (2010) buscou, baseando-se na história oral, a história de vida de seis mulheres-mães militantes do município de São Paulo, cujos filhos estavam em situação de conflito com a lei em meio fechado, a fim de apreender como vivenciam a maternidade em situação adversa. A autora encontrou mães que escolheram a militância em movimentos e associações de mães como forma de combater angústias pessoais e compartilhar histórias similares, o que faz dessa prática mais do que solidariedade mútua, caracterizando-a como processo identitário.

Jacobina (2006), em sua dissertação de mestrado, tentou compreender como o trabalho com adolescentes participantes da Bolsa de Reinserção Juvenil<sup>1</sup> que cumprem MSE em meio aberto interfere em seus relacionamentos familiares. A autora concluiu que a inserção do adolescente no trabalho contribui para que ele ressignifique sua própria identidade no interior das relações familiares dando novo sentido de pertencimento a outros grupos ao ser considerado trabalhador, responsável e provedor, ao invés de desocupado, desonesto e rebelde.

Costa (2011) apresenta uma reflexão sobre a capacidade protetiva da família de adolescentes em conflito com a lei em MSE de meio aberto no município de Santo André, SP. A autora considera que o modo como a gestão municipalizada das MSEs em meio aberto foi implementada em seu município através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) repercute muito mais em fragilidades do que em fortalecimento da capacidade protetiva para as famílias.

Santos (2007), por sua vez, objetivou compreender como a dinâmica familiar contribui para a manutenção do adolescente em situações de conflito com a lei. A autora pesquisou um grupo de profissionais (psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e

---

<sup>1</sup> Programa do governo do Distrito Federal que beneficia adolescentes que cumprem medida socioeducativa conforme critérios pré-definidos.

orientadores sociais) que trabalham com a MSE em meio aberto e um grupo de familiares de adolescentes que estavam cumprindo a MSE de Liberdade Assistida no município de Recife, PE. A autora concluiu que a realidade permeada de inúmeras vulnerabilidades a que essas famílias vivem como drogadição e a influência de amigos “perniciosos”, bem como a dificuldade que elas possuem em lidar com os filhos, contribui para que o adolescente permaneça no mundo delituoso.

Este trabalho tem o diferencial de buscar as mães de adolescentes que já cumpriram MSE de meio fechado no município de Goiânia-GO e, apesar de não ser pretensão, oportuniza tomar conhecimento de onde estariam esses adolescentes. Outra questão importante foi dar voz a essas mães, uma vez que o que a sociedade pensa sobre elas é, frequentemente, divulgado. A pesquisa, ao dar voz a essas mães faz-se importante. Essas mães, muitas vezes, são tidas como culpadas pelas escolhas delituosas praticadas pelos filhos, são entendidas como coadjuvantes, vistas como imaculadas que não mereciam tal “desgosto”, enfim, elas possuem a maternidade questionada, principalmente as mães das classes populares que é de onde a maioria dos adolescentes em conflito com a lei provém.

É importante analisar as relações familiares dos adolescentes como foco de pesquisa. Yokoy de Sousa (2008, 2012) ilustra vários comportamentos e concepções que os adolescentes sustentam nas unidades de execução da MSE de meio fechado denominado de “cultura de cadeia”<sup>2</sup>, inclusive o mito da “boa mãe”. Independente da relação que mantinham fora dali, os adolescentes têm os nomes das mães tatuados no braço como forma de ressignificar a importância dessa figura em suas vidas. Figura que passa a ser até motivo de briga e de morte dentro de tais instituições, deixando em evidência a supervalorização da mãe mesmo que de forma idealizada.

Seja considerado anjo, seja demônio, o fato é que à mãe tem sido depositada historicamente toda a responsabilidade pela educação e pela moralização dos filhos e da família. Poderemos encontrar tanto no século XVIII quanto na contemporaneidade uma variedade de tipos de mãe, contrariando o ditado que diz que mãe é “tudo igual” (BADINTER, 1985).

A importância em torno do papel da mãe ganha relevância se levarmos em consideração que no Brasil, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de

---

<sup>2</sup> Segundo Yokoy de Sousa (2012), a cultura da cadeia é o conjunto de reguladores semióticos que definem a típica cultura institucional das unidades de execução de MSEs de meio fechado. Lá são reproduzidos comportamentos, linguagens, valores, organização do espaço físico e padrões de relação interpessoal das instituições de aprisionamento de adultos.

Domicílios (PNAD) de 2004 (BRASILIA, 2011), houve um crescimento da proporção de pessoas vivendo sozinhas, de casais sem filhos, de mulheres sem cônjuge e com filhos na “chefia” das famílias e também uma redução da proporção dos casais com filhos e o número de filhos. Segundo a PNAD, 25% das famílias atuais são monoparentais e dos 75% dos casais com filhos não há indicação de que o cônjuge da mãe é o pai dos seus filhos, prevalecendo a responsabilidade da mãe pelo filho.

Entre os adolescentes em conflito com a lei, o Conselho Nacional de Justiça (2009) cita que a maioria dos jovens foi criado em famílias "desestruturadas". O estudo especifica o que considera como desestruturada: 43% desses jovens foram criados apenas pela mãe, 17% tiveram a criação terceirizada, sendo criados geralmente pelos avós e 14% dos adolescentes tem pelo menos um filho.

Essa situação esboça o que Wacqüant (1999) concebe como a criminalização da pobreza, em que as causas que contribuíram para o esboço atual da família são desconsideradas e seus membros julgados sem uma análise mais ampla e social. Dessa forma, o recrudescimento das políticas de segurança e criminais parecem ser, ao mesmo tempo, a causa e a solução dos problemas relacionados ao controle e à manutenção da ordem social. Para ele, a fim de desenvolver o estado penal e controlar o avanço da criminalidade causado pelo nosso imenso abismo social, (re) instaura-se uma “ditadura sobre os pobres”.

Levisky (1997) entende que essa relação se perpetua já que as pessoas pertencentes às camadas sociais mais abastadas acabam tendo seus delitos acobertados pelo poder econômico (interferência de família e de advogados) que também esconde os conflitos e as desestabilizações familiares.

Contudo, a existência de pobreza não tem relação direta com a criminalidade. A maioria dos adolescentes e jovens pobres não pratica atividades criminosas. E há a prática de atos criminosos entre aqueles provenientes das classes média e alta. Entretanto, o envolvimento destes raramente se torna público e sujeito à investigação e à responsabilização.

Não obstante, temos ainda a discriminação racial como uma das nossas maiores barreiras; a estratificação se dá, portanto, em diversas categorias, mas sobretudo em duas: a social e a de raça.

[...] os indiciados de cor "se beneficiam" de uma vigilância particular por parte da polícia, têm mais dificuldade de acesso a ajuda jurídica e, por um crime igual, são punidos com penas

mais pesadas que seus comparsas brancos. E, uma vez atrás das grades, são ainda submetidos às condições de detenção mais duras e sofrem as violências mais graves. Penalizar a miséria significa aqui "tornar invisível" o problema negro e assentar a dominação racial dando-lhe um aval de Estado. (WACQUANT, 1999, p. 6)

Segundo Oliveira (2013), a mídia é corresponsável no espetáculo da violência e coloca a pobreza como cenário principal. A mídia se alimenta expondo a violência como “prato do dia” provocando assim o medo geral na população, a sensação de impunidade e a sede por julgamentos sumários. O personagem principal é o jovem, em geral, pobre e negro. Por trás desse jovem, há uma família em vulnerabilidade e uma mãe mais subjugada ainda, sempre culpada pela conduta escolhida pelo filho.

Sabe-se que no Brasil essa ideia da marginalização da pobreza tem raízes históricas que antecedem o Código de Menores de 1927 e 1979 e que foram amplamente expostas por Rizzini (1997). A autora expõe que os “menores” capturados nas ruas e que eram tidos como “vagabundos” e sujeitos às penas equivalentes às penas dos adultos eram crianças pobres e, em sua maioria, negras, que comprometiam a estética das cidades. A própria denominação “menor” ao invés de “criança” já dizia a classe social. “Criança” era terminologia usada para se referir às classes abastadas; “menor” para as crianças pobres.

Na verdade, as crianças ditas “menores” eram frutos muito mais de um problema social. Vítimas do desemprego, da perda da solidariedade, da desvalorização do próximo, da banalização do sexo, da vida e da violência. Eram protagonistas de atos violentos, muitas vezes cruéis. De quem seria a culpa? Dele? Da mãe por dar amor insuficiente ou por superproteger? Do pai, cada vez mais ausente? Da sociedade que prega felicidade pelo consumo? O que essas mães pensam sobre essa responsabilidade que lhes recai com maior frequência? Teriam elas realmente culpa, direta ou indiretamente? Elas se sentem culpadas? A educação ou “criação” que deram a seus filhos os conduziram à criminalidade?

Para analisar o adolescente envolvido em atos infracionais, é preciso analisar a família a que ele pertence, considerando a violência estrutural característica da sociedade capitalista. Tal violência está contida na sociedade e na família, pois, para Levisky (2005), quando coerções e humilhações fazem parte dos métodos educativos, isso contribui para deturpar a vida afetiva, intelectual e as opções individuais dos sujeitos.

Nessa concepção, Sarti (2010) complementa que as experiências vividas pelas famílias estão associadas às ideias instituídas pela sociedade e por experiências individuais vividas por cada um de seus membros. Tais ideias<sup>3</sup> se referem aos valores ideológicos<sup>4</sup> que perpassam a sociedade, cuja finalidade é garantir o domínio de uma classe dominante sobre outra. Viana (2007) Entre esses valores, Viana (2007) cita a aquisição de bens materiais, o *status* e o poder. Valores que são difundidos pela indústria cultural<sup>5</sup> e se tornam armadilhas para os jovens, principalmente aos que não tem condições concretas e reais de manter o padrão a eles imposto.

Outra ideia persistente no imaginário popular é que o adolescente que comete atos infracionais teria algum problema psíquico, o que também é usado para invalidar a tese de que o sujeito está em um momento peculiar de desenvolvimento. Quando se tenta explicar o problema apenas na dimensão individual, toda a complexidade social, histórica, política e econômica desaparece e a resolução do problema independe de outras ações.

Os clamores da sociedade são: redução da maioria penal e penas mais rígidas. Sob a justificativa infundada de que as medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) não são suficientemente duras para findar a problemática da infração juvenil, supostamente cada vez mais frequente, a sociedade pede mudança dessas leis. Vale lembrar que muitas são as causas das infrações e a solução dos problemas não depende apenas do ECA, mas de estruturas sociopolíticas que realmente garantam sua implementação efetiva. Nem mesmo o ECA tem sido implementado em sua totalidade para que se possa afirmar que ele esteja ultrapassado.

A partir dessas considerações, a pesquisa foi feita utilizando de entrevistas semiestruturadas. Foi feito um requerimento concomitantemente entregue ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ) e à Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho (SECT) explicando os objetivos da pesquisa e a necessidade de se contatar com as mães<sup>6</sup> dos adolescentes por meio de telefone e/ou endereços.

---

<sup>3</sup> Segundo Sell (2013, p. 53), as ideias da sociedade são as ideias da classe dominante que também consegue difundir seus valores e "visão de mundo".

<sup>4</sup> A ideologia é definida como um conjunto de representações da realidade que servem para legitimar e consolidar o poder da classe dominante (SELL, 2013, p. 53).

<sup>5</sup> O conceito de indústria cultural publicado originalmente em 1947 pelos pensadores Horkheimer e Adorno, da Escola de Frankfurt, se insere na discussão sobre a produção do espírito como mercadoria e, sob o seu planejamento, os bens culturais passam a ser orientados pelo regime do valor de troca (HORKHEIMER; ADORNO, 1985).

<sup>6</sup> Os nomes verdadeiros das mães e de seus filhos foram preservados com uso de nomes fictícios.



Todas as mães entrevistadas tiveram seus filhos cumprindo MSE de privação de liberdade na mesma instituição em tempos diferentes, sendo elas uma das três unidades socioeducativas existentes no município de Goiânia. O tempo em que o adolescente havia deixado a internação variava de 6 meses a 4 anos. O centro de internação escolhido foi criado em 1994, atende somente adolescentes do sexo masculino, possui capacidade para 60 adolescentes, mas contava, no momento da pesquisa, com 80; está instalado nas dependências de um Batalhão da Polícia Militar e a segurança dentro da unidade é realizada pela própria polícia.

Uma vez autorizado o contato com as mães, foi repassado à secretaria do centro de internação os critérios das mães a serem entrevistadas, a saber: que residissem em Goiânia ou na Grande Goiânia, cujos filhos tivessem idade de 18 anos ou mais, que não tivessem ato de homicídio, que tivessem ficado, no mínimo, 6 meses internados e que já haviam sido desinternados via ofício (e não evadidos) há pelo menos 6 meses.

Foram contatadas, por telefone, inicialmente 12 mães. A tentativa era de estabelecer diálogo respeitoso e cordial e explicar sobre a pesquisa. Foi esclarecido ainda às mães o acesso ao número de telefone, reiterando todo o processo pelo JIJ e pela SECT. Esta deveria ser a abordagem mais assertiva, uma vez que a maioria das mães ficava abalada com a possibilidade de se sentirem ameaçadas.

Das 12 mães contatadas, entrevistas foram realizadas com seis delas. Duas mães não aceitaram fazer a entrevista, pois seus filhos haviam sido assassinados recentemente após saírem do centro de internação. A mãe de um deles ressaltou que o filho estava trabalhando e até tentou mudar várias vezes o *chip* de seu celular, mas seus antigos "amigos" sempre o encontravam. Um dia ele saiu para ir a uma festa e foi assassinado antes mesmo de chegar lá. A mãe desconfia que policiais estejam envolvidos.

A outra mãe que se recusou a participar da pesquisa relatou que o filho não conseguiu mudar de vida após a internação. Ele mudou-se para a casa dos avós numa cidade do interior de Goiás, porém voltou ao mundo das drogas e envolveu-se em uma briga em um bar onde foi morto a facadas. A terceira mãe disse que o filho está bem, está trabalhando e prefere não relembrar o que ocorreu no centro de internação. Outras duas mães chegaram a marcar dia e horário da entrevista, mas não compareceram, não mais atendiam ao telefone. Uma outra mãe disse que iria pedir permissão ao filho que se encontrava preso no Centro de Prisão Provisória Aparecida de Goiânia (CPP). Todavia, ele não autorizou a entrevista. As mães entrevistadas, então, foram: Valda, 44 anos; Agda, 41 anos; Meire, 40 anos; Rosilda, 38 anos; Leila, 36 anos e Edna, 37 anos.

Foram realizadas entrevistas a partir de um roteiro semiestruturado para permitir que a entrevistada se desenvolvesse livremente sobre o assunto tendo em vista alguns tópicos. As categorias não foram definidas *a priori* de forma rígida para não induzir respostas, porém a partir das falas das entrevistadas algumas delas foram confirmadas, outras levantadas.

Houve a tentativa de estabelecer um clima informal para deixar as mães mais à vontade, explicando os objetivos da pesquisa, o interesse pela temática e, por fim, o consentimento informado. Todas as entrevistas foram gravadas com consentimento das mães. Depois das entrevistas, a confiabilidade da pesquisa, o agradecimento pela participação, enfatizando a relevância dessa prática foram reiterados.

A intenção da pesquisa foi buscar as mães, cujos filhos passaram pela MSE de privação de liberdade, para conhecer seus conflitos e temores em relação aos filhos e à medida de internação.

No primeiro capítulo, buscou-se compreender historicamente a construção da família. Para isso, um histórico da interferência do Estado através de políticas públicas na vida privada da família brasileira enfatizando a contribuição da mãe nesse processo, principalmente por intermédio da medicina higienista, foi traçado.

No segundo capítulo, estabeleceu-se o diálogo com autores que discutem a construção histórica e social da adolescência e a ideologia da sociedade capitalista e seus apelos à adolescência. (FROMM, 1981; VIANA, 2003; OZELLA; AGUIAR, 2001, 2008).

No terceiro capítulo, foram apresentados os relatos das mães de adolescentes egressos MSE de internação na tentativa de entender conflitos e temores que essas mulheres, a despeito do preconceito da sociedade e suas instituições, têm acerca de seus filhos, da educação que vivenciaram e da medida de internação a que sofreram. Todo o trabalho envolveu um pensar sobre: como é ser mãe nessas condições? O que essas mães pensam sobre a responsabilidade que a sociedade lhes atribui?

## CAPÍTULO I

### O SURGIMENTO DAS NOÇÕES DE FAMÍLIA E DE INFÂNCIA

*“Pobreza não é desonra”. Muito bem. No entanto desonram os pobres. Fazem isto e os consolam com o provérbio. [...] Mas aqui não há nada a esperar enquanto cada destino, o mais terrível, o mais obscuro, discutido todos os dias, e mesmo todas as horas pela imprensa, exposto em todas as suas causas aparentes e conseqüências aparentes, não promove ninguém ao conhecimento das obscuras potencias das quais sua vida se tornou serva.*

Walter Benjamin

#### 1.1 A Família no contexto histórico

Para se estudar a família como ambiente socializador é fundamental que se desconstrua o mito de que a família seja um fenômeno natural e biológico, uma instituição estável, discurso próprio do senso comum. É necessário percebê-la como construção humana, sujeita a diferentes contextos sócio-políticos vigentes em cada cenário histórico.

Dentre os autores que estudaram a família como elemento social e histórico, podemos citar Adorno e Horkheimer (1978, p. 133) para os quais a família “não só depende da realidade social em suas sucessivas concretizações históricas mas também está mediatizada em sua estrutura mais íntima”.

Estudar a família como espaço de socialização implica investigar aspectos culturais, históricos, sociais e psicológicos que marcaram suas diversas manifestações e organizações como as formas de trabalho, de autoridade e de amor.

Ao reconstruir a história da família enfatizando o desenvolvimento do modelo burguês, Poster (1979) contribui para desmitificar essa instituição como agente natural e estável, pois demonstra aspectos particulares que aparecem nesse tipo de família e que não existiam nas demais estruturas familiares (a camponesa e a aristocrática).

Para a família camponesa dos séculos XVI e XVII, a dependência da comunidade extensa era uma questão de sobrevivência, de modo que a autoridade era exercida pela aldeia e não pelo pai da casa. O trabalho das mulheres era vital para a sobrevivência da aldeia, pois a elas eram designadas tarefas relacionadas ao plantio, à colheita, à regulação dos casamentos e ao cuidado com todas as crianças, independentemente de serem filhos. Às crianças não eram dirigidas uma educação para

fins morais, tampouco a atitude para com elas transparecia afeição parental. A interação entre adultos e crianças acontecia em ambientes externos e não privativos como o espaço do lar. Não havia separação da família em um espaço delimitado, tal como conhecemos hoje. Essa interação, então, ocorria na convivência mútua, nas atividades em que as crianças tinham que se virar para acompanhar os adultos e participar com eles de seus trabalhos e demais eventos sociais.

A família aristocrática dos séculos XVI e XVII era extensa, sua taxa de mortalidade era menor do que a da classe camponesa. A visão que se tinha das mulheres era de que elas eram tão sexuais quanto os homens e o assunto e as atitudes em relação ao sexo eram explícitos. As crianças, com isso, participavam desses momentos tais quais objetos dos jogos sexuais para divertimento dos adultos. Os pais eram ausentes na criação dos filhos, entregues a criados desde o momento do nascimento. Desse modo, não havia ligação emocional entre pais e filhos, o que deles se requeria era a obediência social.

Poster (1979) argumenta que em meados de 1750 a família moderna nasce no seio da burguesia europeia e que essa forma de família se contrasta tanto com as demais que não se pode identificá-la com nenhum outro grupo antes do século XVIII. A partir da revolução industrial, a classe trabalhadora já tinha uma estrutura familiar *sui generis* que nos próximos dois séculos foram se assemelhando cada vez mais à burguesia. Tal fusão ocorreu também pelo fato de boa parte da antiga burguesia ter perdido suas propriedades tornando-se trabalhadores assalariados qualificados, aproximando-se assim ainda mais à classe trabalhadora. Daí porque a necessidade, segundo o autor, de conhecer as demais estruturas familiares a fim de se melhor compreender a família moderna.

Para Laslett (1984), apesar de não se poder afirmar que o poder familiar sobre o indivíduo se resume apenas na superioridade econômica, é fato que suas relações ficaram extremamente afetadas com o desenvolvimento do mercado de trabalho. A partir do século XVIII, a revolução industrial gestou mudanças sociais no contexto familiar, criando novas visões de mundo e novos valores acerca do casamento, da sexualidade e dos papéis sociais de seus membros.

Numa análise similar a de Laslett, Poster (1979) afirma que o nascimento da nova ordem econômica marca fortemente as famílias fazendo com que as famílias burguesas comesçassem a se afastar da sociabilidade mais ampla, inaugurando um novo conjunto de atitudes com as crianças à medida que separava locais de trabalho (público)

dos locais de residência (privado). “O lar não era mais um lugar de produção, mas de lazer, de tempo despendido fora do mundo dos negócios” (POSTER, 1979, p. 188). A família passou a ser um lugar de aconchego e de fuga.

A privatização da família como espaço sagrado e intocável inicialmente até mesmo pelas regulamentações jurídicas favorecia a dominação masculina sobre a mulher e filhos de forma ilimitada. A dominação masculina sem limites favoreceu que atrocidades pudessem ser cometidas contra a mulher e a criança sem recriminações. Poster (1979), assim como outros autores como Engels (2009), Bilac (2000) e Nunes (2003), concorda que a prática de um sujeito subjugar o outro pode ter tido início na família segundo determinações de idade (o mais velho sobre o mais novo) e de sexo (o homem sobre a mulher). Por isso Poster (1979, p. 162) postula que o estudo da família:

[...] fornece um excelente lugar para se aprender como a sociedade estrutura as determinações de idade e sexo. [...] O estudo da família é um lugar onde as áreas negligenciadas de dominação da idade e do sexo foram tão brutais quanto os de outras grandes questões históricas.

Segundo Horkheimer (2011, p. 229), o homem domina de duas maneiras: “porque a vida social é gerida essencialmente pelos homens e porque é o homem quem preside a família”.

A divisão rigorosa em papéis sexuais na família burguesa permitia que o marido exercesse uma autoridade dominante sobre seus membros. Nenhuma outra família se esforçou tanto para protelar a satisfação sexual como a burguesa. O ideal de assexualidade para as mulheres era moralmente requerido. Aos homens, era assegurada a promiscuidade como forma de dominação das mulheres de classe inferior.

A família burguesa levava muito a sério a separação do amor e do casamento de um lado e da sexualidade do outro como forma de assegurar a respeitabilidade em contraste com a promiscuidade do proletariado. Os proletários, por sua vez, se agrupavam em pequenas comunidades como cortiço, casavam cedo a fim de obter ajuda financeira uns dos outros para sobrevivência. As mulheres dessa classe, ainda livres da concepção de que seriam protetoras da moral da família, encontravam muitas vezes na prostituição uma forma de emprego mais acessível e rentável. O número de crianças vivendo na rua, socializando-se com um mundo anônimo, perverso e cruel inspirara o surgimento da expressão “delinquentes juvenis”. Isso quando essas crianças não eram socializadas nas restrições da fábrica.

Uma nova forma de amor maternal foi tida como natural. À esposa era reservado o reduto do lar e a criação dos filhos. Criar os filhos com o máximo de atenção era algo novo na história da família. A família e principalmente a mãe assumia o papel de proteger os filhos da vida pública nas ruas e de tudo o que ela poderia oferecer de risco. Para a família burguesa de meados do século XIX, o poder dos pais sobre os filhos, especificamente do pai sobre mãe e filhos, era exercido de forma opressora e talhado pela perfeição moral. A criança burguesa necessitava renunciar radicalmente ao prazer corporal em prol do amor materno. Sobre esse respeito, Scholz (1891 apud POSTER, 1979, p. 190) afirma que:

O treinamento de hábitos higiênicos deve ser realizado de maneira que a criança não possa suportar qualquer espécie de imundície em seu corpo ou vestuário, ou em seu ambiente circundante, nem mesmo pelo mais breve espaço de tempo. Deve ser instilado em seu inconsciente que a imundície é uma coisa indigna e que a ausência dela é a condição mais natural e mais desejável. A sensibilidade física da criança deve ser intensificada para que a sujeira nela ou em redor dela lhe cause desconforto.

A mulher se torna um elemento reprodutor da autoridade paterna ao se curvar diante dessa lei patriarcal. A submissão da mulher ao homem foi sancionada pela Igreja como penitência pelo pecado de Eva e nisso reside as doutrinas da Igreja medieval de acordo com Horkheimer (2011).

A educação dos filhos, o casamento indissolúvel, o amor romântico, a figura da mãe – responsável pelo futuro de filhos “perfeitos e saudáveis” – passou a ser um peso muito mais cobrado às mulheres burguesas, mas almejado pelas demais classes sociais.

Dessa forma, segundo Poster (1979), aparecem filantropos burgueses com a intenção de pregar esse padrão de vida tido como ideal de moralidade às classes proletárias. A classe trabalhadora passa a aspirar para si os padrões burgueses da domesticidade, do isolamento social e do conservadorismo, sendo tais aspectos uma das razões atribuídas ao êxito político da burguesia.

Nesse processo de aburguesamento, começa a aparecer a figura do homem proletário cada vez mais voltado ao trabalho e ao bar, bem como a figura da mulher proletária com interesses mais voltados à domesticidade do lar como detentores da moral.

Laslett (1984) cita em seu trabalho alguns historiadores e estudiosos europeus como Frédéric Le Play, que pregavam que o futuro da nação dependia da moralidade e da estabilidade da família, bem como da obediência de seus membros.

Badinter (1985) relembra que a obediência a que mulher e filhos deviam ao patriarca demonstra o caráter subumano creditado a eles, de tal forma que violência e severidade eram justificadas. Afeto e brutalidade se revezavam no trato com as crianças e eram indicados pelas autoridades respeitáveis. O inovador desse período (a partir do século XVIII) é que castigos físicos eram muitas vezes substituídos por castigos que pudessem provocar sentimentos de culpa nas crianças.

Essa nova configuração de família e o tratamento dado às crianças foram estudados por Ariès (1981). O historiador analisou a realidade e os sentimentos da infância e da família tendo como fonte iconografias da Idade Média francesa. Para o autor, antes dos séculos XIII e XIV a infância não existia, ou não era possível encontrá-la documentada, não se tentava representá-la, talvez por ela não ser percebida. Importante salientar o recorte da classe social observada na obra de Ariès, pois como sua pesquisa se baseou em iconografias da Idade Média provavelmente suas fontes eram provenientes de famílias abastadas, já que as famílias populares não tinham condições financeiras de arcar com tal despesa.

Badinter (1985) constatou que as primeiras manifestações sobre a infância só foram conhecidas graças a uma declaração real de 9 de abril de 1736 na França. Este documento obrigava os curas a registrar a cada ano o número de nascimentos e óbitos das crianças. Antes dessa exigência administrativa, o que se tinham eram relatos familiares, artísticos e literários não oficiais sobre elas.

Badinter (1985) enumera alguns indícios que comprovam a indiferença geral pela criança até a primeira metade do século XVIII no Ocidente, pois ela ficou muitos anos sendo vista apenas como algo sem valor específico e econômico em longo prazo. Os indícios da insignificância da infância se apresentam por meio da história pela forma como a criança era tratada, tendo a reputação de um brinquedo pelo próprio desinteresse da medicina por essa faixa etária, já que a pediatria só surge no século XIX, e ainda pela postura da literatura frente à infância.

A existência ou inexistência da infância como um período diferenciado do adulto na história da família tem esses contornos de indiferença, negligência e transtorno. Diferentes autores (ARIÈS, 1981; CORAZZA, 2002; POSTER, 1979, AZEVEDO; GUERRA, 1989) revelam que a presença da criança nas culturas primitivas ocorria de

forma ambígua: ora como objeto de infanticídio, podendo ser fatalmente descartada, ora para suprir as necessidades básicas dos adultos, sexuais inclusive. Não se sabia bem o que era aquele ser pequeno entre os adultos, e a atitude mais comum dos adultos era desprezar o fato de que a criança necessitasse de qualquer condição especial. As crianças, principalmente os recém-nascidos, eram tratadas com desdém, sobretudo pela mãe que se recusava a amamentá-las e terceirizava essa função às amas de leite – mercenárias, muitas vezes, contratadas com a incumbência de dar fim àqueles seres.

Badinter (1985) acredita que, entre outros fatores, um desespero humano pode ter motivado a maioria dos infanticídios. Para a autora, o infanticídio jamais foi motivado por indiferença apenas. Alguma emoção havia por trás desse ato: Culpa? Medo? Miséria? Doença?

Ariès (1981) revela dois sentimentos em relação à infância que nortearam o processo de modernização: paparicação e admoestação. O primeiro é mais evidente a partir do século XVI quando a criança gradualmente passa a ser percebida como distinta do adulto. Esse sentimento, surgido no meio familiar, foi considerado negativo e Ariès o denominou de *mignotage*, paparicação. A criança era fonte de descontração e divertimento por parte dos adultos como se ela fosse animal de estimação.

Paralelo a isso, gestou-se na sociedade uma nova concepção do ser infante como frágil e real e que necessitaria de determinados instrumentos para garantir sua evolução intelectual. Situação que retrata o segundo sentimento citado por Ariès (1981), decorrente de escritos de moralistas (eclesiásticos, juristas e educadores) dos séculos XVII e XVIII. A criança, nessa produção, passou a ser vista como objeto de moralização, instrução e escolarização e tentava-se penetrar na mentalidade delas para melhor adaptar aos métodos de educação. A função da educação, nesse caso, era domar a criança para que a “humanização” surgisse.

Em tal contexto, nasce a preocupação em estabelecer normas e procedimentos às crianças relativos às atividades escolares, mas guardando profundas admoestações sobre seus comportamentos. Convivem, a partir do século XVII, as noções de infância em que a criança é vista como frágil e o sentimento de necessária admoestação moral dado a elas pelos mestres. Em consequência disso, os princípios da escola vão se assentar na vigilância constante e em práticas de castigo físico humilhante.

A escolarização atrelada a uma crescente separação da família nuclear do meio social mais amplo contribuiu para a emergência da valorização da criança no seio familiar. Segundo Monteiro (2001), no final do século XVIII, os teóricos do liberalismo



passam a pregar que a escola deve aceitar a cooperação da família como preparadora para a educação escolar e criticam a educação jesuítica dos internatos onde, até então, só as crianças de famílias nobres tinham acesso. Esses teóricos defendendo uma nova pedagogia com escolas públicas e mistas garantiriam um espaço possível para as crianças atuarem conforme a idade que tinham. Na verdade, a partir do século XV e XVI, o enclausuramento das crianças em escolas marca profundamente as relações sociais.

Rousseau foi um dos primeiros escritores a escrever sobre a infância em *Emílio*, ou mesmo Comenius em *Didáctica Magna*, afirmando que somente as escolas possibilitariam que as crianças se tornassem verdadeiros homens numa espécie de “policia pedagógica” (CORAZZA, 2002).

Apreender esses sentimentos sobre a infância nos permite conhecer o “clima” familiar, pois, como Ariès enfatiza, o sentimento de infância é inseparável do sentimento de família, sendo este expressão mais geral daquele.

Badinter (1985) acredita ser imprescindível estudar as três vértices que comumente caracterizam a família: pai, mãe e filho, para, assim, se reconstruir a história da família. A autora enfatiza que os papéis sociais são determinados pelas necessidades e pelos valores dominantes de uma dada sociedade. O amor materno é uma construção histórica e moderna e a evolução do sentimento de infância está atrelada ao papel que foi permitido à mulher exercer em cada época histórica.

Dessa forma, temos um longo período de desapego à infância coincidindo com a ideia de malignidade feminina e superioridade masculina. O sentimento de amor não era um valor nem social nem familiar. As mães não faziam questão de amamentar os filhos até porque não havia uma consideração geral pela criança, muito menos pela amamentação.

Os filhos “da sorte”, cujos pais eram mais privilegiados economicamente, ficavam aos cuidados das amas de leite. No entanto, em muitos casos, estas não davam conta do número de bebês que pegavam para amamentar e a maioria deles perecia de moléstias e morria. Outras amas, ditas mercenárias, que já tinham essa determinada fama, eram contratadas para dar fim ao bebê.

Havia ainda um célebre pregador espanhol, cujas obras foram reeditadas várias vezes na França, que, a partir de 1542, pregava que “as mães perdem os filhos quando os amamentam voluptuosamente”, recomendando, então, frieza no tratamento das crianças, lembrando ainda a “malignidade natural” que a elas pertencia (BADINTER,

1985, p. 57). À mãe era imposto um amor “natural” e a ela era imputada a culpa por qualquer inadvertência física ou moral sobre a criança. Discursos inúmeros foram criados nessa relação entre mãe e filho.

Com a ascensão da nova classe social – a burguesa – e o processo de particularização da família começam a operar, a partir do século XVIII, uma transformação lenta dos costumes familiares e os discursos econômicos e filosóficos passam a se efetivar em prol de se convencer a mulher a ser uma “boa mãe”, pois dela dependia o futuro do homem e da nação sob o mito da felicidade feminina gestada no sacrifício. As mulheres começaram a visualizar uma nova forma de existência, mais valorizada, mesmo que ainda vinculada ao homem, seja no papel de mãe, seja no papel de esposa. Badinter (1985) comprova, portanto, que o “instinto materno”, na verdade, é uma construção moderna.

Nessa nova posição, a mulher assume junto ao marido o poder dito paterno. Badinter (1985) ressalta que isso só foi possível graças à nova moda do casamento por amor que transforma a mulher em companheira – o que aproximou consideravelmente o marido da esposa. A mulher antes representada biblicamente por Eva – pecadora e ambiciosa – dá lugar agora à representação de Maria – doce e mãe – com ambições limitadas ao lar, que “deve carregar em sua alma numa profundidade inesgotável, um abismo de paciência [...] um peso sublime de tristeza que faz da mãe do homem o doloroso e incomparável esplendor da humanidade” (BADINTER, 1985, p. 272).

Porém essa responsabilidade que pesou sobre as mulheres gerou no mínimo duas consequências, segundo Badinter (1985): a culpa, caso a criança não venha a cumprir o papel social que se espera dela, e o declínio do papel paterno. Juntamente com a diminuição das funções do pai, houve a diminuição de seu prestígio – vacância esta tomada pelo Estado cuja política de apropriar e proteger a infância compreendeu em não apenas uma vigilância cada vez mais estreita da família, mas também na substituição do patriarcado familiar por um patriarcado de Estado. Entre a mãe e o Estado, a autoridade deixa de ser incondicional – recebida por Deus e validada pelo rei –, ela agora era repartida pelo Estado e policiado pelos seus agentes. Para Badinter (1985), resta-lhe, por enquanto e tão somente, função econômica.

Poster (1979) é menos otimista. O autor alerta para um profundo enfraquecimento do poder econômico do pai, que tendo deixado de ser proprietário de bens garantidos aos filhos tem visualizado sua família se tornar unidade de consumo

cada vez mais intensa. A família substitui, assim, a obediência ao pai, ao mercado e à indústria cultural.

Em estudos sobre autoridade e família, desenvolvidos por teóricos da Teoria Crítica da Sociedade, Horkheimer (2011) atribui especial atenção à categoria autoridade. Para ele, mesmo que o pai tenha perdido sua base material, a estrutura de autoridade de uma dada família pode ser forte o bastante para que este mantenha seu papel a partir de um poder simbólico a ele atribuído. “Os poderes psíquicos e físicos que procederam do econômico demonstram, então, sua capacidade de resistência” (HORKHEIMER, 2011, p. 232).

A mudança de autoridade no lar, centralizando a responsabilidade da família no papel da mulher impreterivelmente, promoveu alterações afetivas nas relações sociais. O autor faz uma interessante reflexão sobre a transição da autoridade da família para as formas autoritárias do Estado por meio de mecanismos de dominação externos disseminados na sociedade liberal.

Horkheimer e Adorno (1978) acreditam que a autoridade do pai permitia aos filhos uma identificação maior com suas origens individuais, uma vez que os filhos aprendiam a autoresponsabilizar-se pelos seus fracassos. Se acrescido a isso, se ainda pudessem contar com afeto, os filhos teriam capacidade de enfrentar o conflito interno e superar seus fracassos. Segundo Horkheimer e Adorno (1978, p. 144):

A efetiva debilidade do pai na sociedade, que tem sua origem na redução da esfera da concorrência e da livre iniciativa, penetra assim até às células mais profundas do equilíbrio psíquico-moral; a criança já não pode identificar-se totalmente com o pai, não pode fazer a interiorização das exigências impostas pela família que, apesar de seus aspectos repressivos, contribuía de uma forma decisiva para a formação do indivíduo autônomo.

Fromm (1976) enfatiza que a obediência ao capitalismo já não tem mais o caráter hierárquico baseado no direito divino e na tradição como ocorria outrora, mas na posse do capital: “quem tem dinheiro manda, quem não tem obedece”. No entanto, essa autoridade é anônima, não personificada e o que mantém a obediência é a conformidade.

Não há nenhuma autoridade manifesta que nos intimide, mas somos governados pela autoridade anônima do conformismo. Não nos submetemos a nenhuma personalidade, não temos conflitos com a autoridade, porém tampouco temos convicções pessoais próprias,

quase não temos individualidade, quase não temos a sensação de nossa identidade. (FROMM, 1976, p. 107-108)

Desse modo, o sujeito passa da obediência aos pais à obediência ao mercado, pois para que ele se adapte à ordem estabelecida deve adequar sua subjetividade de forma a se submeter às relações de poder.

Segundo Crochik (2001), quando a passagem da autoridade da sociedade capitalista se dá de forma direta, sem mediação, sem passar pelo crivo de uma autoridade no lar, geralmente representada pelo pai – primeiro modelo das interdições e dos limites –, o indivíduo tende a se submeter cegamente e de forma acrítica às imposições autoritárias externas. Contudo, o autor não prega um retorno à família patriarcal, mas coloca a importância da família ter possibilidades reais de questionar a autoridade de forma que o indivíduo possa superá-la e assim se emancipar.

De acordo com Khel (2001 apud VILHENA, 2005), os pais não estão aptos a realizar essa proeza, pois qualquer forma de autoridade é vista como autoritarismo, uma vez que os pais:

[...] em dívida para com a família nuclear conjugal do passado, não conseguem sustentar o seu lugar de autoridade e responsabilidade na criação dos rebentos... Por um lado, as crianças são altamente investidas narcisicamente como única esperança de adultos desgarrados de seu próprio lugar como filhos e herdeiros de algum passado.

## 1.2 A família brasileira no contexto sócio-histórico

Se no Brasil o sistema patriarcal se evidenciou, Costa (1999) nos alerta para o fato de que ele não se constitui como simples adaptação do patriarcalismo europeu. Para compreender o processo de organização da família brasileira, é preciso entender, como nos mostra Holanda (1995, p. 73), que aqui houve uma civilização de raízes rurais. Isso equivale dizer que a autoridade do proprietário de terras excedia aos domínios rurais. Os senhores rurais ocuparam os espaços urbanos imprimindo suas ideias e seus costumes patriarcais nas formações das vilas e das cidades.

Da Matta (1987) entende que, no modelo patriarcal brasileiro, várias gerações de agregados podiam formar um modo corporado com chefia indiscutível a fim de se manterem financeiramente. As famílias eram redutos em que conviviam diferentes pessoas independentemente da consanguinidade, dentre eles afilhados e escravos.

Para Vilhena (2005), a história no período colonial pouco relata sobre as famílias pobres, justamente por causa desse corporado. A família patriarcal, de certa forma, já a ela agregava as famílias pobres que a serviam. Família e propriedade particular estavam intrinsecamente ligadas de forma que a autora acredita que as famílias pobres, sem propriedades, eram vistas com estranhamento, não sendo nem entendidas como família.

De qualquer forma, Costa (1999) lembra que mesmo as famílias sem propriedades tinham os traços do senhorio rural: o desejo do pai era o desejo correto sancionado pela cristandade. Tanto era assim que a afirmação “quem manda na região manda também na religião” adequou-se perfeitamente ao caso brasileiro.

Era como se as cidades fossem grandes fazendas e, aos poucos, as famílias iam incorporando esse modo de vida, de tal forma que a vida na cidade tinha forte identificação com a reserva da vida rural. Exceto nos eventos festivos ligados à igreja, era incomum as pessoas saírem às ruas. Holanda (1995) acredita que o predomínio dessas características rurais deve-se muito mais a uma estratégia da coroa portuguesa para facilitar a dominação do que a aspectos naturais do meio.

Dada a importância desse grupo chamada “família”, para Da Matta (1987), pertencer a uma família poderia inclusive determinar a sobrevivência social do indivíduo, pois o bem-estar social era determinado pelo pertencimento a essa instituição. Quem não tinha família ou negasse a sua, era repudiado ou visto com repulsa.

Dáí Holanda (1995, p. 82) considerar natural que os grupos familiares levassem seus sentimentos próprios dessa vida particularista a toda a vida social, caracterizando uma “invasão do público pelo privado, do Estado pela família”. O ambiente das cidades era mal-visto pelas famílias “de bem”, que preferiam a reclusão do campo. Marcado pela repulsa ao trabalho, onde o ócio era tido como marca de prestígio, o chefe de família “digno” e seus filhos não trabalhavam. Eles viviam, então, à custa do trabalho escravo ou de algum cargo burocrático da administração pública.

Em 1767, o conde de Cunha – primeiro vice-rei do Brasil – escreve uma carta ao rei de Portugal descrevendo o Rio de Janeiro como:

Só habitado de oficiais mecânicos, pescadores, marinheiros, mulatos, pretos boçais e nus, e alguns homens de negócio, dos quais muitos poucos podem ter esse nome, sem haver quem pudesse servir de vereador, nem servir cargo autorizado, pois as pessoas de casas nobres e distintas viviam retiradas em suas fazendas e engenhos. (HOLANDA, 1988 apud ARANTES, 2009, p. 175)

Nas famílias abastadas, cabia ao pai o poder centralizador de comando e decisão do destino da família, inclusive da vida de seus membros. Ele exercia um poder arbitrário e a ele tudo era permitido. Seu poder e autoridade perpetuavam a distância emocional que os demais membros nutriam em relação a ele. Esses membros eram meros objetos que recebiam sem titubear as determinações do pai. Na esfera da vida doméstica, tudo era permitido à autoridade do patriarca. O grupo familiar era o único setor onde o princípio de autoridade era indisputável. A submissão era garantida pela violência física. Espancamentos extremamente brutais garantiam a obediência. A criança não existia pensada como categoria, o que existiam eram os filhos de famílias e os filhos dos escravos (HOLANDA, 1995; COSTA, 1999).

Um dos grandes problemas na época era o abandono de crianças, chamadas de “expostos”. Se frutos de relações fortuitas, as crianças ali gestadas eram largadas à própria sorte nas ruas, sendo muitas vezes devoradas por animais. O problema do abandono de crianças alcançara tamanha proporção que foi criado, a exemplo do que já existia na Europa, um sistema de Rodas de Expostos. As Rodas – como eram chamadas – consistiam em lugares, em sua maioria, gerenciados por organizações religiosas como as Casas de Misericórdia. Local onde as crianças poderiam ser depositadas anonimamente na tentativa de acabar com seu extermínio. Na verdade, muitas dessas crianças morriam em função da insalubridade da instituição ou eram, mais tarde, aproveitadas como mão de obra barata (PASSETTI, 2008).

O capitalismo tardio instaurado no Brasil e as relações de colonização portuguesa estabeleceram traços específicos em relação às famílias brasileiras. Se inicialmente as famílias adotavam normas e comportamentos sem interferências jurídico-legais com seu amplo reduto de agregados, essas mesmas condições iriam criar um impasse para a urbanização do Brasil. Resultado disso era que ou a família modificava seus hábitos ou corria o risco de morrer economicamente. Esse impasse possibilitou que o higienismo<sup>7</sup> ditasse as normas e os procedimentos à sociedade brasileira, redefinindo papéis e direcionando a tutela da família ao Estado. Tais mudanças ocasionaram a transformação da ordem social escravista em capitalista, instaurando a ordem burguesa.

---

<sup>7</sup> Higienismo foi um movimento iniciado no século XIX que agregava vários intelectuais, além de partidos políticos com discursos e propostas de intervenção que iam da democratização da educação e da saúde à regulamentação de casamento, habitação, esterilização e segregação. Preconizando normas e hábitos que colaborariam com o aprimoramento da saúde coletiva e individual, o movimento higienista era altamente heterogêneo sob o ponto de vista teórico (nos seus fundamentos biológicos e raciais) e ideológico (liberalismo e antiliberalismo) (GÓIS JUNIOR, 2007).

As transformações nas famílias estiveram intrinsecamente relacionadas ao sentimento de intimidade, ao pudor com o corpo e aos hábitos alimentares. A partir do século XIX contaram com a intervenção dos médicos que, valendo-se do discurso da higiene, da moral e até mesmo do patriotismo, geraram modificações no interior das famílias.

Para Rago (1985), através de três eixos privilegiados de preocupação – a alta taxa de mortalidade infantil, o problema do menor abandonado e a necessidade da figura do médico na medicalização da família – o poder médico foi requerido para gestar transformações nas práticas ditas primitivas reservadas até então às mulheres.

De hoje em diante ficais sabendo que a higiene é a parte da medicina que cuida da saúde das pessoas, estabelecendo as regras do modo de viver com cuidados imprescindíveis, sobre a habitação, a alimentação, o vestir, o dormir, a educação, etc. (MONCORVO FILHO, 1901 apud RAGO, 1985, p. 117)

O higienismo a que foi submetida a família brasileira alterou não apenas o perfil sanitário dessa instituição como também sua feição social. A família passa a ser convencida de que é incapaz de proteger a vida de seus membros de forma adequada. O pai, então, perde suas funções de proteção e a família passa a se tornar “uma réplica das relações entre classes sociais”, cuja autoridade é imputada ao Estado (COSTA, 1999, p. 13).

Nunes (2003, p. 44), baseando-se em Parsons, afirma que, com o processo de industrialização, a família perde as funções de:

[...] produção, políticas e religiosas e divide responsabilidades financeiras e educacionais com instituições públicas ou privadas. As principais funções que permanecem são socializar as crianças e garantir equilíbrio psicológico ao adulto.

A “nova” família nuclear rompe com os antigos ideais de propriedade e de religião e constrói em seu lugar valores ligados aos cuidados físicos e emocionais relacionados à questão de classe, de corpo, de raça e de individualismo. São essas ideias que privilegiam a família como locus de proteção e cuidado com a infância.

Em nome da higiene, a família passa a rejeitar a companhia de elementos estranhos na casa. O escravo – antes peça familiar indispensável – passa a ser visto como ameaça de doença e culpado pelos modos grosseiros dos senhores. Costa (1999) inclusive defende que essa versão médico-política do escravo coincidia com o

movimento econômico que queria suprimi-lo da economia brasileira, afastando-o da cena social.

Para a família de elite, a higienização visava “europeizar” a sociedade urbana, procurando modificar-lhe condutas, seja de cunho físico e intelectual seja sexual. Os filhos deveriam ser educados livres dos valores da família nos moldes antigos e de preferência em colégio interno. O afastamento entre pais e filhos se justificava diante da necessidade do aprimoramento do comportamento social burguês até o momento em que as mães pudessem assumir o papel de higienizadora, antes reservado aos internatos.

Subtraídos aos pais, os filhos adquiriam nos colégios uma intensa e contínua intimidade com o corpo e com os problemas morais. Na escola mais que nas casas as crianças foram lentamente programadas para reagir hiperesteticamente a toda falha ou, inversamente, a toda virtude física e espiritual. Essa hipertrofia da consciência individual no tocante a seu corpo e aos afetos fazia parte do plano de formação da consciência de classe e raça necessária ao progresso do Estado nacional. (COSTA, 1999, p. 208)

Os pressupostos dos internatos em adaptar os corpos ao comportamento social burguês tiveram como finalidade distinguir as crianças burguesas das demais. O cuidado higiênico com o corpo exacerbou ainda mais o preconceito racial na sociedade burguesa, uma vez que a consciência de classe estava vinculada à consciência de superioridade racial e à fascinação pelo corpo burguês – branco, limpo, urbanizado e disciplinado.

A puericultura ou a “arte de cultivar crianças” era dirigida apenas às crianças ricas. Ao Estado não interessava os hábitos das famílias de escravos, de vagabundos e de loucos. Mesmo quando exortavam contra a amamentação a partir do aluguel das amas de leite e os abusos que os senhores cometiam ao retirar os filhos das escravas para obter melhor aluguel, o alvo de preocupação dos higienistas era a qualidade do leite que seria oferecido às crianças burguesas.

A partir da reação dos higienistas contra a mortalidade infantil, culpando as famílias por irresponsabilidade no trato com as crianças, uma imagem de valor que até então não existia é construída sobre as crianças. Pode-se dizer inclusive que o higienismo foi responsável, em grande parte, pelo surgimento do sentimento de infância no Brasil. Porém esses ensinamentos e esse sentimento nada têm a ver com as crianças pobres. A elas era apenas destinada à assistência caritativa.



Outro mecanismo de dominação foi a inculcação de valores e normas de comportamento, principalmente pelo uso da força visando controlar, dominar e até limitar áreas habitáveis nos centros urbanos. Vilhena (2005) noticia que os relatos de observadores (brancos) do século XIX mostram as famílias pobres e negras como "desestruturadas" e "promíscuas", vistas sob a ótica etnocentrista e preconceituosa. Como não estavam estruturadas a partir da propriedade, essas famílias eram perseguidas. As famílias pobres, nesse contexto, em função de privações variadas, amontoavam-se em quartos de aluguel, em cortiços, sob o risco de serem despejadas a qualquer momento por estarem em construções clandestinas.

Soihet (1989) registra que a luta por europeizar as cidades era tão despropositada que no município do Rio de Janeiro criou-se uma lei obrigando o uso de paletó e sapatos aos homens para andar na área central da cidade. Mesmo antes dessa lei, um homem foi preso por andar sem colarinho. Enquanto o divertimento das elites, à moda parisiense, eram os bailes, as óperas, os cafés, os ambientes fechados, o resto da população tinha as ruas como espaço de lazer, mesmo "vigiado pela polícia na sua missão de evitar desses grupos qualquer tipo de manifestação considerada perigosa ou nociva aos hábitos que se forjavam" (SOIHET, 1989, p. 53).

Tudo o que decorria das famílias pobres era usado para justificá-las como berço de criminosos. Se possuíam carências culturais, sociais, econômicas, se se avolumavam em cortiços, se eram famílias grandes, sem escolaridade, provenientes de uniões instáveis, de recasamentos, se nelas visualizassem a ausência do pai e/ou da mãe independentemente de qualquer explicação lógica, tais fatos reforçavam simplesmente a criminalização da pobreza (PASSETTI, 2008).

Chalhoub (1996), traçando um paralelo entre pobreza, higienismo e racismo, acredita que a única preocupação dos higienistas em relação às famílias dos pobres era acabar com o "mal pela raiz". Uma das medidas adotadas para isso era o extermínio de cortiços, visto como foco de vício e de imoralidade, como ameaça às boas condições higiênicas da cidade. Ideologicamente, "o tempo dos cortiços [...] foi também o tempo da intensificação das lutas dos negros pela liberdade e isto provavelmente teve a ver com a histeria do poder público contra tais habitações e seus moradores" (CHALHOUB, 1996, p. 29).

Ribeiro (2010) acredita que a abolição da escravidão foi também um fator determinante para redefinir os mecanismos de submissão da população negra brasileira, estando inclusive associada à emergência do racismo. Isso significa dizer que as

transformações sociais foram reordenando as cidades e as relações sociais a partir de estratégias de poder que mantinham a exclusão de certos grupos, mesmo com outras roupagens e novos discursos.

Safiotti (1989) e Nunes (2003) afirmam que desde a família patriarcal do período da escravidão passando para família proletária decorrente da urbanização as relações sociais foram requalificadas, mantendo, no entanto, resquícios enraizados no inconsciente coletivo do machismo e do racismo, por exemplo. Para Candau (2003, p. 21),

A escravidão imposta ao povo negro, durante séculos, não só deixou incrustado o racismo na nossa história e constituiu um padrão de dominação que ainda não foi superado, como gravou no inconsciente coletivo a falsa convicção da inferioridade do negro, manifestada sob a forma do preconceito à brasileira, ou seja, um preconceito sutil, disfarçado, com vergonha de ser preconceito.

Para Costa (1999), a preocupação dos higienistas com as famílias pobres só passou a existir a partir do período da industrialização com a vinda dos esperados imigrantes estrangeiros “brancos e civilizados”. Com isso, o negro foi ainda mais dispensável, desempregado, empurrado para moradias improvisadas e afastado dos olhos da burguesia eminente que o definia como temível, dado ao alcoolismo e à promiscuidade por fraqueza de caráter.

A esperança de branquear a sociedade e trazer ares de civilização viria, portanto, com os imigrantes europeus. No entanto, de acordo com Rago (1985), para desconsolo das expectativas burguesas junto com os imigrantes vieram os anarquistas com sua força de trabalho e sua acumulada experiência na luta em prol do movimento operário europeu, luta que inclusive buscava definir sua nova identidade a partir de valores e crenças que eram próprios desses grupos como suas concepções de amor, de sexo, de família e de educação de crianças.

A classe burguesa, então, frustrada com as expectativas projetadas sobre o imigrante recém-chegado, antes mesmo que este pudesse impor mais ainda desordem na cidade tenta discipliná-lo, normatizá-lo no trabalho fabril, formando assim um novo proletariado. Era preciso fazer com que ele abraçasse os ideais de progresso e de ordem. Dessa forma, nos mesmos moldes da invasão dos lares dos pobres, os lares dos proletários estrangeiros passaram a ser invadidos pelos higienistas e os moradores obrigados a se vacinarem.

Com esses novos contornos, o papel da mulher na sociedade torna-se ambíguo. Ora sua força de trabalho era requisitada, mesmo que sua contribuição fosse invisível, já que esse trabalho poderia ser classificado como não remunerado ou mal-remunerado (sempre em função da subordinação), ora a mulher deveria ser reclusa nos lares, e sobre ela o discurso moralista se impõe:

A invasão do cenário urbano pelas mulheres, no entanto, não traduz um abrandamento das exigências morais, como atesta a permanência de antigos tabus como o da virgindade. Ao contrário, quanto mais ela escapa da esfera privada da vida doméstica tanto mais a sociedade burguesa lança sobre seus ombros o anátema do pecado, o sentimento de culpa diante do abandono do lar, dos filhos carentes e do marido extenuado pelas longas horas de trabalho. Todo um discurso moralista e filantropo acena para ela, de vários pontos do social, com o perigo da prostituição e da perdição diante do menor deslize. (RAGO, 1985, p. 63)

À mulher de classe rica era exigido um bom preparo para o casamento, que se tornasse cuidadora dos filhos, do marido e protetora da moral da família. Todavia ela não passava de uma criada, talvez a principal delas. Permanecia no interior da casa devido inclusive aos prolongados períodos de gravidez e de “resguardos”, já que não havia métodos contraceptivos nessa época. Às mulheres das classes populares, muitas vezes chefes de família, restavam as fábricas, os escritórios comerciais, as atividades domésticas terceirizadas e o sentimento de culpa diante do abandono dos filhos e do lar. Não havia tempo ou condições de se aburguesarem no padrão exigido.

A divisão de trabalho baseada nas classes possibilitava às mulheres ricas o cuidado integral à família e aos filhos, o que não era possível às mulheres da classe popular já que a instabilidade conjugal e o trabalho necessário que a elas cabiam para complementação de renda não permitia a consolidação do modelo patriarcal tradicional (DEL PRIORE, 1994). Sarti (1996) e Soihet (1989) nos mostram que essa situação socioeconômica gerou mudanças nas formas de organização das famílias, principalmente as da classe popular, afastando-as cada vez mais da configuração burguesa tradicional (pai, mãe e filhos), prevalecendo, com isso, a monoparentalidade feminina.

Enquanto os casamentos da elite aconteciam mais por interesses econômico e político entre as famílias, as uniões das famílias mais pobres ocorriam muito mais por carinho e amor, pois pouco havia para se dividir ou oferecer – o que flexibilizava

também a permanência dos indivíduos nessas uniões (SOIHET 1989, SARTI,1996, SAMARA, 2002).

Por isso, o modelo de família abastada não pode ser comparado e generalizado às classes populares que se formavam e ocupavam as cidades, pois “[...] grande parte das mulheres pobres e empobrecidas viviam ao sabor de corriqueiras uniões consensuais [...] tais associações pareciam contrapor-se às insípidas uniões da elite” (DEL PRIORE, 1994, p. 71).

O padrão de comportamento exigido às mulheres que precisavam trabalhar fora do espaço privativo do lar, não dispendo de nenhuma ajuda na socialização de seus filhos, era de que fossem mães dedicadas, submissas, amorosas, delicadas, frágeis e higiênicas. Quanto mais necessitavam sair do isolamento da vida doméstica mais eram culpabilizadas pelo abandono dos filhos. Conforme Soihet (1989, p. 24), essas mulheres:

Sofriam o ônus de sua condição de sexo agravada por aquela de classe. Viviam mal em casas de cômodos, cortiços, favelas; seus ganhos estavam na ultima escala, já que persistia a ideologia dominante de que a mulher trabalha para seus botões; subalimentadas, doentes, assumiram, via de regra, a responsabilidade integral pelos filhos, pois a maternidade é assunto de mulher. Acresce a estas e outras dificuldades materiais a sexualização das negras e mulatas, sua exploração por homens de diferentes classes sociais e temos alguns exemplos de sua postura inferiorizada na escala social.

Nunes (2003) e Sarti (2010) ressaltam que a crescente feminização do mercado de trabalho e o aparecimento de instrumentos de controle de natalidade resultaram em mudanças nas relações de gênero e no *status* da mulher, que tem assumido cada vez mais funções de chefia econômica em seus lares.

Sarti (2010) argumenta que a descoberta da pílula anticoncepcional que separou a sexualidade feminina da procriação, o trabalho remunerado da mulher e especialmente os movimentos sociais – feminista e a luta a favor dos direitos das crianças – foram fenômenos sociais que gestaram transformações nas famílias e no papel da mulher no interior dessa instituição.

A autora ainda aponta que a Constituição Federal de 1988 também contribuiu com tais alterações ao determinar que o homem e a mulher como sociedade conjugal compartilham direitos e deveres quebrando assim a chefia paternal. Todavia, o que se percebe nas famílias mais pobres é que mesmo essa chefia conjugada não é tão

comumente encontrada. Ao invés disso, essas famílias são, em geral, chefiadas por mulheres.

O crescimento das famílias com chefia feminina deve-se a uma série de fatores, tais como a crescente participação da mulher no mercado de trabalho, o próprio aprofundamento da pobreza e o aumento nas taxas de separação e divórcio. Este fenômeno sócio-demográfico coloca novas exigências a serem enfrentadas pelos programas de proteção social. (BRASIL, 1999, p. 17)

Com a perda da autoridade do pai como mantenedor da família, segundo Sarti (2010), as mulheres tentam, de algum modo, buscar um novo “chefe” masculino não para prover a casa, mas para instituir a autoridade moral capaz de ampará-las e conferir à família maior respeitabilidade nas relações mais amplas. A presença masculina na família mantém-se e geralmente é atribuída ao irmão da mãe.

Essa configuração da família brasileira, principalmente da classe popular, do papel denotado às mães na formação e educação dos filhos foi determinante na escolha das mães como objeto de estudo nesta investigação. E, nesse cenário, é o filho envolvido em atos infracionais quem assume o posto de presença masculina ou é colocado nele pela mãe.

Em estudo sobre a realidade das famílias da periferia da cidade de Goiânia, Peres (2001) afirma que mesmo em lares onde uniões reconstruídas uma ou mais vezes se efetivaram, o que não é raro, fica a cargo da mulher a responsabilidade maior pela direção da casa e dos filhos, apontando ainda o quanto a maioria das mulheres se sente insatisfeita em seus relacionamentos. As uniões insatisfatórias decorrem do fracasso em constituir uma união conjugal ideal, vista como oportunidade de melhoria de vida.

A expectativa de melhoria de vida pelo casamento mostra a dificuldade de colocação no mercado de trabalho tanto para mulheres quanto para homens das classes mais pobres, uma vez que tanto um quanto outro vivenciam o desempregado ou desenvolvem trabalhos de baixa qualificação profissional e de baixa remuneração (PERES, 2001). Daí a necessidade da saída dos filhos para a rua em busca de trabalho geralmente informal como forma de contribuir para a subsistência da família.

### 1.3 A família no contexto das políticas públicas sociais

O autor que mais se destaca na idealização das políticas públicas no contexto liberal é o cientista político T. H. Marshall. A análise de Marshall é contextualizada na Grã-Bretanha, e se lançarmos um olhar sobre a evolução das políticas sociais na Europa Ocidental nos aproximaremos de sua origem a partir de ações governamentais que se iniciaram com objetivos de proteção social. Entre essas ações podem ser destacadas as Leis dos Pobres, disseminadas em vários países europeus guardando as devidas diferenciações entre eles. Pereira (2008) e Pinheiro (2013) lembram que o *Welfare State* – Política do Bem-Estar Social – foi um fenômeno comum a vários países com características diferentes, tendo a mesma “pré-história” – a Lei dos Pobres.

Apesar de não concordarmos que a política social nasce com o objetivo de proteção social e sim como forma de atender às demandas do estado capitalista emergente, identificamos a política da Lei dos Pobres como uma primeira fase na evolução das políticas sociais. A partir dessa lei fica evidenciada a questão do trabalho sendo considerado como valoroso e moralmente gratificante para uns, doloroso, degradante e mal pago para outros, guardando em si a “armadilha da pobreza” (PEREIRA, 2002)

Essa lei pregava ações do governo no sentido de uma caridade compulsória, implicando a criação de Casas de Correção em que os pobres eram alocados e obrigados a trabalhar independentemente de salário. Essas casas eram mantidas por um fundo público, recolhido pelas municipalidades. O objetivo dessa legislação criada na Inglaterra em 1597 e promulgada pela rainha Elizabeth era proteger a sociedade dos pobres, do risco eminente da pobreza, uma vez que com o processo de industrialização e urbanização a pobreza se tornara evidente, visível e incômoda. Dois sentidos beneficiavam a sociedade: a retirada dos pobres “das vistas” da sociedade e o “recebimento” do trabalho compulsório e obrigatório feito por eles, sob o risco de serem severamente punidos, caso isso não fosse efetivado.

Para Pasinato (2009 apud BENEVIDES, 2011, p. 14), apesar do pioneirismo de ações da lei na intervenção social por parte do Estado,

A principal característica das Leis dos Pobres era a conseqüente estigmatização dos que necessitassem de seu auxílio, destituindo-os de qualquer tipo de cidadania. As demandas dos indivíduos seriam atendidas devido à condição de pobreza e não objetivando a garantia da plena integração social do ser humano.

Segundo Marshall, citado tanto por Pinheiro (2013) quanto por Rua (1998), as políticas sociais por parte do Estado são uma comprovação da limitação da eficiência dos grupos primários de tutelar seus membros e da necessidade de organização numa sociedade marcada pela emergência da industrialização e urbanização.

O objetivo dessas ações era manter a ordem social que a caridade cristã já não conseguia garantir frente à miséria generalizada (PEREIRA, 2010). Sob a influência da Lei dos Pobres, a pobreza não era vista como problema social, de modo que as vítimas do capitalismo emergente eram também culpadas pela sua pobreza, um sinal de caráter fraco e desprezível, geneticamente determinado e punível pelo Estado de forma violenta, caracterizando o que Weber denomina de “monopólio da violência legítima” ao se referir à institucionalização do estado moderno.

Essa responsabilização inicial do Estado com a questão social, mesmo com característica paternalista de assistência, pode ser considerada pano de fundo para as políticas públicas do Estado moderno.

Segundo Viana (2006), as políticas estatais de assistência social, usualmente conhecidas como políticas públicas e/ou políticas sociais, são conceituadas de forma ampla e indefinida, pois os próprios termos público e social são vagos e evidenciam contradições. De uma forma geral, o autor as define como aquelas políticas que “buscam promover a assistência a amplos setores da população especialmente aos mais desfavorecidos e aos trabalhadores” (VIANA, 2006, p. 2).

De acordo com Fuchs (2010), com a chegada da modernidade, surgem os conceitos de sujeito universal de direitos e o Estado, chamado Estado de Direito, passa a expressar e estabelecer, pelo menos na forma de lei, direitos iguais a todos.

Viana (2006) contribui com a reflexão sobre o Estado lembrando que uma das razões de ser das políticas públicas é fornecer e reproduzir a força de trabalho para suprir as necessidades de empresas capitalistas. Outra razão seria a necessidade de conter conflitos sociais a fim de evitar crises na governabilidade. A particularidade das políticas sociais em cada estado ficaria a cargo das pressões populares e das demais classes sociais no sentido de terem suas demandas atendidas. Dessa forma, o autor demonstra que as políticas sociais estariam diretamente relacionadas às necessidades do capital.

Nesse período de transição para o capitalismo, houve profundas transformações que gestaram a configuração que ainda rege as políticas públicas, principalmente em

relação à infância. Poster (1979) demonstra que aos filhos da classe burguesa eram destinados os ensinamentos pedagógicos e psicológicos, além de treinamentos higiênicos e atenção dos pais. Ao jovem proletário, desde cedo, era destinado o aprendizado nas ruas ou nas fábricas pautado na violência e na omissão.

Silva (2008) destaca que apesar de o trabalho infantil não ser privilégio da Revolução Industrial foi com o advento do capitalismo que ele passa a ser explorado com violência brutal: crianças de 4 anos já trabalhavam nas fábricas e de 8 anos nas minas de carvão durante 16 horas diárias e com ferros colados no corpo para limitar movimentos e impedir tentativas de fuga. Marx, comentando uma reportagem do jornal *London Daily Telegraph*, destaca alguns dados como, por exemplo, a declaração do juiz do condado Broughton (LONDON DAILY TELEGRAPH apud MARX, 1996, p. 357-358):

Às 2, 3, 4 horas da manhã, crianças de 9 a 10 anos são arrancadas de sua cama imundas e obrigadas, para ganhar sua mera subsistência, a trabalhar até 10, 11 ou 12 horas da noite, enquanto seus membros definham, sua estatura se atrofia, suas linhas faciais se embotam e sua essência se imobiliza num torpor pétreo, cuja aparência é horripilante. [...] Não nos surpreendemos que o Sr. Mallet e outros fabricantes tenham-se manifestado em protesto contra qualquer discussão. [...] O sistema, como o reverendo MontaguValpy o descreve, é um sistema de ilimitada escravidão, escravidão no sentido social, físico, moral e intelectual [...].

Acrescida a essa violência imposta às crianças nas fábricas, como denunciou Marx, as mulheres eram obrigadas a negligenciar o cuidado com os filhos, principalmente com os mais novos, pois não dispunham de lugar adequado para deixá-los. Não podendo interromper o trabalho para se dedicarem a eles, as mães trabalhadoras adoeciam, debilitavam-se e muitas vezes perdiam suas vidas devido ao intenso processo de exploração a que estavam submetidas.

O impacto da industrialização e da urbanização foi perverso com os mais pobres. Havia uma guerra social cotidiana, sobretudo desleal, na sociedade capitalista emergente referente aos pobres destituídos de qualquer proteção e poder. Vianna (2002, p. 6) retrata esse cenário da seguinte forma:

Os indivíduos devem integrar-se no mundo da produção e do consumo de massa, sujeitando-se a desempenhar tarefas extremamente fragmentadas na produção (como Carlitos, no filme de Chaplin, *Tempos Modernos*). E torna-se, também, indispensável no campo da política: há que aceitar as regras do jogo político num cenário em que



a política se mercadoriza, passando a ser predominantemente uma arena de negociação e troca, e o mercado se politiza, pela intervenção do Estado, regulando e/ou produzindo bens e serviços.

No caso do Brasil, a marginalização da pobreza também prosperou. Podemos dizer que aqui a forma de atuação do Estado na relação com os mais pobres foi igualmente exercida por interesses políticos, econômicos e sociais. O Estado brasileiro foi gradativamente incorporando responsabilidades e especificidades próprias do processo de desenvolvimento tardio do capitalismo.

Dessa forma, houve no período colonial a participação da Igreja Católica por intermédio de irmandades e a instituição de Roda dos Expostos que tinham:

O objetivo inicial de salvar a vida de recém-nascidos abandonados, para depois encaminhá-los para trabalhos produtivos e forçados. Buscava-se, com essa iniciativa de cunho social, orientar a população pobre no sentido de transformá-la em classe trabalhadora e afastá-la da perigosa camada envolvida com a prostituição e a vadiagem. (PINHEIRO, 2013, p. 11)

Durante esse período, a infância era regida sobre a égide da omissão, da repressão e do paternalismo, “decorrentes não só da visão liberal, mas da correlação de forças com hegemonia do bloco oligárquico/exportador” (FALEIROS, 2009, p. 36). Após a Independência, houve significativas mudanças no atendimento às crianças expostas e isso se deve, sobretudo, à Lei do Ventre Livre que, sob o pretexto de tornar os filhos dos escravos livres, “reafirmou a política de desvalorização da criança escrava estabelecendo para os ingênuos uma liberdade controlada e vigiada” (FALEIROS, 2009, p. 221). Essa população veio precocemente preencher as lacunas de trabalhadores rurais deixados pelos escravos após a abolição.

O próprio processo de higienização, como já exposto, pode ser citado como uma das políticas que antecederam às políticas sociais no sentido de conter a população mais pobre e, de certa forma, integrá-la ao mercado de trabalho como força de trabalho a ser explorada. Os médicos higienistas que eram inicialmente favoráveis à Roda dos Expostos enquanto medida contra o infanticídio e o alto índice de mortalidade infantil, com o passar do tempo, iniciaram um movimento para sua extinção. As primeiras ações de uma possível política pública assistencialista podem ser vistas, portanto, pela via higienista, já que era preciso reduzir a mortalidade infantil ou pelo menos culpar a família pobre pelo fracasso na criação dos filhos, deixando-os ao poder do Estado.

A higiene solicitava cada vez mais às mães que se responsabilizassem pela falha de caráter dos filhos.

Quando não sois responsáveis, ó mães, perante a natureza e a sociedade, vós que podeis transmitir com vosso leite, nobres e excelentes virtudes e dar à sociedade homens fortes, capazes de suportar todos os trabalhos! Lembrai-vos que nosso futuro, costumes, paixões, gostos prazeres e até nossa felicidade dependem de vós; corrigi este abuso e os homens tornar-se-ão verdadeiros filhos, maridos e pais, isto feito, uma reforma geral sucederá na sociedade a natureza reconquistara seus direitos. (MEIRELLES, 1847 apud GUSMAN, 2005, p. 28)

Valladares (1983 apud SARTI, 1996) analisa o discurso higienista para exemplificar a visão de pobre que se tinha na mudança do século XIX para o século XX. Essa visão era de que pobre era sinônimo de vadio, ou seja, aquele que não era assalariado, que não fora absorvido pela ordem industrial que começava a se esboçar. Ser pobre era um problema individual e ele era encontrado facilmente nos cortiços.

Já no século XXI, a preocupação do Estado pela infância esteve expressa em dois documentos: os Códigos de Menores do ano de 1927 e de 1979, os quais fundamentam a criação do Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) e a Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor (FUNABEM).

A infância torna-se o centro de preocupações dos intelectuais brasileiros motivando discursos que pregavam a necessidade de higienização e modelação como na fala do Dr. Montorvo Filho feita no I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância em 1922, ao cumprimentar os congressistas por “emprenderem esforços salvacionistas em prol do melhoramento da nossa raça” (RIZZINI, 1997). Nesse discurso, fica evidente a ambiguidade de interesse: proteger as crianças ou proteger a sociedade da infância pobre? Mais especificamente da infância e adolescência pobre e negra. Esse suposto melhoramento da raça concorda com as concepções eugenistas, ditas científicas, como as de Lombroso que caracterizavam os candidatos a criminosos segundo características da raça.

O fenômeno da “vagabundagem infanto-juvenil” foi tido um dos principais motivos de perturbação da ordem, merecendo urgentemente institucionalização. Jorge Amado expressa isso em *Capitães da Areia* de 1937, pois mesmo se tratando de obra ficcional tal obra retrata, de algum modo, a realidade quando apresenta:

Crianças que naturalmente devido ao desprezo dado à sua educação por pais pouco servidos de sentimentos cristãos, se entregaram no verdor dos anos a uma vida criminosa. [...] o que se faz necessário é uma urgente providência da polícia e do juizado de menores no sentido da extinção desse bando e para que recolham esses precoces criminosos, que já não deixam a cidade dormir em paz o seu sono tão merecido, aos institutos de reforma de crianças ou às prisões. (AMADO, 2009, p. 9)

Para Faleiros (2009), a união dos discursos jurídico e médico é sintetizada no Código de Menores de 1927, que incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista.

Embasado na filosofia higienista e correccional, o Código de Menores abole formalmente a Roda dos Expostos e inventa a questão do “menor”. Segundo esse código, a criança em situação de rua está vulnerável à bandidagem por culpa da família que não a protegeu suficientemente. A família podia, com isso, perder o pátrio poder sobre ela e a criança ser encaminhada à tutela de instituições públicas ou privadas. Nessa categoria de situação irregular, estavam “incluídos órfãos, pobres, abandonados, vítima de maus-tratos, infratores” e a eles se aplicava a fórmula de ressocialização, isto é, retira-os da sociedade para recuperá-los (VOLPI, 2001, p. 23).

Bacelar (2003) entende que de 1920 a 1980 o Brasil não era um Estado de Bem-Estar Social e seus objetivos eram a promoção do desenvolvimento e a consolidação do processo de industrialização, sem alterar as relações de propriedade, apesar de, em 1930, sob o governo de Getúlio Vargas, o Estado brasileiro começar a pregar o sistema de proteção social. Dessa forma, a política pública estava voltada muito mais à crescente industrialização do que à manutenção ou regulação da sociedade, ou seja, o Estado mostrava-se centralizador e autoritário, fatos comprovados pelo longo período de ditadura no período Vargas e Regime Militar. Esse caráter autoritário esteve presente também nas políticas públicas por mais que, na década de 1930, o governo Vargas tenha iniciado uma suposta preocupação com a proteção social da sociedade brasileira.

Se pensarmos nas políticas voltadas às crianças e aos adolescentes no período de 1920 a meados de 1990, podemos vislumbrar um panorama de autoritarismo e repressão. Os sistemas de atendimento à infância se resumiam a asilos e outras instituições para acolhimento dos abandonados materialmente, de modo que muitos intelectuais da época como Manuel Vitorino – ex-presidente da República em substituição a Prudente de Moraes – e Ruy Barbosa não consideravam que políticas de proteção à infância de fato tenham sido instauradas.

Silva (2005) lembra que o Brasil (de imperialista para republicano) estruturou-se sob a legenda “ordem” e “progresso”, ou seja, pela via do nacionalismo e da industrialização dividindo claramente o mundo do trabalho e o do não trabalho. Trabalhar era a palavra de ordem já que o ensino excluía as crianças doentes e escravas. No discurso jurídico, podem ser evidenciadas constantes mudanças nas leis de modo a atender os anseios de uma determinada classe no que se refere ao encaminhamento de crianças ao trabalho e à idade de inimizabilidade penal, sob a insígnia de que o trabalho é a melhor forma de proteção e prevenção à vagabundagem e de que se deve dar trabalho a quem dele necessita.

Há a questão do discernimento sobre o ato infracional – medida subjetiva que colocava muitas vezes a criança de apenas 10 anos respondendo processos legais, não raro misturado a adultos num mesmo estabelecimento (FALEIROS, 2009; MENDEZ, 2002). A criação do SAM em 1941, posteriormente da FUNABEM em 1964, bem como a reedição do Código de Menores em 1979, evidenciam-se como políticas que guardam a mesma essência do primeiro Código de Menores – conhecido como Código Mello Matos em homenagem ao primeiro Juiz de Menores da América Latina. Eles veiculam a concepção de que os “menores” são seres portadores de malignidade e devem ser mantidos à margem da sociedade.

A criminalização da pobreza é também importante e precisamos contextualizá-la, pois no Brasil o estilo de industrialização adotado, acrescido a uma política de ditadura de 1964 a 1985, gerou deficiências estruturais (saneamento básico, educação, saúde, transporte público, habitação) e uma divisão da sociedade em que se pode equacionar claramente mercado de trabalho e bem-estar social (PEREIRA, 2010).

As crianças pobres internadas nas fundações da FUNABEM foram conhecidas por Altoé (1990). A autora ocupou-se em descrever o cotidiano de crianças perdidas em sete internatos-prisões no Rio de Janeiro na década de 1980, considerados pela FUNABEM escolas-modelos de sua então rede de convênios. A pesquisa foi realizada na vigência do Código de Menores e traz contribuições valiosas sobre o funcionamento dessas instituições.

A autora denuncia que nelas as crianças eram vítimas de violências físicas, psicológicas e sexuais, estando a todo tempo constrangidas a um tratamento massificante e autoritário, em que, não raro, os próprios inspetores incentivavam a violência entre elas por meio de práticas como a da “malha” – tipo de punição em que o adulto que estaria no lugar de cuidador estabelecia uma identificação com um

determinado jovem e o aliciava a denunciar os desviantes da disciplina e a puni-los com castigos físicos. Essa prática eximia o inspetor de culpa e favorecia a desconstrução de qualquer tipo de solidariedade e proteção entre os internos.

Altoé (1990) observa ainda que o futuro dessas crianças, acostumadas a uma invasão constante de individualidade, se é que se consegue estabelecer alguma em um ambiente hipostimulante, com ênfase na higiene e na disciplina em detrimento do afeto e do carinho, geralmente era ingressar nas fileiras das corporações militares ou da criminalidade, uma vez que acostumadas à ordem e à disciplina e/ou se identificam com a mesma linguagem de violência.

Castro e Abromovay (2002) afirmam que as políticas públicas voltadas à juventude até 1980 fundamentavam-se na manutenção da ordem adequando crianças, adolescentes e jovens a normas e sob a vigilância do Estado, dos pais ou da escola. O objetivo dessas políticas públicas era resguardar a sociedade de uma possível rebeldia ou transgressão desses jovens e formar um contingente de mão de obra barata.

Ao traçar um histórico sobre as políticas públicas para crianças, para os adolescentes e jovens no Brasil, as autoras lembram a criação do Código de Menores de 1927, que se propunha a adequar a juventude ao trabalho. Conforme Castro (1998 apud CASTRO; ABROMOVAY, 2002, p. 21),

A infância (e a adolescência) torna-se, então, lugar de intervenção do Estado moderno para a construção deste projeto de sociedade. É o lugar onde se assegura a viabilidade do projeto de sociedade através de políticas propedêuticas: as práticas compulsórias de educação, as práticas sociais de segregação por idade, as práticas socioculturais de intervenção dos especialistas que atuam no controle dos desvios relativos ao curso estipulado do desenvolvimento.

Nos anos de 1960 e 1970, com o *boom* econômico, o movimento feminista e a carência de mão de obra no Brasil influenciaram a convergência de políticas públicas para a mulher no seio familiar. Era preciso capacitá-la para o mercado de trabalho. Pereira (2010) assinala que essas mesmas mulheres puderam, no final da década de 1980 e início de 1990, se reunirem em movimentos sociais com o olhar voltado à implementação de políticas públicas às crianças na família (luta por creches, saúde etc.).

Do ponto de vista formal, Benevides (2011) e Fagnani (2005) afirmam que é com a Constituição brasileira de 1988 que se estabelece um marco, um embrião na história da proteção social para o país, pois nesse documento são instituídas propostas de políticas universais e igualitárias como dever do Estado a toda a população.

## CAPÍTULO II

### ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: SUJEITOS OU OBJETOS DE SOCIALIZAÇÃO?

#### 2.1 Uma breve consideração sobre a adolescência

Para Ariès (1981) embora a ideia de adolescência só tenha surgido no século XIX, já no século XVIII houve um pressentimento em relação a essa fase na obra *Querubim*, que retrata um menino que deixava a infância com aparência feminina, ainda sem traços viris.

Segundo o autor, o primeiro adolescente tipicamente moderno foi Siegfried de Wagner, uma mistura de pureza e força física que faria do adolescente o herói do século XX. Ao afastar-se da infância, projetando a maturidade, não só a infância ganha contornos delimitados como também a adolescência se torna o grande tema da literatura, dos moralistas e dos políticos.

Ariès (1981) acredita que até o século XVIII infância e adolescência se misturavam, não se sabia definir onde terminava uma e onde começava outra, não havia características que as diferenciavam, até mesmo porque, do século XVI ao XVIII, era tido como costume ingênuo e provinciano o fato de se saber a idade cronológica. Assim dizia o humanista Thomas Platter sobre sua história de vida (citado por ARIÈS, 1981, p. 33): “E, para começar, não há nada que eu possa garantir menos do que a época exata de meu nascimento”. O que caracterizaria a juventude seria menos a idade cronológica e mais as funções sociais, a não dependência ao adulto.

A separação das idades estaria ligada à educação nas escolas, pois, ao invés de a família enviar filhos a partir dos sete anos para serem educados por outras famílias como ocorria na Idade Média, a partir do século XV, gradualmente e mais incisivamente no século XVII, a escola não mais exclusiva dos clérigos passa a ser instrumento de moralização das crianças. Esse isolamento do mundo dos adultos permitiu o desenvolvimento de um clima afetivo entre pais e filhos, promovendo a proximidade maior entre eles e também um espaçamento para a entrada no mundo adulto, uma espécie de preparação, o que iríamos chamar mais tarde de adolescência.

Ainda segundo Ariès, a partir do século XVII, vários pensadores se propuseram a refletir sobre a adolescência e a juventude de modo que o século XX ficou conhecido por privilegiar os estudos sobre a adolescência. Dessa forma, várias abordagens

explicam a adolescência. Há abordagens que acreditam numa correspondência direta entre transformações físicas e psicológicas; outras que creditam a constituição da adolescência à construção social (VIANA, 2003).

Para Hall (1904 apud PALÁCIOS, 1995), baseando-se na época do movimento romântico da literatura alemã do século XVIII, a adolescência seria uma fase de tormenta e sofrimento psicológicos. Já Erikson (1968 apud PALÁCIOS, 1995) assegura que a adolescência é um período de transição em que não se tem ainda o *status* de adulto, o adolescente permanece, portanto, na “moratória social” – período de espera em que a sociedade permite e tolera que seus jovens se preparem para a vida adulta.

Aberastury e Knobel (1981) conceituam a adolescência como uma fase de psicossomatizações que, em outro período da vida, poderia ser considerada anormal. Daí os autores denominarem esse período como “síndrome da adolescência normal”. Para eles, um certo grau de anormalidade ou de conduta patológica deve ser considerada normal e inerente dessa etapa da vida. A principal característica dessa síndrome seria a busca de si mesmo para a constituição de uma identidade, envolvendo um plano biológico de elaboração e aceitação do novo corpo diferente das características do corpo infantil e um plano psicológico de assimilação de uma nova identidade perante a sociedade e a si mesmo.

Outra característica comum nessa fase, citada pelos autores, seria a tendência grupal que o adolescente busca num processo de superidentificação em massa com determinado grupo, gerando apoio e segurança para começar a atuar no mundo dos adultos. Dessa forma, o adolescente tem a tendência de buscar apoio e reconhecimento em um grupo que julga ter força suficiente para representá-lo.

Aberastury e Knobel (1981) identificam ainda que a necessidade de intelectualizar e de fantasiar, que pode aparecer na adolescência, estaria ligada ao desejo que todo adolescente tem de teorizar e justificar seus comportamentos numa espécie de reajuste emocional. A atitude reivindicatória, entendida como comum na adolescência, estaria associada à tendência de externar os conflitos biopsicossociais. A falta de controle, tanto do que ocorre internamente como o que ocorre sociopoliticamente, esbarra na maneira hostil em que geralmente os adultos tratam os adolescentes, restringindo suas oportunidades de ação. Os autores identificam que essa atitude social reivindicatória do adolescente, somada a diminutas possibilidades reais e materiais para a maioria deles, desembocam em façanhas do crime.

## 2.2 Adolescência em conflito com a lei e a sociedade de consumo

*O preço mais elevado da sociedade de consumo é o sentimento de insegurança generalizada que ela engendra.*

Baudrillard

Erich Fromm (1981 apud VIANA, 2003) aponta, em oposição a uma concepção naturalizada, que a busca pela individualidade pessoal ou grupal – característica da adolescência – tem não só bases biológicas e psíquicas mas também sociais. Nessa faixa etária, o indivíduo, por causa de suas novas relações sociais e de sua capacidade de percepção e consciência maiores, tende a se livrar do contexto primário e recontextualizar-se no mundo. Para Fromm (1981 apud VIANA, 2003, p. 127):

Tal processo apresenta dois aspectos: um é de que a criança fica mais forte física, emocional e mentalmente. Em cada uma dessas esferas, crescem a intensidade e a atividade; ao mesmo tempo, as esferas vão ficando cada vez mais integradas. Forma-se uma estrutura organizada, dirigida pela vontade e pela razão do indivíduo. Se dermos a este conjunto organizado e integrado da personalidade o nome de eu, podemos dizer também que um aspecto do processo crescente de individuação é o aumento do vigor do eu.

Ozella e colaboradores (2001) discordam da visão da adolescência naturalizada como conflituosa e desligada das relações sociais e do modo de produção vigente. Para eles,

O jovem não é algo “por natureza”. Como parceiro social, está ali, com suas características, que são interpretadas nessas relações; tem, então, o modelo para sua construção pessoal. Construídas as significações sociais, os jovens têm a referencia para a construção de sua identidade e os elementos para a conversão do social em individual. (OZELLA; AGUIAR, 2001, p. 168 apud OZELLA; AGUIAR, 2008, p. 3, grifo do autor)

Dessa forma, quando falamos em adolescentes não podemos perder de vista a totalidade social que eles representam. Dito isso, a forma biologizante de ver a adolescência contribui apenas para reforçar a ideologia liberal (até mesmo entre os adolescentes) de uma concepção de adolescência como fase natural de conflitos. (OZELLA; AGUIAR, 2008).



Assim, a adolescência não é um fenômeno homogêneo e o elemento que mais a diferencia é, segundo Viana (2003), a posição de classe de forma que pertencer a uma classe social influencia a forma de vivenciar a adolescência. Nunes (2003) ainda acredita que o simples fato de ter nascido em determinada posição na estrutura social já determina o tipo de socialização e a visão de mundo que o indivíduo terá.

A adolescência na sociedade capitalista é marcada pelo consumismo. Fromm (1976, p. 114) destaca que o consumismo define o homem do século XX, uma vez que o capitalismo necessita de homens que “desejem consumir cada vez mais, e cujos gostos estejam padronizados e possam ser facilmente influenciados e previstos” e é nesse sentido que a adolescência passa a ser um alvo fácil para a indústria cultural.

Para Viana (2003), os meios de comunicação de massa contribuem para criar uma imagem de juventude homogeneizada por valores, linguagem, objetos de consumo e comportamentos. Assim, ao criar um “estilo de vida jovem, formaliza a existência de uma demanda específica no mercado consumidor” (VIANA, 2003, p. 124).

O apelo ao consumismo direcionado ao público jovem é uma característica da globalização que estimula a inserção dos jovens das periferias no crime organizado, que lhes resulta numa alta rentabilidade que de outra forma não teriam acesso, defende Assis (1999).

Fromm (1976) é categórico ao afirmar que o conformismo à ordem capitalista e sua norma de consumo produz o fenômeno da alienação.

A pessoa alienada não tem contato consigo mesma e também não o tem com nenhuma outra pessoa. Percebe a si e os demais como são percebidas as coisas: com os sentidos e com o senso comum mas ao mesmo tempo sem relacionar-se produtivamente consigo mesma e com o mundo exterior. (FROMM, 1976, p. 124)

O autor ainda lembra que na alienação os atos dos homens se convertem numa força estranha situada acima deles próprios, e seus atos e as consequências deles se transformam em senhores pelos quais o homem obedece, tornando-se assim alienado de si mesmo.

Uma das formas que a sociedade de consumo usa para dominar e alienar as pessoas é difundir seus valores através da ideologia. Viana (2007) expõe que os valores produzidos na sociedade classista refletem os interesses da classe dominante e se apresentam como "naturais" e "universais". Desde criança, o indivíduo começa sua exposição aos valores da classe dominante fundamentada na competição, no *status*, no

poder, na mercantilização e na burocratização das relações sociais etc. O processo de socialização é em si um processo de formação de valores. O tipo de alimento, de horário, de hábito, de higiene, os brinquedos das crianças, a organização da casa etc. são perpassados por valores que garantem o domínio econômico da classe dominante.

Esse processo de inculcação de valores é complementado pela "socialização secundária", que, segundo Viana (2007), seria o processo realizado fundamentalmente na escola, de preparar o indivíduo para a chamada "vida adulta", a fim de

[...] repassar valores dominantes como a valorização do trabalho (alienado), da propriedade, da família e da cidadania, formas de integração desmobilizadora do indivíduo na sociedade burguesa. Basta folhear os livros didáticos para ver os valores dominantes pulando como rãs enlouquecidas para as cabeças mais receptivas dos jovens distraídos. (VIANA, 2007, p.55)

Como a principal característica na qual se fundamenta o capitalismo é a divisão social do trabalho e é na base desse complexo sistema que se fundamenta a necessidade de se formar um contingente de força de trabalho para o capitalismo, a escolarização se coloca como processo de formação importante. A escolarização, exceto para as classes desfavorecidas economicamente, provoca um prolongamento da adolescência e impõe uma diferenciação para aqueles adolescentes que precisam trabalhar para sobreviver. O problema é que não há o acesso à profissão a todos os jovens e para muitos deles esse acesso inexistente ou desemboca em subemprego. Dessa forma, a busca pela liberdade até de se consumir o que quiser – sonho imposto pela mídia – esbarra-se na contradição do capitalismo e a esperança não se concretiza na vida adulta, pois o trabalho alienado e o mundo burocrático e mercantil não permitem sua realização efetiva.

Zaluar (1994 apud ASSIS, 1999, p. 91) contribui com a análise desse quadro de possibilidade de trabalho:

Para afugentá-los do trabalho, esses jovens não contam apenas com as dificuldades de conseguir emprego. Forma-se entre eles, a partir de suas próprias experiências e da observação da vida de seus pais, uma visão negativa do trabalho, termo que equiparam à escravidão. Escravidão é trabalhar de segunda a segunda por irrisórios salários durante quase todo o tempo em que se está desperto. Escravidão é também submeter-se a um patrão autoritário que humilha o trabalhador com ordens ríspidas, que não o ouve nunca, que vigia sempre.

Conforme explica Viana (2003), tal apelo terá diferentes reações dependendo da possibilidade real do adolescente em consumir, o que, para os jovens das classes desprivilegiadas, pode gerar frustração e levar a ações ilegais de conflito com lei.

Para Viana (2003), o que está na base das contestações juvenis é explicado se entendermos as necessidades humanas em contraposição às contradições da sociedade capitalista. O apelo ao consumo influencia especialmente aqueles que não têm condições financeiras para realizá-lo, os jovens "não se 'conformam' com a vida pobre em vigoroso contraste com o consumo e a riqueza que vêem na televisão e na vida real, cujos excessos também contrariam a visão tradicional de reciprocidade" (VELHO, 2000, p. 22, grifo do autor).

Porém os valores dominantes não são armadilhas apenas aos adolescentes. Com a família cada vez mais individualista, os pais na sociedade de consumo muitas vezes desejam o mesmo que os filhos (a busca individual por prazer e liberdade etc.), de forma a não oferecer aos filhos um referencial, um modelo de adulto apropriado, causando sensação de desamparo aos jovens (VILHENA, 2005).

Dias, Arpini e Simon (2011) acreditam que essa sensação de desamparo se expressa em atos ilegais e antissociais, podendo ser, na verdade, um grito de socorro dos adolescentes a essa sociedade e ao modelo de família posto.

### 2.3 Adolescentes em conflito com a lei e suas relações familiares

Costa (1999) e Nunes (2003) acreditam que as transformações sociais ocorridas com o capitalismo acarretaram conflitos em relação aos papéis sociais exercidos e ao afrouxamento dos laços parentais. Ao perder seus antigos valores sem criar outros, a família tem se isolado e se ausentado da vida das crianças, o que, para Nunes (2003, p. 48), é estratégico, pois "a ausência da transmissão de valores via família corta a possibilidade de lembranças da origem ou de enraizamento, mesmo imaginário, noutros lugares".

Nesse sentido, o que tem se perdido ao tornar a família um espaço de "lucro privado" (MARX; ENGELS, 2010, p. 83) é a garantia de que ela possa oferecer certa dimensão de identidade individual aos seus membros. Por isso, para Sarti (1996), é necessário não só compreender a ordenação dos pobres como também entender como os sujeitos vivenciam suas experiências de vida cotidianamente. Tanto a realidade social

quanto a familiar a qual o indivíduo está inserido interferem e influenciam seu desenvolvimento.

Azevedo e Guerra (1989) evidenciaram que, lado a lado da violência estrutural inerente à sociedade capitalista onde o modo de produção se dá de forma desigual, coexiste a violência interpessoal e intrafamiliar do adulto em relação à criança e ao adolescente num círculo de poder.

Essa violência cotidiana em suas mais variadas formas (omissão, negligência, abuso físico e sexual) é a principal causa de morte, segundo Silva (2008), nessa faixa etária no Brasil. O que agrava ainda mais esse quadro é que a violência ocorre em sua maioria nos contextos familiares com pais ou substitutos. A violência é naturalizada, pois considerada um método educativo.

De acordo com Santiago e Mattioli (2009), a violência ou a negligência praticadas contra a criança na família podem interferir na apropriação que a criança fará dessa ação, podendo inclusive ser uma construção de um sentido da realidade vivenciado como algo merecido e justificado, por isso mesmo passível de ser reproduzido dado o caráter de naturalização do ato. Para as autoras, as vítimas de violência doméstica tendem a desenvolver certa tolerância a essa prática, aceitando-a como pertencente ao cotidiano familiar.

Silva (2008) enumera outras possíveis consequências dessa prática, além de apresentar um modelo inadequado de como um adulto lida com situações de conflito: pode acarretar dificuldades em internalizar regras e normas, aumenta as chances de rejeição ao papel de autoridade dentro e fora de casa e aumenta também as chances do comportamento desejado ser atuado apenas na frente dos pais, já que a regra é fruto de coação e não internalização.

A violência perpassa todas as classes sociais, porém a família pobre por ser menos privada em relação à comunidade acaba sendo mais vulnerável e susceptível à exposição e invasão da sociedade, tendo suas vidas e conflitos publicizadas pela mídia. Esta situação desnuda também a tática antiga de manter o preconceito em torno das famílias populares, tidas como desestruturadas e imundas.

Alguns estudiosos (JACOBINA; COSTA, 2007; KEHL, 2004; NOGUEIRA, 2003; PERES, 2001; DIAS; ARPINI; SIMON, 2011) têm demonstrado que a resposta do adolescente em optar pelos atos infracionais tem estreita relação com o enfraquecimento do lugar do pai nas relações familiares contemporâneas. Dias, Arpini e Simon (2011) relatam que esse enfraquecimento se dá tanto pela ausência física (que

vai desde a presença instável ou temporária sem comprometimento com a manutenção da estrutura familiar à ausência de fato) quanto pela ausência simbólica (esvaziamento do papel daquele que estabelece limites e normas).

Essa ausência paterna sobrecarrega a mãe que passa a assumir a função de chefe da família monoparental tendo que tomar para si todas as responsabilidades pertinentes ao custeio da sobrevivência da família. A mãe é obrigada, por vezes, a trabalhar em diferentes turnos e deixar os filhos, geralmente o mais velho, cuidando dos mais novos. Safiotti (1989, p. 52-53) frisa que, além da sobrecarga feminina de trabalho, educação dos filhos e cuidado com a casa, ainda resta à mulher várias culpas: “Se os filhos não se comportam como manda o figurino a culpa é da mãe. Se os filhos são machistas a culpa é da mãe. A mulher já é socializada para sentir muitas culpas, excessivas culpas, injustificadas culpas”.

Sousa (2001) destaca que a convivência cotidiana e prolongada da mãe com o filho, acrescido do estresse provocado pela dupla jornada de trabalho, a violência muitas vezes exercida pelo marido e o histórico de violência na infância, podem explicar porque em Goiás a maior vitimizadora da violência física contra crianças tem sido a mãe, o que por si só já aponta a necessidade de melhor assisti-la.

Saffioti (1989) entende que, pela síndrome do pequeno poder, a mãe que foi agredida pelo marido pode, por sua vez, extravasar sua ira sobre aqueles que considera submetidos a ela, nesse caso, os filhos. Estes tendem a internalizar a violência como expressão natural e passam de vítimas, muitas vezes, a agressores.

Segundo Di Antoni e Koller (2000), uma crise imprevisível na vida familiar, como a internação de um filho em instituição socioeducativa, pode agravar conflitos anteriores pré-existentes. Isso se torna mais grave quando se trata de famílias pobres que não podem contar com apoios externos e já sofrem com a precariedade de habitação, de saúde, de transporte e de escolarização.

As razões para o descrédito no que se refere à dificuldade que a sociedade tem em ver no adolescente uma vítima estão relacionadas à representação social que se tem de vítima como um indivíduo indefeso e passivo, contrastando com a imagem construída na sociedade do adolescente como “desejoso de independência, agressivo, contestador, com poder de defesa se agredido” (AZEVEDO; GUERRA, 1989, p. 40).

Entretanto Craidy e Gonçalves (2005, p. 20-21) identificam entre os jovens sentimentos de insegurança e vulnerabilidade na busca por um lugar na sociedade, pois "a escola já não sabe acolhê-los" e "a família representa um controle muito menor do

que em outras épocas". Soma-se a isso o fato de a ordem capitalista impor uma lógica cuja aparência e consumismo valem mais do que "a ética do trabalho". Com isso, a violência aparece como saída.

Cabe enfatizar que as próprias necessidades não satisfeitas – quer básicas, quer produzidas culturalmente (de consumir a roupa e o tênis de determinadas marcas, por exemplo) – são formas de violências de um grupo dominante sobre grupos desfavorecidos. Na busca de satisfazer essas necessidades criadas pela sociedade capitalista, os jovens têm trilhado o caminho da violência. Segundo Feijó (2001), dos 90% dos homicídios no Brasil 80% atingem homens jovens com idade entre 14 e 39 anos. Zaluar (1994 apud FEIJÓ, 2001, p. 05) complementa que nessa faixa etária estão as vítimas e os agressores, de forma que o que ocorre "é um homem jovem matando outro homem jovem".

Sobre a vulnerabilidade dos jovens na questão da violência, o estudo de Waiselfisz (2013) é elucidativo ao analisar a evolução da mortalidade por armas de fogo no Brasil no período de 1980 a 2010. Enquanto para as outras idades esse tipo de morte crescera 346,5% ao longo desse período, entre os jovens o crescimento foi de 414,0%. O pico maior de homicídios por arma de fogo está concentrado na idade de 15 e 20 anos. No ano de 2010 foram registrados 75.553 mortes de jovens entre 15 e 29 anos por arma de fogo.

Waiselfisz (2013) ainda mostra que as taxas de homicídio da população preta – 19,7 óbitos para cada 100 mil pretos – são 88,4% maiores que as taxas da branca—10,5 óbitos para cada 100 mil brancos. Isso significa dizer que morrem, proporcionalmente, 88,4% mais pretos do que brancos. Utilizando os dados do Censo de 2010, podemos verificar que as taxas resultantes foram de 11,5 óbitos para cada 100 mil brancos e 26,8 óbitos para cada 100 mil negros. Dessa forma, a vitimização negra foi de 133%, isto é, morrem proporcionalmente vítimas de arma de fogo 133% mais negros do que brancos. Em Goiás, a cada 260 jovens brancos mortos, morrem 1.025 jovens negros.

Pesquisas realizadas por Assis (1999), Assis e Constantino (2005), Silva e Guerese (2003) apontam que o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, privado de liberdade no Brasil, pode ser delimitado segundo alguns fatores de risco, dentre eles: ser do sexo masculino, ser de família pobre ou miserável, pertencer à etnia negra ou parda, ter abandonado a escola ou estar em defasagem escolaridade/idade, ser usuário de drogas e pertencer à família monoparental.

O Conselho Nacional de Justiça concorda que o perfil da grande maioria dos adolescentes em conflito com a lei é composto por: “Adolescentes de 15 a 17 anos com *famílias desestruturadas*, defasagem escolar e envolvidos com drogas que cometeram, principalmente, infrações contra o patrimônio público como furto e roubo” (CNJ, 2009, grifos nossos). O estudo aponta que 14% dos jovens entrevistados têm pelo menos um filho. Do total de adolescentes ouvidos no levantamento, 43% foram criados apenas pela mãe, 4% pelo pai sem a presença da mãe, 38% foram criados por ambos e 17% foram criados pelos avós.

A constatação na afirmativa de que por trás de um adolescente em conflito com a lei há quase sempre uma família "desestruturada" deixa em evidência que essa família passou por vulnerabilidades como o acesso a serviços públicos básicos precários: educação, saúde, habitação, cultura, transporte, segurança dentre outros. Situação que acarreta impactos negativos nas dinâmicas familiares, muitas vezes exacerbando e potencializando dificuldades nas relações parentais.

Feijó (2001, p. 45) também questiona a “desestruturação familiar” como causa da delinquência juvenil, uma vez que não se leva em consideração as determinações sociais em torno dessa família. Para Craidy (2010), esse quadro demonstra que exatamente os adolescentes criminalizados são aqueles que historicamente foram privados do acesso aos direitos fundamentais de qualidade: educação, saúde, acolhimento familiar e comunitário. Esses dados revelam também que se a maioria dos adolescentes em conflito com a lei está concentrada nesse perfil, logicamente isso aponta falhas nas políticas públicas voltadas a essa especificidade, mas também possibilita ao Estado instrumentalizar-se no sentido de planejamento e intervenções definidas.

No Brasil há uma construção histórica de segregação e desigualdade social que permanece e caracteriza a situação da maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação da liberdade. Os aspectos do desenvolvimento social, econômico e político da população não podem ser desconsiderados ao analisarmos os adolescentes em conflito com a lei. Esses fatores, muitas vezes, são determinantes para a iniciação do jovem na vida delitiva. Boa parte desses sujeitos e de suas famílias são usuários dos programas de assistência social que mascaram o descaso político e a omissão do poder público na efetivação dos direitos fundamentais do cidadão.

Assim, as crianças e os adolescentes de nosso país, especialmente os pertencentes às classes sociais mais pobres, são vitimizados pela violência social, física, sexual e psicológica desde muito cedo, pondo-os em situação de vulnerabilidade às mazelas de toda ordem (drogas, marginalidade etc.). Sousa (2001, p. 103) desacredita que seja possível pensar em relações harmônicas na família porquanto durarem na sociedade a valoração da hierarquia e da desigualdade entre os homens.

#### 2. 4 A cultura de institucionalização de adolescentes no Brasil

A resposta que a sociedade brasileira sempre deu ao longo de sua história às crianças e adolescentes pobres em vulnerabilidades sociais ou “desviantes” foi o seu afastamento do convívio familiar, ou seja, institucionalizá-la. Independente do motivo pelo qual essa criança ou sua família necessitasse do apoio do Estado, a criança era institucionalizada aos moldes dos asilos apesar de “desde os idos de 1900” a literatura jurídica pregar a internação de crianças como “último recurso a ser adotado”. (RIZZINI; RIZZINI, 2004)

A prática de institucionalização é muito mais um método de controle social do que de atendimento a essa população. Para Mendez (2002) e Sartório e Rosa (2010), a institucionalização de crianças no Brasil compreende três fases didaticamente diferenciadas, sendo elas: a primeira do Descobrimento do Brasil até 1920, a segunda de 1920 até a década de 1980 e a terceira e atual com a inauguração da Doutrina de Proteção Integral a partir do ECA.

Na primeira fase, também caracterizada como penal indiferenciada, estão concentradas ações que vão desde as consideradas como da filantropia ou assistencialismo (Roda dos Expostos) até encarceramento de crianças e adolescentes sem finalidade educativa em si (Casas Correccionais, asilos etc). Para os filhos da pobreza foram erguidos asilos, escolas agrícolas e industriais, instituições em que eram depositadas as crianças independentemente de serem órfãos, abandonadas ou delinquentes. Estes eram presos juntamente com os adultos, razão pela qual Mendez (2002) chama essa etapa de “penal indiferenciada”, por considerar crianças e adolescentes puníveis da mesma forma que adultos.

Integra esse período o Código Criminal do Império de 1830, em que as crianças eram puníveis a partir dos 14 anos e o Código Penal da República de 1890, que foi



considerado um retrocesso por ter rebaixado a idade penal de 14 para 9 anos. Assim estabelece o Código Penal da República de 1890:

Art. 27. Não são criminosos: parágrafo 1º. Os menores de 9 anos completos. 2º Os maiores de 9anos e menores de 14, que obrarem sem discernimento. Art.30. Os maiores de 9 anos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, pelo tempo que ao juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda a idade de 17 anos. (SOARES, 2003 apud SILVA, 2011, p. 36)

Outra dificuldade evidenciada por Silva (2005) foi a crescente migração para os centros urbanos acompanhada da falta de estrutura e concentração de meios de produção que levaram uma parcela enorme para o grupo dos desempregados, visto com desdém e entregue à própria sorte por não ser considerado problema social. Essa situação obrigava as famílias a incluir suas crianças no mundo do trabalho ou abandoná-las.

O Brasil precisava obter uma solução para essas pessoas que inundavam a cidade e colocavam em risco a integridade moral da sociedade e uma das formas era por meio do trabalho. Tanto que a não comprovação de vínculo empregatício foi a principal causa de encaminhamento de inúmeras pessoas, adultas ou não, à prisão sob o crime da vagabundagem. Essa estratégia ideológica de atribuir às famílias pobres a “vadiagem” e/ou criminalidade dos filhos tem origem nos reformadores europeus dos fins do século XVIII e século XIX, que responsabilizavam os pais pelo comportamento dos filhos, justificando assim a intervenção legal do Estado, único que poderia resolver a questão social (HEYWOOD, 2004).

O discurso do Conselheiro Leôncio de Carvalho, do Rio de Janeiro, remete a esse pensamento quando diz que “o Estado é o protetor natural do menor a quem deve defender contra a negligência do pai, é também interessado em que se eleve o nível da moralidade pública” (CARVALHO, 1883 apud COSTA, 1999, p. 194).

Uma escola correcional que ficou emblemática nessa época foi a Escola Correcional Quinze de Novembro que deixava bem claro em seu regulamento para os internos:

Sendo a Escola destinada a gente desclassificada, a instrução ministrada na mesma não ultrapassará o indispensável à integração do internado na vida social. Dar-se-lhe-á, pois o cultivo necessário ao exercício profissional. (Regulamento de 2/3/1903 apud RIZZINI, 2009, p. 233)

Se, por um lado, a criança passa a ser vista como o futuro da nação; por outro, ela só seria útil se educada pelo trabalho. Caso contrário, ela se torna um perigo.

Do referencial jurídico claramente associado ao problema, constrói-se uma categoria específica – a do menor – que divide a infância em duas e passa a simbolizar aquela que é pobre e potencialmente perigosa; abandonada ou em perigo de o ser. Em seu nome justificar-se-á a criação de um complexo aparato médico-jurídico-assistencial cujas metas eram definidas pelas funções de prevenção, educação, recuperação e repressão (RIZZINI, 1997, p. 29).

A segunda fase caracteriza-se pela organização do Estado para oferecer um atendimento específico jurídico/institucional às crianças. Esse processo tem início em 1920 e vai até a década de 1980. Também chamada de fase tutelar por considerar crianças e adolescentes objetos de tutela do Estado.

Baseados em ideais positivistas de encarceramento, em 1927 é promulgado o Código de Menores no Brasil que regulamenta a assistência e proteção aos "menores". Segundo Faleiros (2009), tal instrumento jurídico estabelecia proteção legal até os 18 anos de idade, inserindo a criança na esfera do direito e na tutela do Estado. No entanto, o Código transformava a criança seja ela vítima, infratora ou negligenciada, em menor abandonado, como podemos ver no próprio código quando define menor:

- I- que não tenham habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda vivam;
- II. que se encontrem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistência, devido a indigência, enfermidade, ausência ou prisão dos pais, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda;
- III, que tenham pai, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para, com o filho ou pupilo ou protegido;
- IV, que vivam em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoa que se entregue à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes;
- V, que se encontrem em estado habitual de vadiagem, mendicância ou libertinagem;
- VI, que frequentem lugares de jogo ou de moralidade duvidosa, ou andem na companhia de gente viciosa ou de má vida.
- VII, que, devido à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam:
  - a) vítimas de maus tratos físicos habituais ou castigos immoderados;
  - b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis à saúde;
  - c) empregados em ocupações proibidas ou manifestamente contrárias à moral e aos bons costumes, ou que lhes ponham em risco a vida ou a saúde;

- d) excitados habitualmente para a gatunice, mendicidade ou libertinagem;  
 VIII, que tenham pae, mãe ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, condemnado por sentença irrecorrivel;  
 a) a mais de dous annos de prisão por qualquer crime;  
 b) a qualquer pena como co - autor, cúmplice, encobridor ou receptador de crime commettido por filho, pupillo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes. (BRASIL, 1927)

O Código também determina quem são os menores vadios que rejeitam a educação, os menores mendigos e os libertinos, sobrepujando a culpa pessoal em detrimento do social. Determina também a eles a tutela do Estado

Art. 28. São vadios os menores que:

- a) vivem em casa dos paes ou tutor ou guarda, porém, se mostram refractarios a receber instruccão ou entregar-se a trabalho sério e util, vagando habitualmente pelas ruas e logradouros publicos;  
 b) tendo deixado sem causa legitima o domicilio do pae, mãe ou tutor ou guarda, ou os logares onde se achavam collocados por aquelle a cuja autoridade estavam submettidos ou confiados, ou não tendo domicilio nem alguem por si, são encontrados habitualmente a vagar pelas ruas ou logradouros publicos, sem que tenham meio de vida regular, ou tirando seus recursos de occupação immoral ou prohibida.

Art. 29. São mendigos os menores que habitualmente pedem esmola para si ou para outrem, ainda que este seja seu pae ou sua mãe, ou pedem donativo sob pretexto de venda ou offerecimento de objectos.

Art. 30. São libertinos os menores que habitualmente:

- a) na via publica perseguem ou convidam companheiros ou transeuntes para a pratica de actos obscenos;  
 b) se entregam á prostituição em seu proprio domicilio, ou vivem em casa de prostituta, ou frequentam casa de tolerancia, para praticar actos obscenos;  
 c) forem encontrados em qualquer casa, ou logar não destinado á prostituição, praticando actos obscenos com outrem;  
 d) vivem da prostituição de outrem. (BRASIL, 1927)

Percebe-se a filosofia higienista e correccional-disciplinar com relação às crianças e aos adolescentes abandonados que marca o Código.

Se o menor for abandonado, pervertido ou estiver em perigo de o ser, a autoridade competente promoverá a sua colocação em asilo, casa de educação, escola de preservação ou o confiará à pessoa idônea por todo o tempo necessário à sua educação, contanto que não ultrapasse a idade de 21 anos. (RIZZINI, 1997, p. 235)

Muitas vezes o ato da criança e do adolescente nem mesmo era caracterizado como contravenção penal com base legal. Os “menores” a que o código referia carecer

de assistência eram crianças pobres, em sua maioria, negras (características que eram sinônimos de serem portadores de um gene para a promiscuidade e criminalidade), abandonadas, pervertidas ou em perigo de o ser. “Em perigo de o ser” abria precedentes em nome da lei de enquadrar qualquer menor por suspeita, desconfiança, biotipo ou vestimenta que estivessem no raio de atuação do Juiz (RIZZINI, 1997).

O governo de Vargas nos anos de 1940 a 1943 elaborou várias ações dirigidas à criança e à família no sentido de formar o trabalhador e educar a criança. Para, tanto houve a criação de órgãos como a Legião Brasileira de Assistência (LBA), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). O SAM que tinha por finalidade primeira apenas prestar orientação e sistematização aos serviços de atendimento ao menor dos municípios. Em 1944 passa a abrigar menores. No entanto, foram tantas as irregularidades constatadas no SAM que ele passou a ser sinônimo de “sangue da mocidade, lama da corrupção e vergonha da incúria”, assim como descreve Paulo Nogueira Filho, ex-diretor dessa instituição em 1956. (RIZZINI, 2009, p. 263)

Para Mendez (2002), as leis de menores foram um instrumento (legal) determinante para legitimar a atuação coercitiva das políticas assistenciais e, de fato, nas políticas atuais direcionadas à população infanto-juvenil persiste a comunhão do assistencialismo (praticado como boa vontade sem necessariamente conhecimento de causa) com a repressão.

Em 1964, o SAM foi extinto e a FUNABEM veio a substituí-lo com o compromisso de afastar o fantasma de seu antecessor. Importante contextualizar o cenário nacional dessa criação. Dado o processo mais intenso da urbanização das cidades, acelerou-se também a marginalização de uma parcela da sociedade que não conseguia “trazer à si os bens de habitação, saúde, educação e lazer” (FUNABEM, 1976 apud VOGEL, 2009, p.291). Esse novo contexto social, de intenso êxodo rural e de crescimento desordenado das cidades, não foi acompanhado *pari passu* pela oferta de emprego, o que aumentou consideravelmente o problema de oferta de bens e serviços a uma população de marginalizados cada vez maior. Importante recordar, conforme coloca Silva (2005), que o Código de Menores de 1979 foi gestado no período da Ditadura Militar e que o arcabouço teórico e metodológico da Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBEM) foi baseado na Escola Superior de Guerra (ESG). Isso explica os regulamentos, as disciplinas e os métodos mais parecidos com quartéis a que as crianças e os adolescentes estavam submetidos, tendo que inclusive aprender a

marchar, além de "instrução militar completa", transformando crianças e adolescentes em "excelentes soldados para a defesa nacional" (SANTOS, 2008).

Nesse contexto, foi gestada a nova questão do menor que apesar de considerar a "família desestruturada" incapaz de cuidar da criança, a condição socioeconômica precisava ser levada em consideração, ou seja, o problema continuava a ser atribuído, segundo o Dr. Altenfelder, primeiro presidente da FUNABEM, à família, como uma disfunção familiar, sendo necessário, portanto, uma forma de serviços humanos substitutivos (RIZZINI, 1997). Contraditoriamente em 1979 enquanto em âmbito internacional se comemorava o Ano Internacional da Criança, no Brasil se aprovava mais uma legislação que combinaria o repressivo ao caritativo, o Código de Menores de 1979.

O "delinqüente nato", "indivíduo de conduta anti-social", "propenso ao delito" e "dotado de alto grau de periculosidade" da criminologia positivista (SAM) começa a ser substituído, no discurso institucional funcionalista da FUNABEM/FEBEN'S pelo menor privado de condições mínimas de desenvolvimento. (SILVA, 2005, p. 65, grifo do autor)

Sob o mesmo rigor do código de Menores de 1927, o Código de Menores de 1979 foi criado prevalecendo o privilegio do juiz de agir de forma discricionária sob aqueles considerados em situação irregular. Segundo Dias e Silva (2012, p. 183):

Nesta época, o Código de Menores de 1979, não distinguia o menor infrator da criança negligenciada pela família, mas passavam da tutela da família para o juiz de menores que decidia seu destino de forma arbitrária. Este tinha o poder de retirar a criança dos pais, devolvê-la, ou determinar guarda para outra família, considerando a família biológica como incapaz de cuidar de suas crianças.

A diferença do Código de Menores de 1927 para o de 1979 está expressa no formato do Plano Nacional para o Bem-Estar do Menor (PEMBEM) que leva em consideração:

- I - as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, definidas pela legislação pertinente;
  - II - o contexto sócio-econômico e cultural em que se encontrem o menor e seus pais ou responsável;
  - III - o estudo de cada caso, realizado por equipe de que participe pessoal técnico, sempre que possível.
- Parágrafo único. Na ausência de serviço especializado, a autoridade judiciária poderá atribuir à pessoal habilitado o estudo a que se refere este artigo.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, a proteção aos interesses do menor sobrelevará qualquer outro bem ou interesse juridicamente tutelado. (BRASIL, 1979)

Se por um lado a FUNABEM pregava a necessidade de um atendimento especializado e multidisciplinar ao adolescente com estudo de caso realizado por uma equipe; por outro houve a continuidade de métodos repressivos e a mesma estrutura física do SAM.

Costa (2006) defende que o controle social das crianças e adolescentes seguia um ciclo perverso de institucionalização compulsória: apreensão, triagem, rotulação, deportação e confinamento. Essa privação era funcional na medida em que "protegia" a sociedade da convivência com esses "menores".

Concomitante a esse processo, no final dos anos 1970 e início dos anos 1980 foi sendo gestada na sociedade, por diferentes atores, uma movimentação em favor da infância mostrando programas alternativos onde a criança e o adolescente tinham vez e voz. Bazílio (2000), Santos (2001) e Vogel (2009) citam pastorais, associações de moradores, órgãos não governamentais e outros programas alternativos como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) em consonância com a normativa internacional pelos direitos das crianças e dos adolescentes que mobilizaram o cenário nacional e deram base para a emergência de uma nova concepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Com o fim da Ditadura Militar e um início de abertura democrática, diversos segmentos da sociedade se motivaram a questionar a dura realidade de milhares de crianças e adolescentes castigados em instituições pela condição socioeconômica. Nesse cenário de movimentos sociais foi construída a terceira fase da política de atendimento à infância no Brasil apontada por Méndez (2002) e marcada pelas ideias de responsabilização e participação.

Em 1989, com a Convenção Internacional dos Direitos da Infância da ONU, consolida-se um novo paradigma em relação à infância e à juventude: a Doutrina da Proteção Integral. Nesse novo paradigma, todas as crianças e adolescente são concebidas como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, devendo receber proteção integral do Estado, da família e da sociedade.

Emblema dessa nova fase é a elaboração do ECA que só foi possível graças ao encontro da participação civil e da Constituição Federal de 1988 que avançam no sentido de considerar a criança como prioridade absoluta. Em 1989, surge a necessidade

de se envolver os diferentes atores da questão infanto-juvenil em torno da urgência em se reformular a lei e as práticas perpetuadas pela doutrina da situação irregular. Em 1990, o ECA é, enfim, sancionado.

## 2.5 O adolescente em conflito com a lei e o ECA

O ECA (Lei 8069/90) tem seus princípios fundamentados em diversos documentos como a Constituição Brasileira de 1988, a Declaração dos Direitos da Criança, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing –, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil – Diretrizes de Riad –, as Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Portaria nº 6 do Ministério do trabalho e emprego. Esta lei insere as crianças e os adolescentes na Doutrina da Proteção Integral ao considerá-los sujeito de direitos, pessoa em condição especial de desenvolvimento e prioridade absoluta da família, do Estado e da sociedade, sendo estes os princípios fundamentais do ECA. Este estatuto é baseado principalmente no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que prega que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

O ECA estabelece como criança a pessoa de até 12 anos incompletos e adolescente a pessoa dos 12 anos completos até dezoito anos incompletos. Sendo assim, o Estatuto se destina a toda criança e adolescente sem distinção e não apenas a um tipo de “menor”.

Quanto aos direitos civis, políticos e sociais, o ECA estabelece que devem ser garantidos às crianças e adolescentes pela família, Estado e sociedade os direitos à sobrevivência (vida, saúde e alimentação); ao desenvolvimento pessoal e social (educação, cultura, lazer e profissionalização); à integridade física, psicológica e moral (dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária).

Mendez (2002) acredita que o ECA demonstra ser possível superar o modelo paternalista e ingênuo de caráter tutelar que vigora no Brasil. Outro mérito do ECA foi estabelecer uma distinção entre proteção e responsabilização ao adolescente infrator instaurando, além das Medidas Protetivas, as Socioeducativas. Dessa forma, o ECA estabelece as medidas protetivas direcionadas aos menores de 12 anos e as medidas socioeducativas aos menores de 18 e maiores de 12 anos.

Dessa forma, quando uma criança (menor de 12 anos) comete um ato infracional, ela não recebe uma medida socioeducativa e, sim, protetiva como, por exemplo, ser encaminhada aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino dentre outras. A medida socioeducativa tem natureza sancionatória e caráter pedagógico.

Dentre os direitos do adolescente autor de ato infracional, podem-se destacar: o devido processo legal (artigos 110 e 111, incisos I a VI do ECA); a aplicação dos direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório e o direito ao segredo de justiça no processamento do ato, visando assegurar a inviolabilidade física e moral do adolescente (artigos 17 e 143 do ECA). Dessa forma, o ECA garante direitos também aos adolescentes em conflito com a lei.

Considera-se adolescente em conflito com a lei, segundo o ECA, somente o que tenha cometido um tipo de ato infracional e não mais a criança ou adolescente em “situação irregular”. A lei considera ato infracional a conduta tida como crime ou contravenção penal.

Considerada “antítese do chamado sistema da situação irregular” (BRITO, 2000, p. 119), a doutrina da proteção integral inaugurada com o ECA tem o mérito de não considerar o adolescente em conflito com a lei como portador de patologias psíquicas. Walgrave (1992 apud BRITO, 2000) considera que foi um erro que perdurou muito tempo a consideração exclusiva da causalidade psiquiátrica ou psicológica como explicação para os “inadaptados sociais”. Até mesmo porque, em relação aos adolescentes, pesquisas mostram que muito dos sintomas de “delinquência” são passageiros, dado o caráter em desenvolvimento dos adolescentes. O autor ainda descreve um tipo de “delinquência” – a da precariedade – que seria uma manifestação “ocasionada principalmente pelas dificuldades sociais e econômicas que enfrentam” (WALGRAVE, 1992 apud BRITO, 2000, p.119).



As medidas socioeducativas se dividem em dois grupos: as de meio aberto (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) e as de meio fechado (semiliberdade, internação provisória e internação). O ECA consolidou a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei adotando os princípios da descentralização da execução e da participação da sociedade por meio dos conselhos de direitos, elevando o *status* da criança e do adolescente a sujeitos de direitos (artigo 88 do ECA).

Especificamente para os adolescentes em conflito com a lei foi criado um arcabouço normativo após oito anos de discussão nacional: o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, com o objetivo de otimizar a ressocialização do indivíduo e sua reinserção na sociedade. As medidas socioeducativas previstas no ECA são:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional. (BRASIL, 1990)

Essas medidas só poderão ser aplicadas observando algumas particularidades como a capacidade do adolescente em cumpri-las e a gravidade do ato infracional, além da “existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão” (BRASIL, 1990). Consoante com o trabalho, o SINASE prevê:

Art. 25. A avaliação dos resultados da execução de medida socioeducativa terá por objetivo, no mínimo:

- I - verificar a situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares; e
- II - verificar reincidência de prática de ato infracional.

Art. 26. Os resultados da avaliação serão utilizados para:

- I - planejamento de metas e eleição de prioridades do Sistema de Atendimento Socioeducativo e seu financiamento;
- II - reestruturação e/ou ampliação da rede de atendimento socioeducativo, de acordo com as necessidades diagnosticadas;

- III - adequação dos objetivos e da natureza do atendimento socioeducativo prestado pelas entidades avaliadas;
- IV - celebração de instrumentos de cooperação com vistas à correção de problemas diagnosticados na avaliação;
- V - reforço de financiamento para fortalecer a rede de atendimento socioeducativo;
- VI - melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo. (BRASIL, 2006)

Não há como negar o avanço do ECA em relação às legislações anteriores. No entanto, Lemos (2008), Weyrauch (2000) e Silva (2005) acreditam que ainda não há uma correspondência social real com o ECA, até porque entre a mudança de paradigma e a mudança das práticas institucionais existem imensos desafios. Para Brito (2000), o modelo socioeducativo é apenas uma dissimulação de antigas práticas.

Cunha (2000) constata que há um consenso entre os atores que lidam com o socioeducativo em relação à precariedade de recursos em que faltam remédios, viaturas, sabonetes e até dignidade.

Há superlotação, uso de espaços inadequados para aplicação das medidas socioeducativas conforme estabelecido pelo ECA, os profissionais são em número insuficiente. [...] O meio ambiente tem sido relatado como insalubre. [...] houve relatos de unidades em que o esgotamento sanitário é precário ou inexistente. Paredes com goteiras e infiltrações. [...] O ambiente como um todo é adoecedor. (CUNHA, 2000, p. 132)

Para Silva (2005), a relação do ECA com as demais legislações não se caracteriza como ruptura e sim como processo de continuidades e discontinuidades pois,

Se por um lado a introdução das categorias jurídicas “sujeito de direitos” e “infração” prevista no paradigma da “proteção integral foi um avanço na conquista e na garantia do sistema de direitos, por outro lado esse mesmo paradigma regulamentou a responsabilidade penal juntamente com o controle socio-penal juvenil aos moldes do sistema penal brasileiro, sem, no entanto, responsabilizar o Estado por esses deveres. (SILVA, 2005, p. 76)

Silva (2005) lembra ainda que o ECA foi instituído após 20 anos de Regime Militar num momento de implantação do neoliberalismo pelo governo Collor, sendo então fruto de uma conjuntura social, política, econômica e cultural de seu tempo. Seria natural, portanto, uma pressa em sua implantação. O impasse da lei é que os direitos das

crianças e dos adolescentes esbarram nas condições reais para serem efetuados e usufruídos. Visão que corrobora o posicionamento de Oliveira (2013) quando diz que o problema não é o ECA e sim sua não implementação de forma efetiva. Como afirmar que o ECA é falho se ele ainda não foi efetivamente implementado?

## 2.6 A MSE de internação em Goiás

O adolescente privado de liberdade é aquele que está à disposição do Juizado da Infância e da Juventude pelo período de no mínimo de 45 dias, enquanto aguarda a apuração do ato infracional e/ou no máximo 3 anos para aquele que está cumprindo uma medida socioeducativa de internação.

Observa-se que a quantidade e a proporção de adolescentes privados de liberdade vêm aumentando consideravelmente no Brasil. Dados do Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei em 2011 revelam que houve um aumento de 1.892 adolescentes em relação ao ano de 2010, o que representa crescimento de 10,69% no contexto de restrição e privação de liberdade. Em Goiás, houve um aumento de 27,04% de adolescentes em internação de 2010 para 2011. Outro dado importante que a referente pesquisa revela é que contrário ao aumento de internação houve uma redução da medida socioeducativa de semiliberdade em Goiás. Quanto à adequação da estrutura física para o atendimento socioeducativo, Goiás foi citado em 3º lugar com 60% de suas Unidades em estado ruim ou péssimo (BRASIL, 2012).

Segundo dados do Grupo Executivo de Apoio à Criança e ao Adolescente (GECRIA)<sup>8</sup>, o Estado de Goiás possui 10<sup>9</sup> centros de atendimento socioeducativo, sendo três no município de Goiânia e os demais nos municípios de Luziânia, Formosa, Itumbiara, Porangatu e Anápolis. Estão previstas a abertura de mais quatro unidades de internação nas cidades de Caldas Novas, Rio Verde, Itaberaí e São Luis de Montes Belos (ALVES, 2012).

Em 2009 o jornal *O Popular* já denunciava uma cobrança do Ministério Público Estadual para o governo do Estado de Goiás no sentido de promover reformas

---

<sup>8</sup> Gecria: órgão gestor do sistema socioeducativo subordinado à Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho do Estado de Goiás (SECT), antiga Superintendência da Criança e do Adolescente (SUPCA).

<sup>9</sup> Em 2012, a Unidade de Internação do município de Jataí foi fechada. O estudo da Gecria também considerou nesses dados o plantão institucional que funciona nas dependências da Delegacia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI) como centro de atendimento.

necessárias nos centros de internação do Estado. A Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho (SECT) havia prometido, em vão, na época, que em um prazo de um mês entregaria um plano emergencial para a reforma e que construiria novas unidades em mais quatro cidades no interior: Catalão, São Luiz de Montes Belos, Goiás e Porangatu (SASSINE; LONGO, 2009).

As três unidades de cumprimento de medida socioeducativa de internação no município de Goiânia, de acordo com Alves (2012), são: o Centro de Internação para Adolescentes (CIA), o Centro de Internação Provisória (CIP) e o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE).

Dos adolescentes internados em Goiás, 68% estão em uma das três unidades de Goiânia. Alves (2012) afirma que a média mensal de adolescentes internados em Goiás aumentou em julho de 2011 a setembro de 2012. Em julho de 2011, a média era de 273 adolescentes internados por mês, já, em setembro de 2012, o número subiu para 344 adolescentes internados por mês, contabilizando um aumento de 27% de internações no período de 1 ano. A idade prevalente é 17 anos e 49% são reincidentes. Ainda segundo pesquisa feita por Alves (2012), os principais atos infracionais são: 61% roubo e 12% homicídio. Quanto às drogas, 66% dos internos alegaram que usavam maconha e/ou crack. Os estudos foram interrompidos por 62% dos internos antes mesmo de serem apreendidos. Dos adolescentes pesquisados nesse período, 61% alegam ter tido experiência em trabalho informal.

Os ex-internos pesquisados por meio do relato de suas mães eram todos de um mesmo centro de internação em Goiânia, o qual executa a MSE determinada pelo Juiz da Infância e Juventude, contando ainda com colaboração dos seguintes órgãos: Secretaria Estadual de Educação; Secretaria Estadual de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde; Superintendência de Assistência Social e Polícia Militar do Estado de Goiás.

Este centro está localizado nas dependências de um Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás e tem como competência e finalidade: atender adolescentes do sexo masculino; oferecer atendimento personalizado, tanto individualizado quanto em grupo; preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente; buscar o restabelecimento da preservação dos vínculos familiares; oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e objetos necessários à higiene pessoal; assegurar o encaminhamento do adolescente ao atendimento médico e odontológico estabelecido na rede pública; propiciar atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer; garantir a integridade física, moral e a

dignidade do adolescente interno, observando para tal o descrito nos artigos 94 e 123 a 125 do ECA dentre outros.

Em pesquisas sobre os centros de internação em Goiânia em jornais e demais mídias, extensas matérias testemunham as situações precárias em que essas instituições se encontram, como a série de reportagens feita pelo *O Popular* em 2009 sobre a falência do sistema de aplicação de MSE em Goiás. O jornal investigou o destino dos 30 adolescentes que venceram o concurso de redação *Pintando o Sete* promovido pelo Juizado da Infância e Juventude entre os anos de 2003 a 2008. Vinte e sete deles morreram ou voltaram a cometer atos infracionais (SASSINE, 2009).

O jornal *A Redação* também publicou em agosto de 2012 uma matéria denunciando a superlotação de quartos, estrutura física precária e saneamento degradado, falta de segurança aos funcionários, entre outros, nos centros de internação em Goiânia (MARINELLI, 2012). Mesmo sem aprofundamento a jornalista Mariana Marinelli retratou as reais condições que os adolescentes vivem nos centros de internação em Goiânia:

Incapaz de executar a legislação da maneira adequada, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o sistema em Goiânia que busca recuperar adolescentes em conflito com a lei agoniza. Sem um projeto político-pedagógico aplicável - inclusive no que está relacionado à medida de internação - familiares, servidores e internos são levados a conviver no meio de uma evidente zona de conflito. E as faíscas não são poucas. [...] Apenas um dos espaços utilizados pelo sistema foi construído pensando inicialmente na recuperação de infratores, outros dois funcionam de forma improvisada em Batalhões da Polícia Militar. Em um desses centros, dois garotos foram assassinados por companheiros de alojamento neste ano. A distância entre o que se prevê a lei e o que se executa na prática segue insolúvel pela Secretaria Estadual de Cidadania, responsável pelo gerenciamento do setor. (MARINELLI, 2012a)

Essa matéria mostra ainda a semelhança entre os centros de internação em Goiás e o sistema prisional brasileiro, espaços onde reinam a superlotação, a violência, a precariedade e a insegurança, colocando em cheque a veracidade da aplicação dos princípios previstos pelo ECA, como na imagem a seguir:



Foto: Randes Nunes para o jornal *A Redação* 13/08/2012

A voz de uma das mães ouvidas pela reportagem faz eco a tantas outras que têm seu sofrimento abafado pela insensibilidade do Estado e da sociedade:

Esses centros não têm estrutura, não recuperam ninguém. Quando meu menino sair de lá, vou dar um jeito de mudar de Estado para evitar que ele volte a se relacionar com gente ruim. [...] Já tentaram matá-lo uma vez e, graças a Deus, não conseguiram. Tenho medo que, por conta da falta de segurança, aconteça o pior. Eu deveria ficar tranquila porque ele não está nas ruas, mas do jeito que esses centros funcionam, fico é com mais medo do que se ele estivesse aqui. (MARINELLI, 2012b)



Foto: Randes Nunes para o Jornal *A Redação* 13/08/2012.

A jornalista, apesar de no texto jornalístico em pauta culpabilizar a "família desestruturada" pelo ato delitivo do adolescente em conflito com a lei, ressalta no final da reportagem, atônita, que as mães têm motivos para terem medo, "para estarem preocupadas e até desesperadas" (MARINELLI, 2012b).

Considerando esse cenário, no próximo capítulo daremos voz às mães dos adolescentes para buscarmos compreender os conflitos, os temores e as perspectivas que elas possuem sobre seus filhos e sobre as medidas socioeducativas.

## **CAPÍTULO III**

### **CONFLITOS E TEMORES DAS MÃES DE EX-INTERNOS**

#### 3.1 Perfis das mães pesquisadas

Conhecer o perfil socioeconômico das famílias pesquisadas permite refletir sobre as vulnerabilidades a que essas famílias foram expostas no decorrer de sua constituição.

Valda, branca, mãe de Wender, negro, tem 44 anos, é solteira e está desempregada. Foi entrevistada no pátio de uma universidade pública em Goiânia. Tem 3 filhos, Wagner de 26 anos, Jéssica de 22 e Wender de 21, criou outros três sobrinhos após a morte da irmã. Foi casada com Jorge por 16 anos com quem teve os dois filhos mais novos. Jorge era pedreiro e ela trabalhava numa confecção. Coursou até a sétima série do ensino fundamental. Sobrevive de pequenos trabalhos de costura e de ajuda financeira de amigos e familiares. Mora em um barracão cedido por sua mãe com sua filha e mais dois sobrinhos menores de idade. Um de seus sobrinhos tem hoje 16 anos, praticou um ato infracional e está foragido. No momento da entrevista, Wender estava preso em Anápolis.

Agda, mãe de Elder, ambos negros, tem 41 anos, é diarista. Foi entrevistada em sua residência em Trindade. Estudou até o 1º ano ensino médio. Tem cinco filhos, três de seu casamento anterior: Elder de 20 anos, Stefany de 17 e Jeniffer de 16 e duas de seu atual relacionamento: Stella de 2 anos e Ana de 8 meses. Moram em casa alugada apenas ela, o atual marido e as duas filhas menores. Está casada há três anos com José, que é pedreiro. No momento, Elder está preso em Trindade.

Meire, mãe de Edson, ambos negros, tem 40 anos, é solteira e trabalha de vigilante em um banco. A entrevista foi realizada em sua residência em Aparecida de Goiânia. É natural do Maranhão e mora em Aparecida de Goiânia há 5 anos. É mãe de Edson de 18 anos e outros 5 filhos de 17, 14, 11, 8 e 4 anos. Edson é fruto de um namoro passageiro, assim como o segundo filho. Depois teve mais três filhos de um relacionamento que durou 11 anos. Quando já estava residindo em Goiás teve mais um filho de um relacionamento que também não deu certo. O filho mais novo é portador de necessidades especiais e recebe pensão. Mora de aluguel com 4 de seus filhos. Sua filha de 11 anos foi morar com uma tia materna para ajudar a cuidar de um primo pequeno. Edson está preso na CPP.



Rosilda, mãe de Maurício, ambos brancos, foi entrevistada em sua casa em Aparecida de Goiânia. Tem 38 anos, é natural da Bahia e está em Goiás há 11 anos. Divorciada do primeiro marido com quem morou por 12 anos, tem um companheiro há 9 anos, que é cozinheiro. Moram em casa própria ela, seu esposo, seus dois filhos (um casal), seu genro e dois netos. Maurício está desaparecido.

Leila, negra, mãe de Douglas, branco, tem 36 anos, é técnica em enfermagem. Foi entrevistada nos arredores de um *shopping*. É mãe de Douglas de 18 anos e Guilherme de 16 anos, frutos de seu primeiro relacionamento. Moram em casa própria apenas ela e o atual esposo, seus filhos moram com os avós. Douglas está em casa.

Edna, mãe de Roberto, ambos negros, tem 37 anos, é diarista. A entrevista foi realizada em sua casa em Aparecida de Goiânia. É separada do primeiro marido com quem viveu por 9 anos e com quem tem dois filhos: Roberto que faz 19 anos em dezembro deste ano e Jaqueline de 22 anos, casada e mãe de um filho. Mora em casa própria ela e o atual marido, que é pedreiro. Roberto casou e está trabalhando com o pai de servente de pedreiro. Sua esposa está grávida.

Nesta pesquisa conhecemos seis mulheres com faixa etária de 36 anos a 44 anos, naturais dos estados de Goiás, Bahia e Maranhão. Elas estão residindo atualmente em Goiânia ou na Grande Goiânia (uma em Trindade, Agda; três em Aparecida de Goiânia, Meire, Rosilda e Edna; duas em Goiânia, Valda e Leila).

Apesar de 4 mães viverem em casa própria, sendo 1 cedida por familiar, observa-se que a questão da moradia está no centro do problema das famílias, as quais buscam solução a partir do aluguel de moradias simples em periferias da cidade, muitas vezes sem estrutura básica disponível como acesso à linha de ônibus, rede de esgoto, postos de saúde ou pelo menos uma praça para convívio comunitário.

Em relação às condições do bairro em oferecer acesso à cultura, ao lazer, aos bens e serviços aos filhos, as mães enfatizavam a disponibilidade de escolas e feiras em detrimento de outros serviços, mesmo que por vezes estes não se localizam no próprio setor, mas em setores vizinhos, demonstrando a precária condição das famílias em ter acesso a esses bens.

Das mães entrevistadas, 2 estão inseridas em programas de transferência de renda: Agda recebe a Renda Cidadã e Meire o Bolsa Família. Nenhum dos ainda adolescentes egressos da internação ou algum de seus irmãos menores de idade acessam ou tiveram acesso a programas voltados para o Jovem Adolescente (ProJovem

Adolescente, Pronasci/Projeto, Ação Jovem), cujo critério de seleção contempla adolescente em situação de risco social, egresso da MSE de internação dentre outros.

Os dados extraídos das entrevistas guardam similaridade com uma pesquisa sobre a inserção do adolescente no âmbito do trabalho. Vieira (2009) evidencia em seu estudo que quanto menor a renda familiar maior a taxa de crianças e adolescentes trabalhando. A adolescência é uma fase de profundas transformações e para adolescentes da classe popular essa fase é acrescida de maiores responsabilidades, pois sua força de trabalho é requisito indispensável para a família.

As atividades que as crianças e adolescentes estão inseridas no Brasil são as que exigem baixa escolarização ou até nem exigem escolaridade e cuja remuneração é baixa. Isso significa, portanto, que essas atividades exigem mais o esforço físico. Há também o envolvimento de crianças e adolescentes nas chamadas atividades ilícitas como a exploração sexual comercial ou o narcotráfico como o exposto pela mãe Valda: “Ele começou uma amizade com um vizinho de maior e eu não imaginava que esse vizinho era traficante e o Wender passou a ser aquele ‘aviãozinho’”(VALDA).

Sendo assim, a maioria das mães relata que os filhos tiveram experiências profissionais na adolescência em subempregos como condição de ajuda financeira em casa, exercendo as funções de: borracheiro, servente de pedreiro, cozinheiro, pintor e lavador de carros em lavajato. Apenas uma mãe relata que o filho não trabalhava, mas acompanhava o avô nas lojas que ele tem em camelódromos da cidade.

As mães também deixaram a percepção que consideram como laborais as atividades que os adolescentes aprendem na internação, como se isso fosse auxiliá-los de alguma forma após a medida de restrição de liberdade. Edna afirma que:

Ele aprendeu fazer muita coisa boa lá, nisso eu não posso reclamar. Aprendeu a fazer pato [...] Se você vê as coisas mais lindas que ele fazia lá, pulseira, porta-retrato, porta-joias. Tinha uns patos enormes aqui em casa e ele fazia. Aprendeu a bordar canetas e tudo.

Já Valda diz que “O Wender fazia aquelas caixas de bombom mais lindas, porta-retrato[...] Eu vendia tudo no meu serviço”. Todas as mães pesquisadas têm experiência em mais de um casamento/união, e nenhuma permanece com o pai de seu filho. No momento da coleta de dados, a maioria das mães (Edna, Rosilda, Leila e Agda) estava no segundo relacionamento. Duas mães (Valda e Meire) estavam solteiras, mas já tiveram relacionamentos anteriores. Os motivos que levaram à separação foram diversos, mas todas tiveram a iniciativa da mulher. São eles: traição (Valda), agressão

física (Leila, Rosilda, Agda), alcoolismo (Edna) e desentendimento conjugal (Meire). Nas diferentes uniões as mães tiveram número de filhos variados: Edna e Leila tiveram dois filhos cada, Meire teve cinco filhos, Rosilda e Valda tiveram três filhos cada e Agda seis.

Tanto as mães que chefiavam a família sozinhas, quanto as que constituíram outro relacionamento, estavam sobrecarregadas com o trabalho dentro e fora de casa, além de ficar a cargo delas a tomada de decisão nas demais responsabilidades da família, conforme dito anteriormente por Saffioti (1989), Peres (2001) e Sarti (1996). Samara (1986) também contribui para se pensar no protagonismo das mães, seja na decisão de pôr fim em um relacionamento seja na corajosa e difícil decisão de continuar o percurso sozinha, tornando-se chefe da família. Todas as mães pesquisadas, mesmo as recasadas, trabalham fora e delas provêm boa parte do sustendo da família.

Em relação à escolaridade, as mães possuíam do 2º ano do ensino fundamental ao ensino médio completo, sendo mais predominante o 7º ano do ensino fundamental. O nível de escolaridade dos ex-internos, segundo as narrativas das mães, variou entre o 2º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio, prevalecendo a média o 7º ano do ensino fundamental e mesmo estando no ensino fundamental percebe-se que muitos ainda não se encontram alfabetizados. Edna afirma que “O Roberto também só cursou até a sétima série e assim mesmo porque lá no centro de internação eles o passaram de ano para a sétima série. Aí quando ele saiu de lá, ele não quis mais estudar”. Já Rosilda revela que: “Eu não sei o que acontecia que ele nunca saía da segunda série. Ele repetia todo ano [...] Quando ele foi tirar a carteira de trabalho, ele não sabia nem escrever o nome, eu tive que soletrar para ele”.

É na relação do adolescente com a escola que as mães vão denunciar as primeiras percepções que têm da mudança de comportamento em seus filhos:

Na escola ele fazia muita bagunça, respondia a professora, andava debaixo das carteiras. [...] Era já era um menino que eu via que ia ter dificuldades com ele. Só que eu me esqueci dele e agora não me lembro o porquê. (VALDA)

Do primeiro ao quinto ano ele nunca tinha me dado trabalho pra ir para escola. Às vezes a professora mandava recado pra mim que ele estava conversando demais, que estava xingando. Começou assim. [...] Ele repetiu uma vez, outra vez ele foi expulso da escola por maltratar a professora [...]. (AGDA)

Valda não consegue nomear nesse momento o porquê do esquecimento o filho. Esse esquecimento, conforme Roure (1999), também deve ser considerado, podendo ganhar outras significações que discutiremos adiante.

A escola, considerada como meio de preparação para a socialização do jovem no mundo globalizado também tem que ser analisada, conforme Bourdieu (1998), como um elemento a mais de conservadorismo social, uma vez que, por ela, é possível naturalizar as diferenças sociais como se fossem diferenças inatas, gerando privilégios aos já privilegiados. Para Viana (2003, p. 128), a escola efetiva uma ampla violência cultural e disciplinar sobre os estudantes com a finalidade de prepará-los para a “força de trabalho disciplinada, ajustada, e os indivíduos para serem aptos a executarem as atividades sociais necessárias, constituídas por um conjunto de responsabilidades sociais”.

Conforme Bourdieu (1998, p. 50), “assim, tudo concorre para conclamar aqueles que, como diz se diz ‘não tem futuro’ a terem esperanças ‘razoáveis’ ou ‘realistas’, ou seja, muito frequentemente a renunciarem à esperança”. Essa modelagem de expectativas quanto ao futuro conforme a classe social pode ser percebida nas falas de algumas mães como na de Edna: “Eu pus ele lá na Escola Marista que é um colégio bom aqui da região. Lá tem banda, tem indicação para primeiro emprego [...] Eu sonhava em ver ele tocar na banda, mas ele não quis.

Bourdieu (1998) também adverte que as crianças de classes superiores são menos forçosamente exigidas pela escola. Esse fato marca inclusive a desigualdade no êxito escolar. Dessa forma, o acesso e a permanência na escola não são garantidos de forma igualitária:

O Maurício entrou na escola com 7 anos lá na Bahia. Mas ele era muito desligado. Como eu não sabia ler eu colocava ele na banca [professora de reforço], mas a professora reclamava dele. Eu não sei o que aconteceu que ele nunca saía da segunda série, repetia todo ano. É tanto que quando foi tirar a carteira de trabalho, não sabia nem escrever o nome, eu tive que soletrar para ele. Até os 16 anos, ele estava repetindo o segundo ano. Lá no centro de internação as psicólogas me falaram que ele tinha um distúrbio que o impedia de aprender. [...] Ele ficou lá seis meses e por mais que lá foi ruim, ele aprendeu a escrever o nome certinho. Para alguma coisa lá serviu. (ROSILDA)

Outra questão importante a considerar é a necessidade de trabalhar como prioridade na família, o que muitas vezes dificulta a permanência do adolescente na

escola como expressa Meire: “Quando a gente chegou aqui em Goiás, ele começou a trabalhar de costurar lona. Ia para escola, mas aí parou”.

Esse fenômeno é comum até porque as famílias das camadas populares não estão acostumadas a correlacionar ascensão com êxito escolar e sim com trabalho (BOURDIEU, 1998), além do fato, já exposto anteriormente, da importância da renda do adolescente para as despesas da casa. Sarti (1996) afirma que tanto na escola quanto na família os pobres aprendem que só irão "vencer na vida" através do trabalho e do esforço pessoal.

Embora no Brasil, formalmente, todos tenham acesso à escola, em função das dificuldades de sobrevivência dessas famílias, as crianças, muitas vezes, abandonam precocemente os estudos, dedicando-se a outras atividades que lhes garantam algum recurso financeiro. Disparidades sociais foram destacadas no estudo de Waiselfisz (2013) quando mostrou, por exemplo, que a população negra apresenta um quadro socioeconômico e educacional mais desfavorável do que a população branca, além de estar mais vulnerável à violência na condição de vítima ou de agressor. Enquanto o número de vítimas brancas caiu em 22,3%, o número de vítimas negras aumentou 20,2%. Isso mostra que as desigualdades estão relacionadas às classes sociais, à raça e mesmo ao gênero a que pertence o sujeito.

### 3.2 A violência na socialização das famílias

A violência é um fenômeno complexo e amplo que envolve dimensões históricas, sociais e culturais e recebe das mais diferentes abordagens diversas significações, bem como assume as mais variadas formas. Pinheiro (2000) destaca a significação de violência dada por Costa (1986 apud PINHEIRO, 2000, p. 85) que pode ser entendida segundo duas modalidades: uma que se refere à violência racional, em que o ato é dirigido a um determinado objeto; outra à violência irracional, em que o ato é dirigido a um objeto substituto. Em todo caso, a violência é resultado de uma razão e não de um instinto.

Adorno (1995 apud SOUSA, 2001, p. 17), por sua vez, ao inserir a violência num espaço intersubjetivo, reconhece que ela expressa as relações sociais e as relações das pessoas. Dessa forma, não é qualquer relação social que produz violência e sim aquelas marcadas pelo autoritarismo, pelo não reconhecimento da humanidade, da subjetividade e singularidade do outro. Segundo o autor, a violência é uma forma de relação social

que está inexoravelmente implicada no modo com que os homens produzem e reproduzem sua existência. A violência, dessa forma, expressa modos de vida e padrões de sociabilidade (relações entre classes sociais), expressa também relações interpessoais presentes nas relações intersubjetivas.

Do ponto de vista histórico, o advento do capitalismo está intimamente relacionado à violência e às novas configurações modernas como o nazismo e o fascismo. Hanna Arendt (1985), ao analisar as guerras e as revoluções, diz que se é natural equacionar política e violência, categorias de dominação e do ser dominado, da coação e do ser coagido é porque as experiências com a política se dão sob alguma forma de violência. A autora teorizou sobre violência no século XX, período marcado por guerras, revoluções e estresse mundial por causa da constante ameaça de fim do mundo, da guerra fria.

A autora, portanto, vê por trás das diferentes formas de violência uma violência maior, mas não necessariamente vista como real: a violência do capitalismo. Para ela, seguramente pode-se dizer que há um processo de banalização da violência no mundo, uma vez que o homem deixou de ser considerado fim em si mesmo, tornando-se meio, instrumento. A violência denuncia a falência do capitalismo. Numa sociedade onde a apropriação dos produtos sociais é desigual, sobram estratégias de sobrevivência e dentre elas destaca-se a violência.

Falar da violência na socialização das famílias, portanto, implica em falar da violência do capitalismo que se traduz pelas formas estruturais e institucionais pelas quais os direitos da maioria da população são negados como o acesso à escola, à assistência à saúde, ao lazer dentre outras. Implica também em abordar as violências intrafamiliares condicionadas a esse modo de produção. Essas privações vulnerabilizam e condicionam os cuidados que são necessários ao desenvolvimento dos membros da família. Alguns autores concordam que a violência intrafamiliar “é uma violência interclasses, que permeia todas as classes sociais como violência interpessoal [...] que tem na família sua ecologia privilegiada” (GUERRA, 1985, apud SOUSA, 2001, p.25).

Mesmo sem relacionar a falha do Estado na garantia dos direitos básicos, muitas mães relatam suas dificuldades como Valda:

Quando meu marido saiu de casa a situação complicou porque eu tive que dobrar minha jornada de trabalho e já estava acabando o período de creche dos meninos. Eles iam para escola de manhã e ficavam com a tarde toda livre. Eu saía do serviço às 5h30, isso quando não fazia hora extra para tirar um dinheirinho a mais. Nesse período, eles

ficavam em casa, livres, à mercê, à minha espera [...] Minha mãe não se importava em ajudar, não tinha essa preocupação de olhar, ver o que eles estavam fazendo.

No caso de Valda, sua mãe que poderia ser apoio na criação dos filhos na falta de um apoio institucional, muito comum nas famílias pobres como evidenciou Sarti (1996). Valda lamenta ter tido que deixar os filhos à própria sorte para poder conciliar trabalho e cuidado com a família. Já Rosilda diz que:

Quando eu ia trabalhar deixava meus filhos em casa sozinhos. A mais velha olhava os dois mais novos. Ela que tomou conta deles. Eu saía 6 horas da manhã e voltava às 18 horas todos os dias e dia de sábado era até ao meio dia. Ela que ia para reunião da escola e tudo. Eu chegava em casa e só era briga dos três.

Rosilda teve na filha mais velha base de apoio confirmando o que Sarti (2010, p. 30) ressalta quando menciona o "deslocamento dos papéis masculinos, os papéis femininos, na impossibilidade de serem exercidos pela mãe-esposa-dona de casa, são transferidos para outras mulheres, de fora e de dentro da casa". Nesse caso, a filha, um ano mais velha que os irmãos, assume uma responsabilidade que não é sua e, é claro, extravasa em alguns momentos sua meninice como a mãe diz no final do relato.

Nas falas de várias mães é possível ainda verificar a existência da violência institucionalizada nos papéis da escola, da polícia, do centro de internação, do conselho tutelar, do delegado e promotor:

A polícia foi lá em casa, achou as peças roubadas, bateu nele na minha frente! [...] Foi uma cena muito chocante. Eles jogaram meu filho dentro do camburão e eu entrei em desespero. A viatura saiu e eu saí atrás. [...] O delegado olhou para mim e disse: “mãe de bandido não pode sofrer, a senhora não resolve nada aqui, pode ir embora, ele vai ser encaminhado para o centro de internação”. O promotor ainda falou para ele: “moleque, eu vou te dar corda para você enforcar. Eu vou te dar uma medida de meio aberto, mas já sei que você não vai cumprir ela porque estou vendo que você já é um delinquente.” Nunca me esqueci dessas palavras. [...] Eu falei assim: “doutor, eu tenho fé que ele vai mudar”. E ele me disse: “mãe, não se iluda. Eu estou cansado de lidar com essa raça.” (VALDA)

Valda teve a sua maternidade e sua fé religiosa questionadas, já que a palavra de um "doutor" é que era garantia de reconhecimento. A fala do delegado e do promotor para Valda a subestima uma vez que questiona o tipo de educação que a mãe deu ao filho, como se esta mãe fosse culpada pela conduta do filho. Esse pensamento tem

raízes no mito de que a família pobre é desestruturada e gera adolescentes em conflito com a lei. Ao negar à mãe o direito de sofrer pelo filho esses relatos fazem coro ao pensamento apontado por Saffioti (1989) do peso da culpa que a mãe carrega pelo julgamento que a sociedade faz de sua maternidade. O descaso com que Rosilda fora atendida na delegacia se assemelha às experiências vividas por outras mães, deixando exposta uma série de violações de direitos como, por exemplo, acompanhar o filho menor de idade que nem deveria estar em uma delegacia para adultos:

A polícia veio aqui em casa e disse que ele estava preso, mas não disse onde. Aí nós fomos no 2º DP que era aqui pertinho e disseram que ele não estava lá. Fomos numa outra delegacia e também não estava. Aí, me mandaram para essa delegacia do lado da Vila Brasília. Quando eu cheguei lá, eles negaram, disseram que ele estava na Furtos e Roubos. Eu disse que eu já tinha ido lá e lá ele não estava e que eu tinha certeza que eles estavam com meu filho. Aí me falaram que eu podia ir na Furtos e Roubos que eles estavam chegando com ele lá. E eu fui. Cheguei lá eu nem acreditei quando vi meu filho. [Choro]. Eles tinham batido muito nele.

Outras mães também relatam situações de violência sofridas por elas e seus filhos, seja em confronto com a polícia seja com outros atores do sistema de justiça, como no caso de Leila:

Quando chegamos lá realmente ele tinha sido preso [...] Ficamos umas três horas esperando a delegada chegar. Quando ela chegou, disse que ia chamá-lo para conversar e eu disse que eu ia junto porque eu era mãe dele e ele era menor e eu tinha direito de acompanhá-lo, eu entendia de lei e eu esperava que eles não tivessem batido nele apesar dele estar errado, já que a lei defende o direito do menor, e ela estava ali para defender meu filho. Quando eu vi ele passando assim [...] eles bateram nele! [choro] Nossa, eu não conseguia nem olhar para o rosto dele direito.

Mesmo Leila demonstrando que conhecia os direitos do filho, numa tentativa de evitar maus-tratos em relação a ele, pois sabia que isso era bem possível, não pôde evitar a extensão da atividade autoritária dos policiais em lidarem com o adolescente em conflito com a lei. Esses relatos apontam a violência explícita exercida por policiais que querem resolver toda uma complexidade social com brutalidade e agressão, situação ilegal e contrária à defendida pelo ECA em relação à apreensão e encaminhamento do



adolescente à Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais de Goiânia (DEPAI) e/ou à Vara da Infância e da Juventude<sup>10</sup>. Conforme o relato de Valda:

Um dia eu estava deitada a noite quando meu telefone tocou e uma voz muito abafada me pedindo perdão falava: “mãezinha, me perdoe por tudo, daqui a pouquinho eu vou morrer. Eu sei que eu vou morrer. Eu estou dentro camburão de uma viatura, estou algemado, o número da viatura é tal e eles falaram que estão indo comigo para o meia-ponte<sup>11</sup> e lá vão me matar. E vão mesmo porque a gente tá no DETRAN e lá eles não falaram nada da minha existência. Vou desligar que os policiais estão vindo” Os policiais não o vistoriaram direito e ele conseguiu ficar com o celular. Eu entrei em desespero, fui num telefone lá perto de casa e liguei no 190. Uma moça atendeu e eu chorando e falando ao mesmo tempo falei que meu filho tinha sido pego pela polícia e que eu só lembrava dos últimos números da viatura, eles falaram que iam matar meu filho. [...] Aí a moça do 190 disse para eu ficar calma que ia parar essa viatura aonde ela estivesse. E de fato isso aconteceu. Eles estavam já chegando com meu filho no meia-ponte. Os policiais falaram que já que ele tinha avisado à mamãe iam dar um corretivo nele. Bateram muito nele e dessa vez para deixar marcas. Ele chegou em casa todo ensanguentado.[...] Ele me agradeceu, “mãe, obrigado porque eu estou machucado, mas estou vivo”.

As mães apontam também a dificuldade em equacionar o horário do trabalho com o horário das visitas estabelecido pela instituição, sempre no meio da semana (quinta-feira) em horário comercial (8 horas ou 13 horas), sem possibilidade de mudança. Essa situação também se configura como violência do centro de internação com a família que tem o direito de visita, segundo Edna:

Ficar 6 (seis) meses sem ele foi muito conturbado. Ter que ir visitá-lo toda quinta era muito difícil. Eu quase perdi o emprego, nessa época eu trabalhava no Carrefour. Quem mais ia era eu. Era muito complicado, deprimente.

---

<sup>10</sup> A apreensão do adolescente somente pode ocorrer em razão de flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Deve ser imediatamente comunicada à autoridade judiciária competente, à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada em 24 horas. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado sobre seus direitos. Em se tratando de ato infracional com coautoria de adulto, prevalecerá a atribuição da repartição especializada e o adulto será encaminhado à repartição policial própria. Em caso de flagrante cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa, a autoridade policial deverá lavar auto de apreensão ouvindo as testemunhas e o adolescente e requisitar os exames ou perícias necessários à comprovação da materialidade e autoria da infração. Comparecendo qualquer um dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial. Em caso de não liberação, a autoridade policial deverá encaminhá-lo a um representante do Ministério Público com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial em condições atentatórias à sua dignidade ou que implique risco à sua integridade física ou mental sob pena de responsabilidade.

<sup>11</sup> Rio que atravessa o perímetro urbano e rural da Grande Goiânia.

As mães também relatam o procedimento da revista como uma humilhação: “Só de a gente ter que tirar a roupa daquele jeito lá... [choro]. Eu acho que o mundo acabou para mim quando cheguei lá” (ROSILDA). O descaso que as mães sentem da instituição em relação aos problemas que enfrentam pode ser mais bem entendido a partir da análise de Roure (apud SOUSA, 2001), que faz uma interessante reflexão sobre a forma como a instituição interfere na família:

Quebrada a lei, pais e mães são significados como agressores e submetidos a algum tipo de medida judicial. O processo de publicização ao qual a família é submetida nem sempre ocorre de forma rápida. Às vezes o desenvolvimento do processo é longo e a resolução do caso pode se prolongar durante meses, no decorrer desse período a constituição da identidade/subjetividade de pais e mães considerados como possíveis infratores/agressores e dos filhos considerados como possíveis vítimas parece ser deslocado. (ROURE, 1997 apud SOUSA, 2001, p. 86)

As mães delatam ainda a falta de comunicação entre a instituição familiar e a de socioeducação e de acompanhamento sobre os acontecimentos relacionados aos filhos:

Eu nunca acompanhei nenhuma atividade lá não. Nunca me chamaram para nada, só visita mesmo. Uma vez uma psicóloga me disse que ia vir aqui em casa fazer uma visita, conversar comigo para ver se eu tinha capacidade de acolher ele, mas eles não vieram. (EDNA)

Meu filho apareceu torturado lá dentro eu não sei se pelos jovens ou pelos policiais. Eu tinha muito medo até de perguntar e passei a ficar calada. Não sabia a quem recorrer. Não podia falar para os policiais de lá, não falava também com as psicólogas e as assistentes sociais porque eu não sei se eu poderia confiar, elas falavam que podiam, mas eu sei lá. É a palavra de uma mãe de um delinquente contra a de uma autoridade. (VALDA)

O relato de Valda é grave, pois evidencia a situação de descrédito da capacidade resolutiva da instituição e também o descrédito quando ao desespero de perder o filho dentro da instituição. A força da violência que silencia é evidenciada, pois onde há falta de direitos reina o medo de ser visto e ouvido. Questionar algum acontecimento com o filho poderia significar também represálias e mais violência. Por isso, quando a mãe reproduz a fala “mãe de delinquente” está apontando a desqualificação das instituições e demais operadores jurídicos ao rotulá-la como incapaz de dar boa educação ao filho, impossibilitando-a de ter confiança de que seu filho será assistido sob a tutela do Estado e na ausência dela.

Algumas mães têm consciência da falha do Estado em assisti-las e conclamam ajuda. Outras percebem as violências que o filho sofria dentro da instituição, porém não sabem a quem recorrer. Nessa perspectiva, o exemplo de Valda é elucidativo pois, ao procurar o Conselho Tutelar para orientar-se sobre os procedimentos que deveria ter com o filho que entrava no mundo das drogas, escutou de um conselheiro tutelar que a culpa era dela, que "deixava os meninos sozinhos para trabalhar". É ainda Valda quem denuncia uma série de negligências por parte daqueles que têm condições de "fazer alguma coisa", mas preferem perpetuar a invisibilidade da família pobre:

A falha do Governo é a mesma de Pilatos, ele lava as mãos. [...] Age como Pilatos. A população está à mercê dos barrabares da vida, porque quem tem condição de fazer alguma coisa não faz. Então, no dia que o governo parar, que as pessoas pararem e pensarem com mais carinho em vez de punir... porque você vê, o animal quanto mais você tranca mais feroz ele fica. Por aí você vê. Enquanto houver isso a gente vai ver e viver esse tanto de violência, tanto descaso. [...] No dia que eu fui visitar ele, a primeira vez que eu o abracei ele gemeu de dor e eu quase morri. Você ver seu filho abatido, os lábios ressecados... Quando eu passei minhas mãos nas mãos dele os dedos estavam roxos. Quando ele viu que eu vi, ele escondeu as mãos. Eu perguntei o que era aquilo e ele disse para eu não perguntar nada que ele não podia me dizer nada, que se ele falasse morreria. Eu tinha muito medo até de perguntar e passei a ficar calada.

Ao correlacionar a falha de Pilatos que condenou um inocente à falha do Governo, Valda está denunciando a efetividade e o alcance de políticas públicas sociais que deveriam atuar na prevenção dos fatores que conduzem o adolescente aos atos infracionais. Denunciando ainda a forma como essas políticas estão sendo aplicadas: sem avaliação, acompanhamento e critério totalmente desconectadas ao ECA e ao SINASE. A punição é ainda entendida como castigo merecido por ações efetivadas, escondê-la é caminho possível; mesmo que o corpo emita dor é preciso calar, ser mais forte que a dor. Todavia, a punição não gera resultado positivo nem com animais, quem dirá com ser humano, denuncia Valda. Mas a punição serve como marca, como legitimação de autoridade que define o lugar do delinquente, da mãe do delinquente, que inclusive deve ser forte como ele, pois delinquente tem que apanhar, e pelas mãos de muitos "Pilatos".

Rosilda até hoje não sabe o paradeiro do filho, desde que supostamente ele se envolveu em um confronto policial. Ela convive, então, com o fenômeno do "desaparecimento" do filho:

[...] quando eu cheguei, minha irmã me disse que a polícia tinha pegado o Maurício e eu corri para casa dele. Quando eu cheguei lá só tinha a chave dele. Tinha dois policiais perto da casa dele, eu perguntei e primeiro eles disseram que houve uma troca de tiros e que um colega do Maurício tinha sido baleado porque tentou fugir e que o Maurício tinha fugido. Eu disse que o meu filho não tinha arma, como que teve troca de tiro? Eu pensei que eles o tinham levado para o 2º DP porque ele já tinha feito 18 anos. Nada. Desde esse dia até hoje estamos procurando o Maurício e não achamos. Hoje fez 2 anos e 8 meses. Já chamamos a televisão, ela já veio e nada. Já fomos ao fórum, ao juiz, e nada. Minha nora tem os nomes dos policiais e a gente foi na corregedoria da polícia e eles não sabem. A identidade dele está comigo e a sandália dele também. Ele saiu sem nada. Até sem blusa ele estava. Descalço, sem blusa e sem documento.

A fala de Rosilda deixa transparecer a invisibilidade do pobre na busca pelos seus direitos. A ela foi negado inclusive o direito a uma justificativa. Nem recorrendo ao fórum, ao juizado e à corregedoria da polícia que teoricamente prezam pela ética e pela verdade essa mãe não conseguiu ter acesso ao paradeiro do filho. Oliveira (2013) percebeu em seu estudo sobre o fenômeno do desaparecimento de jovens entrevistando delegados de polícia que esse fato era preterido por esses profissionais, não ocorrendo a investigação dos casos notificados sob a justificativa de que os jovens são irresponsáveis, imaturos e é próprio da natureza deles causar preocupação aos pais.

### 3.3 A Culpabilização das mães

Sobre a culpabilização das mães, um outro elemento complicador é a mídia. Esta espetaculariza a violência unindo a "falha" das leis às famílias "desestruturadas", tidas como "pais" da delinquência juvenil. Para Valda, “o Oloares<sup>12</sup> fala que isso só acontece com família desestruturada, mas eu não acho minha família desestruturada não. Acho que isso acontece com qualquer família”. Valda e outras mães se angustiam com a fala do apresentador por culpabilizar as famílias pelo envolvimento dos filhos na criminalidade (Meire), pela disseminação desse parecer (Rosilda), pois reconhecem a força da mídia na construção e manutenção de estereótipos: “Tem aquele moço na televisão que apresenta aquele programa, ele fala que a culpa é das mães, mas eu nunca ensinei meu filho a roubar não, eu não acho que a culpa é minha” (MEIRE); “Eu não

<sup>12</sup> Repórter e apresentador de um programa sensacionalista diário em Goiás vinculado à rede Record.

ensinei meus filhos a roubar. Eu tentei criar eles da melhor forma possível” (ROSILDA).

Para Oliveira (2013, p. 24), a mídia tem obsessão pela violência vista como meio para obter audiência e incutir o medo na população. A mídia tem como finalidade "satisfazer tanto o gosto público quanto criar um discurso moralista sobre a perda dos valores sociais." A solução que ela propõe e que imediatamente dissemina na sociedade é a redução da maioria penal e o endurecimento das leis. A idealização da família pregada pelo modelo burguês também faz com que as mães sintam-se culpadas por não conseguirem cumprir tal ideal, mesmo sacrificando suas vidas para tentarem se enquadrar nesse padrão. Na fala de Agda, observam-se vários discursos sociais machistas de que a mulher é indefesa, frágil e não conseguirá viver sozinha:

Se eu pudesse voltar atrás eu tinha feito tudo diferente, a criação deles. Eu teria separado do pai dele há mais tempo, assim que ele começou a me agredir, a me bater. Tinha saído de casa com ele e as irmãs, [...] mas eu tinha muito medo deles passar fome só comigo. Se fosse hoje eu faria tudo diferente, tudo, tudo, tudo, tudo.

Edna foi chamada na escola para conversar com uma psicóloga sobre seu filho e mesmo antes de ir já se sentia fracassada, como se antecipando um possível julgamento:

Eu sinto um aperto tão grande no meu coração porque quando eles vieram me falar que ele estava dando trabalho na escola uma psicóloga lá me chamou e eu pensei que da minha parte eu fracassei um pouco. [...] Aí foi quando eu fui atrás e busquei meu filho. Fui lá e falei: “to levando comigo, vai estudar lá, vai ficar comigo lá”. Eu o trouxe para cá, mas ele já não conseguia ficar só aqui, sabe?

Tal como exposto por Saffioti (1989), a sociedade moderna impõe às mães o peso de muitas e exageradas culpas. Valda, que inicialmente não se lembrava do motivo de ter se esquecido do filho, evidenciando, conforme Roure (1999), que o esquecimento também é um elemento de interpretação e significância, pois pode dizer da culpa ainda não elaborada ou pode expressar autocondenação. Valda agora fala:

Eu me culpo muito porque nesse período eu foquei mais na menina, o mais velho já trabalhava com o pai dele. O Wender [...] eu tipo me esqueci dele [...] é o caçula. Se eu pudesse voltar atrás, eu mudaria a minha forma de agir com o Wender, eu focaria mais nele. Mesmo sabendo que ele poderia ter me escapado pelos dedos, [...] mas eu não me perdoei por isso, por ter focado na menina, colocado ela para fazer cursos e ter me esquecido dele. [...] Mas ele também não mostrava tendência para nenhum curso.

Valda parece tentar vasculhar em sua memória uma razão por ter se esquecido do filho e até se justifica dizendo que ele não demonstrava habilidade ou interesse por nada. Depois lembra que o esqueceu para focar mais na menina. Porém ela mesma posteriormente deixa transparecer que isso pode ter raízes nos valores pregados na sociedade machista de que o filho deve ser criado livre em detrimento da menina: “Ele, por ser menino, eu fui deixando mais solto”.

É ainda Valda quem desnuda a questão da importância do filho para a mãe quando diz sobre a expectativa em torno da espera do homem ou mesmo depois quando fala da possibilidade de sair de casa após a separação:

Meu marido queria um filho homem dele mesmo, fruto do nosso relacionamento. [...] Quando eu engravidei da menina ele queria que fosse homem e ficava só repetindo isso, é homem, é homem, é homem. Ele rejeitou a menina e eu também. (VALDA)

Ela ainda menciona que “mesmo o Wagner [filho mais velho] morando comigo eu não tive coragem de sair do lote da minha mãe”. Segundo Kamers (2004), o filho é tomado no lugar daquilo que falta à mãe, isto é, é considerado objeto de desejo. Dessa forma, numa sociedade machista ter um filho homem insere essa mãe, principalmente a mãe de uma família monoparental, em uma nova dimensão de respeito em que ela passa a ser valorizada em sua maternidade. Mesmo Valda não conseguindo sair do lote da mãe, ela acha que deveria ter tido essa segurança pelo fato de ter um filho mais velho.

No trabalho foi possível perceber uma certa sensação de conforto e proteção que algumas mães pareciam nutrir em relação ao filho “bandido”. Valda justifica a perseguição de policiais a seu filho pelo fato de ele ser um “bandido bom” e não se sujeitar à propina deles. Neste momento, a mãe parece não equacionar o comportamento delitivo de ambos:

Meu filho era muito procurado aqui no setor. Ele tinha muito rixa com os policiais daqui porque ele não pagava propina para eles. O ódio deles era maior por isso. Ele era um traficante grande no setor e de muita amizade porque ele não judiava de quem devia droga para ele, ele era muito querido por todos aqui. [...] Ele sempre teve muita confiança em mim, sempre me contou tudo.

Agda, por sua vez, parece justificar os atos delituosos do filho pelos valores perpassados e tidos como universais que ditam como um homem de verdade deve agir: “Ele teve essa tentativa de homicídio aí porque o cara deu um tapa da cara dele e você

sabe [...] homem que é homem não aceita esse tipo de coisa”. Nessas percepções, estão imbricados contradições e conflitos expressos por essas mães ao terem sua maternidade questionada pelo mesmo motivo que se sentem privilegiadas por isso. Desse modo, Valda afirma que:

Eu nunca fui a favor dessa vida dele, mas nunca tive coragem de entregar meu filho. [...] Quando você tem um filho nessa vida, você não dorme. [...] Uma vez eu cheguei sem fazer barulho e escutei quando ele conversava com uma quadrilha de São Paulo. Eu fiquei aterrorizada, aí eu pensei: meu filho está ficando pior cada dia que passa. Nessa noite, eu encontrei dois 38 e uma quantia muito grande de dinheiro. [...] Aí eu peguei as roupinhas dele, coloquei numa mochila e disse para ele ir embora, que ele já tinha feito a escolha dele, e a escolha dele não era a mãe, a família. Eu disse a ele: “você não me ama e eu não posso mais ficar com você aqui dentro de casa, colocando a vida dos outros em risco”.

É evidente a contraposição que a mãe faz do filho ao usar o diminutivo "roupinhas" com o alcance que ele conseguiu na vida delitiva (a quadrilha de São Paulo, o tráfico, o ódio dos policiais, a grande quantidade de dinheiro). Roure (1999) demonstra que a questão da culpa que as mães carregam é fruto de um conjunto de relações sociais que, afetado pela ideologia, mesmo não passível de ser nomeado e reconhecido é determinante na construção de suas identidades e subjetividades. Dessa forma, as mães carregam contraditórios valores da sociedade que, ao mesmo tempo em que pregam as características que o homem deve ter para ser considerado viril, sentindo-se protegidas por essa masculinidade, sentem-se também julgadas e ameaçadas em suas funções maternas pelos filhos terem ultrapassado esse tênue limiar.

Para Zaluar (1994 apud ASSIS, 1999, p. 91), “[...] esses jovens aprendem desde cedo os valores do machismo o que exacerba ainda mais o caráter humilhante da submissão, negação da marca de um homem”. Nessa educação machista, a ação do ex-marido de Valda, que sempre levava o filho para seus encontros extraconjugais, configura também uma violência com a criança ainda em idade precoce para entender o que se passava: “Quando o Wender ficou entre 5, 6 anos, ele começou a levar ele para o trabalho. Só que ele aprontava na frente do menino, ligava para mulher, marcava encontro e tal, tudo na frente do Wender e ele chegava em casa e me contava”.

Mesmo com dificuldades, as mães têm se tornado chefes de família e lembram das dificuldades e ambiguidades que esse papel impõe a elas, tendo que serem mães suficientemente boas e dar conta de uma dupla jornada de trabalho. Ressaltaram ainda a

culpabilidade que elas sentem nesse papel, como Rosilda e Valda que conviveram com a culpa de ter que trabalhar fora e gerenciar a família. As mães também confidenciaram particularidades das dificuldades que passaram:

Eu vivi minha vida por conta deles. Eu falava para ele todo dia: “Maurício eu nunca tive o que vocês têm hoje. A gente comia arroz se tivesse ou então era caldo de feijão puro. E a gente nunca pegou 0,10 centavos de ninguém”. Hoje eu penso: “O que eu fiz?”. O jeito que eu criei um, eu criei todos eles. Tem hora que eu acho que eu sou culpada. [choro] Eu ia a pé para o trabalho todo dia para poder dar o dinheiro do sitpass para dar o pão e o leite para eles. (ROSILDA)

Ao mesmo tempo em que Rosilda se sente culpada pelo filho ter se envolvido com atos infracionais, ela consegue fazer uma retrospectiva de sua vida e sente que deixou muito de sua vida pela vida dos filhos. Valda também desabafa acerca da vida que poderia ter vivido e abdicou pelos filhos:

Quando o Wender estava com 14 anos eu comecei um relacionamento, porque até então eu tinha muito medo de ficar com alguém. Eu nunca mais pus ninguém dentro de casa, era só aquele relacionamento de final de semana. [...] Mas depois que ele foi preso nunca mais eu quis saber de homem. Eu parei com meu relacionamento, eu ficava só para a religião, para a casa, para o trabalho e pedindo a Deus pelo Wender. (VALDA)

Ficou claro nos depoimentos das mães um sentimento de indignação por perceberem que a sociedade as culpa pela situação dos filhos, entretanto foi também perceptível uma autoculpabilização das mães ao questionarem onde foi que erraram. Todavia, as mães não podem ser responsabilizadas isoladamente pelas condutas transgressoras dos filhos. O conjunto das relações sociais, cuja dinâmica na sociedade capitalista impõe às famílias das camadas populares condições de extrema vulnerabilidade, condicionam o tipo de educação familiar que elas conseguem oferecer aos filhos.

### 3.4 Educação familiar

Nesse momento da entrevista, buscou-se conhecer as formas de educar efetivadas pelas famílias e, mais que isso, identificar se hábitos de violência intrafamiliar eram recorrentes. Apesar das leis brasileiras (Lei Maria da Penha, 2006; Código Civil Brasileiro, 1940) preverem penas à violência praticada contra adultos, o



mesmo não acontece em relação às crianças e adolescentes. O ECA prevê em seu Artigo 13 que “os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”, porém não aprofunda sobre a questão. A tentativa de modificar o ECA no quesito sobre estabelecer penas para quem agride fisicamente uma criança ou adolescente foi sufocada pelo clamor popular contra a perspectiva de “controle” do Estado no processo de educação dos filhos, diminuindo a autoridade e autonomia das famílias. Porém percebe-se, mesmo assim, que a prática de violência explícita contra crianças como forma de educar tem se tornado menos tolerada ou, no mínimo, as famílias têm ficado menos confortáveis em divulgar esses atos.

Eu sou a favor das palmadas, não com tanta violência como eu fui criada, mas eu batia. Eu ia avisando, avisando e quando eu pegava para bater eu lembrava coisas que nem eles mesmos não lembravam. Mas eu era muito de ameaçar. (VALDA)

Pelo relato dessas mães o maior agressor era o pai. Em contrapartida, elas não se reconhecem como agressoras e mesmo relatando atos violentos com os filhos fazem uma comparação e os amenizam em relação ao tipo de violência praticada pelo pai:

Pelo pai ter sido muito agressivo eu tinha dó de dar uma cintada no menino. Ele era assim, batia de cinto, de vara de amora, de mangueira. E eu não podia fazer nada. Eu batia de dar tapa no bumbum, além do castigo. Imagina com seis meninos para criar, tem hora que dá desespero. (VALDA)

Eu conseguia dar carinho para eles, mas eu era muito nervosa, era não, fiquei. Não é que eu descontava nos meninos o que meu ex-marido fazia comigo, mas dependendo da situação eu também batia, eu até tentava me controlar porque eles já apanhavam muito do pai, mas tinha vez que eu não conseguia e acabava batendo também. Mas depois eu chorava, arrepentia, falava para eles que eu tinha batido, mas foi porque eles fizeram isso ou aquilo. Porque do pai eles apanhavam sem motivo. (LEILA)

Já Adga afirma que: “Eu dava castigo assim de não deixar jogar videogame, quando fazia alguma coisa errada. Não era de bater não” e Edna: “Eu sempre fui muito carinhosa com meus filhos, sempre fui de falar o certo. Nunca fui de maltratar, de xingar meus filhos”. Além das agressões físicas, a pesquisa evidencia outras formas de violência para além da física praticada contra as mães e os filhos. Na verdade, sabe-se que a violência física significa a precariedade de condições internas e externas de ter

outras possibilidades e alternativas para se resolver um problema. Então, quando se chega efetivamente a praticar a violência física, provavelmente outros tipos de violência já ocorreram como as interações verbais baseadas no desrespeito e atitudes arbitrárias. Agda, por exemplo, diz que: “O pai dele era sem educação, bruto. A gente brigava demais, o pai dele vivia me batendo e ele via isso. Por isso que eu me separei dele”. Já Valda afirma que:

O pai o chama de “feijão podre”. O Wender também quando pergunta por ele é com muita mágoa e não fala o nome dele, fala “aquele cara”, ou “aquele bicho” [...] Quando veio a reclamação da escola que ele estava muito arteiro aí o pai o tirou da escola [...] rapou a cabeça dele, tipo punição. Ele chegou em casa com o Wender com a cabecinha raspada e choroso.

Os relatos das mães expressam violência intrafamiliar. Em todos os relatos, o pai aparece como agressor, seja de forma direta (violência física contra as crianças e adolescentes, contra a esposa) seja de forma indireta (violência psicológica, alcoolismo, brigas conjugais, traição, negligência):

Era um relacionamento muito conturbado, a gente tinha várias divergências, ele sempre muito farrista e eu muito caseira, tinha muito ciúme da minha parte. [...] Eu era muito ciumenta e ele me batia lá em casa e o pessoal na casa da minha mãe não ouvia, eu não fazia escândalos. Ele me batia em lugar que não deixava marcas. Meus filhos percebiam. Ele era muito violento em casa comigo e no tratar com os meninos e se eu interferisse eu apanhava junto. (VALDA)

O ex-marido de Agda não batia nos filhos, mas batia na mãe e os filhos presenciavam essa atitude. Presenciá-la se configura violência psicológica e interfere nas relações intra e interpessoais dos filhos:

O pai dele era sem educação, bruto. A gente brigava demais, o pai dele vivia me batendo e ele via isso. Por isso que eu me separei dele. Ele não bebia, não fumava, o negócio dele era que ele tinha um ciúme incontrolável de mim. Brigava por qualquer coisa, por qualquer coisa queria me bater. Era um ciúme doido. (AGDA)

Apesar de a violência estar muitas vezes relacionada ao vício, este era enfatizado pelas mães para evidenciar que o caráter agressivo do marido independia do vício. Edna relata que apesar de o ex-marido ser usuário de drogas não era violento, mas não tinha comprometimento com a família o que motivou a separação: “O pai deles é usuário de

drogas, bebe demais. Foi isso que motivou a separação. Chegou um ponto que não dava mais”. O ex-marido de Leila foi o mais agressivo dentre as condutas que as mães relataram:

Meu marido ele não batia, ele espancava mesmo. Se ele usava droga eu nunca soube. Beber ele até bebia, mas ele não precisava disso para ser agressivo. Ele era agressivo por conta própria. [...] Como eu casei novinha, ele dizia que ia tinha que ficar com ele para o resto da minha vida, que se eu o deixasse ele me mataria e mataria meus filhos, falava que ia matar meus pais. Aí eu vivia o tempo todo calada, sete anos calada.

Nesses relatos, ter o pai como principal agressor vai ao encontro do que Saffioti (1989) chama de síndrome do pequeno poder, em que o homem, numa hierarquia social, agride aqueles que ele considera que estão numa posição subalterna a sua, ou seja a mulher e os filhos, perpetuando, assim, a herança machista e patriarcal que ainda teima em persistir nos modelos familiares contemporâneos. Dos relatos sobre a violência intrafamiliar o de Leila é importante ser ressaltado dado à gravidade do ato e de como interferiu no comportamento do filho, pois conforme Sousa (2001) a violência doméstica contra a criança é também um problema da ordem da subjetividade e suas implicações envolvem várias dimensões, podendo ser reproduzida em outros contextos:

Todos os dias ele batia nos meninos. Um dia ele bateu nos meninos com aquele fio do vídeo game. Ele pegava e dobrava no meio e batia. Ele me trancava no quarto para eu não o interromper. E ele batia mais no Douglas que é a xerox dele. Um dia eu até arrebentei a porta do quarto para impedir que ele machucasse ainda mais os meninos. Quando ele foi bater nos meninos eu pus o braço e ele bateu no meu braço. Ele foi na cozinha pegou sal, pimenta do reino, pimenta, tudo quanto é tempero e passou nos cortes dos meninos. [...] Eu peguei os meninos e fui dar banho, eles tremiam e chegaram a fazer coco de tanta dor. Eles tinham 6 e 5 anos. À noite eu queria que eles dormissem comigo e ele não deixou. Isso era frequente. [...] Ele tacava os meninos na parede, batia a cabeça deles. Ele era muito bruto. Os meninos tinham muito medo do pai. [...] O Douglas era um menino muito bom e hoje a agressividade dele é cópia do pai, eu não julgo muito porque eu também fiquei mais agressiva depois disso. Eu era uma pessoa também bobinha, caladinha, hoje eu mudei. Eu não contava para meus pais porque eu tinha medo dele matar os meninos. E ele mataria mesmo. Ele era louco. Eu preciso urgente arrumar uma psicóloga para o meu filho porque ele tem o perfil do pai.

As crianças criadas sob uma educação autoritária e com desrespeito aos seus direitos básicos como o direito à vida com dignidade aprendem desde cedo a usar esse

padrão como forma de ação. A autoridade do pai exercida pela violência assusta a mãe e os filhos de tal forma que Leila expressa o medo de que seu filho tenha "o perfil do pai". Adorno (1995, p. 117) corrobora com esta visão ao afirmar que:

Quem é severo consigo mesmo adquire o direito de também ser com os outros, vingando-se da dor cujas manifestações precisou ocultar e reprimir. Tanto é necessário tornar consciente esse mecanismo quanto se impõe a promoção de uma educação que não premie a dor e a capacidade de suportá-la.

Leila afirma ainda que: "O Douglas só se foi (para a vida delitativa) por causa do pai, pela agressividade". Já Agda diz que:

Em casa o Elder também era muito agressivo. Devido ele ver o pai daquele jeito eu acho que isso o influenciou. Ele via o que o pai dele fazia comigo e acho que ele pensou que aquilo era normal. Batia nas irmãs, não me respeitava.

De acordo com Azevedo e Guerra (1989), uma das consequências da vitimização física é a autodesvalorização, como se a criança estivesse em "estado de sítio", estagnada, engessada pela violência cotidiana vista como "normal". Para Feijó (2001), a situação vivida por Agda, Leila e outras mães que foram violentadas pelo marido na presença dos filhos corrobora para que os filhos, ao constatarem que nem a mãe que é adulta possui segurança garantida na família, passem a temer seu próprio bem-estar, desenvolvendo uma intensa necessidade de proteção e imunidade:

Ele teve um certo bloqueio com a escola porque quando ele era pequeno, com 6 anos, veio reclamação da escola que ele estava muito arteiro. Aí o pai tirou ele da escola, não deixou ele ir mais e passou a levar para o trabalho com ele. Como punição, o pai rapou a cabeça dele. Ele chegou em casa com a cabecinha raspada e choroso. Quando eu vi aquilo [...] meu Deus, eu fico pensando se fosse hoje, porque eu não fiz alguma coisa, porque não fui na justiça, sei lá. (VALDA)

Além das agressões físicas, ficaram evidenciadas na pesquisa outras formas de violência para além da física praticada contra as mães e os filhos. Percebe-se que infelizmente a violência intrafamiliar está entremeada na história de vida desses jovens desde a infância:

Depois que o Wender nasceu, o menino não podia chorar que o pai se irritava. [...] Ele ia crescendo e o pai não gostava da aproximação dele, era estranho o jeito dele com a criança. (VALDA).

A violência também isola a família nuclear da sociedade mais ampla, interferindo nas relações interpessoais e nas demais socializações que a criança é privada de ter:

Meus filhos quase nunca tiveram amizades quando crianças porque eu tinha medo da reação do meu marido. Às vezes eles até levavam um amiguinho, mas quando se aproximava a hora do meu marido chegar, eu pedia para ir embora. (LEILA)

Outras mães não declararam ações violentas com os filhos, não se sabe, portanto, se elas realmente não ocorriam ou se as mães preferiram não explicitá-las com medo de serem julgadas por ações cada vez menos toleradas na sociedade.

A substituição da criação dos filhos também foi percebida. Meire relata que dada sua precariedade financeira, o filho mais velho fora criado pela avó. As demais mães também relatam um distanciamento dos filhos por motivo de trabalho. Essa constatação está em consonância ao que foi observado por Feijó (2001) em sua pesquisa que buscou, com base na abordagem "Centrada na Pessoa" de Carl Rogers, examinar as raízes do comportamento violento em 31 famílias de adolescentes do Rio de Janeiro e de Recife, divididas em um grupo com envolvimento em práticas delitivas e um grupo sem esse envolvimento. Feijó (2001) constatou um distanciamento da mãe na maior parte do tempo de vida na história dos jovens pesquisados, tendo os cuidados terceirizados a outros (avós, filho mais velho entre outros familiares). Tal distanciamento pode ser percebido principalmente na fala de Meire, mas também na fala de Edna:

Aí quando ele tinha uns dois anos eu fui para rua, trabalhar na rua. E minha mãe que criou ele. Até os 12 anos ele morou com meus pais. Eles moravam num povoadozinho e eu em outro. Ele só saiu dos meus pais quando minha mãe morreu. Então eu não sei falar muito sobre a infância dele não porque eu não convivia com ele, mas eu acho que ele era um menino bom. [...] Ele não me chamava de mãe não, chamava minha mãe de mãe. Ele me chamava de Boti que era meu apelido. Agora ele acostumou me chamar de mãe.

Quando nós nos separamos os meninos ficavam mais com ele, que morava com os pais, devido eu morar aqui nessa casa sozinha, aí para os meninos não ficarem em casa sozinhos quando eu ia trabalhar eles

ficavam mais com ele. Isso aí também eu acho que foi confundiu um pouco a mente dos meninos, sabe. (EDNA)

### 3.5 Atribuição do ato infracional

Sozinhas na criação dos filhos e sobrecarregadas pela dupla jornada de trabalho, entre outros estresses, as mães não conseguem entender o envolvimento dos filhos em atos delitivos, apesar de todo seu esforço para criá-los bem. Muitas relatam sobre a ausência delas devido ao trabalho com sofrimento e justificam que nessas ausências é que os filhos foram sendo criados e crescendo tendo a rua como espaço mais amplo da casa. Assim, muitas mães atribuem às más companhias da rua o fato de os filhos terem envolvido em atos infracionais: “Eu acho que ele entrou nessa vida não foi por dinheiro, mas foram as amizades que hoje em dia não ajudam” (AGDA); “Eu acho que o que levou ele para essa vida foi o tipo de amizade, sei lá. Porque eu sempre falei para ele que se ele quiser as coisas, vamos trabalhar, é só trabalhar” (MEIRE); “O que mais colocou o Roberto perdido foi lá na avó dele devido às amizades. Acho que ele fez muitas amizadinhas, muitos coleguinhas por lá. É por isso que ele gostava de ir para lá” (EDNA); “Eu dei para eles a minha vida e se fosse para dar de novo eu faria tudo de novo. Mas ele se envolveu com amizade errada” (ROSILDA).

Outras tentavam explicar o comportamento dos filhos como uma questão de índole reproduzindo a ideia destacada por Brito (2000) da atribuição de uma visão clínica à prática de delitos como uma causa intrapsíquica:

Ele me dava trabalho desde pequenininho na escola, eu já via as tendências dele. Tipo assim: se ele visse uma balinha na mesa e ninguém desse ele pegava e escondia debaixo da blusinha. Eu via, voltava e fazia-o devolver. Uma vez a gente foi na casa de uma tia, ele pegou uma laranja e pôs debaixo da blusa, eu não vi na hora, chegando em casa eu fiz ele devolver. Uma vez ele aprontou com um priminho, foram na mercearia e pegaram um tanto de balinha. Eu não tive como devolver as balinhas, mas fui lá com ele e paguei e dei um corretivo nele. (VALDA)

Outras mães destacam as necessidades econômicas na motivação para os atos delitivos como a tentativa de se inserir num determinado modelo de vida em que é necessário ter certas coisas para se obter *status*: “Ele queria comprar um tênis de R\$ 700,00. Eu falei para ele que não, que valia mais que um salário mínimo. Mas ele não se

contentava com qualquer coisa” (LEILA); “O repórter perguntou por que eles tinham feito aquilo e um deles respondeu que era porque queria reformar o carro e comprar a casa própria” (MEIRE). Já Agda remete os atos delitivos do filho como uma vingança por ela ter separado do marido:

Mas eu acho que tudo que ele fez, de entrar nessa vida, tudo foi uma válvula de escape porque ele não acreditou que um dia eu ia separar do pai dele. Ele não teve forças para aguentar, sabe? [...] tipo assim foi um jeito que ele achou para me atingir.

Outras mães têm entendimento que acrescido a outros fatores, a eliciação de um adulto para o crime acaba influenciando e seduzindo o adolescente:

Ele faz amizade com um colega lá e esse colega estava colocando os meninos de menor para assaltar para ele. Porque tem aquela historia que de menor não vai preso. Vai sim porque eles falam que ficam internados, mas na verdade é preso. Já tinha 2 meninos que haviam sido presos por causa desse maior. (LEILA)

Maldita hora que ele parou de trabalhar na borracharia! Ele começou uma amizade com um vizinho de maior e eu não imaginava que esse vizinho era traficante, e o Wender passou a ser aquele “aviãozinho”. Ele começou a usar aquele pozinho, acho que é cocaína e ele até teve uma pré-overdose. (VALDA)

Volpi (2001) questiona porque o adolescente é punido quando, na verdade, seria mais adequado punir, de forma mais rigorosa, o adulto que induziu o adolescente ao crime. Na visão das mães, a motivação para o ato infracional, em geral, está relacionada ao âmbito pessoal (vingança, problemas familiares, tendência pessoal). Em menor proporção, relaciona-se a outras conjunturas como a cultura do consumo e ao aliciamento de um adulto, porém as mães desprovidas de competências sociais e culturais não conseguem relacionar o fracasso de políticas públicas sociais e desigualdades sociais ao envolvimento do filho, reforçando a ideia de que há relação direta entre pobreza e criminalidade, como sugere Fávero (2001, p. 175): “O Estado não é lembrado como responsável pelo abandono social da família”.

Apesar da visão recorrente no senso comum de que o adolescente em conflito com a lei tem outros familiares envolvidos em crimes, apenas uma mãe relatou o envolvimento de outros familiares em atos correlatos, atribuindo o envolvimento do irmão e do cunhado à influência com pessoas “erradas”, o que para ela serve de alerta para o filho:

Meu irmão faleceu tem três anos. Envolveu com amizades erradas, amigo que cresceu junto com ele, o matou. Então assim, o Douglas só tem exemplo de que quem faz coisa errada só leva para a morte porque tem um irmão do pai dele também que envolveu com amigo errado e foi morto pela polícia. (LEILA)

As demais mães disseram ser seu filho o primeiro da família a se envolver com crimes e como este fato estigmatizava sua família e limita a participação delas em reuniões familiares e no bairro:

O Wender foi o primeiro da família, o porta-voz da família, antes ninguém tinha mexido com drogas, nada. Tanto que a gente foi excluída da família, discriminado. Aí eu já não frequentava mais festinha de família porque eu sabia que olhavam e falavam. Até então ninguém da minha família tinha feito isso.

A narrativa de Valda expressa a tristeza pela discriminação que o filho sofreu e, ao mesmo tempo, mostra como é vulnerável a vida dos adolescentes na periferia,

Depois que o filho daquele meu primo borracheiro passou a mexer também. [...] Tem uns 5 primos adolescentes também envolvidos, um maior de idade que deixou de trabalhar para ficar envolvido com tráfico de drogas. Na época, a mãe desses meninos não deixava eles se aproximarem do Wender, pedia para saírem do lado podre da família.

O medo da família extensa em relação a Wender relaciona-se com o que Goffman (1963) chama de identificação pessoal em que, num círculo social pequeno, cada pessoa é vista de forma única, determinando uma certa unicidade mas também um rótulo que nem sempre é positivo. Essa unicidade é construída tanto por características físicas e psicológicas quanto por detalhes da história de vida, cristalizando e engessando o que o indivíduo foi ontem, é hoje e será amanhã.

Diante do fracasso que as mães sentem em relação à criação que puderam dar aos filhos, elas tentam buscar algo que as conforte ao serem perguntadas sobre o que significou a elas a permanência do filho em uma instituição de cumprimento da MSE de internação. Dessa forma, algumas atribuem ao centro de internação um papel de proteção, pois se os filhos estivessem na rua sabem que seu destino poderia ser a morte.

Já eram umas 9 horas da noite e meu portão era muito fácil de abrir e a gente não tinha costume de trancar, minha filha viu quando entrou um moço todo de capa preta com a mão por dentro da calça e perguntando pelo Caririnha, o apelido do meu filho. Ele entrava nos quartos e saía



perguntando pelo meu filho e a gente dizendo que ele não estava, pois tinha sido preso naquele dia. O cara montou na moto que estava estacionada na rampa da minha casa e foi embora. Naquele momento eu tive a certeza que meu filho tinha nascido de novo. Esse Fabio tinha mandado ele lá para matá-lo. (VALDA)

Já Rosilda relata que: “Hoje o que me dói é não saber cadê ele. Se ele tivesse preso, doeria também, mas estava doendo menos porque aí eu saberia onde ele estaria e eu ia visitá-lo”. Dada a precária condição financeira da família, ter um espaço em que o filho recebe comida e participa de atividades, mesmo mínimas, é considerado também como espaço protetivo:

Ele dizia que tirando o fato de estar preso, o resto era bom. Tinha futebol, ia para escola, aula de artesanato, comida, até hoje tenho um pato grande, de papel que ele me deu. Os meninos lá também gostavam muito dele. (ROSILDA)

Ele falava que o centro de internação era bom, que assistia televisão, que tinha banho de sol. Teve o dia das mães e teve umas brincadeiras lá para eles. Ele não reclamava não. Eu achei até que ele engordou lá. Ele ficava gordo lá. (MEIRE)

Ao dizer que o filho engordou, Meire afirma que ele foi internado por duas vezes e ficava muito mais bem alimentado no centro de internação do que em casa. As mães também conseguem perceber a medida de internação como uma experiência de consequência negativa para seus filhos pela precariedade da estrutura física, pela superlotação do estabelecimento, o que facilitaria uma influência negativa dos demais adolescentes sobre os filhos e inclusive violência entre eles: “Meu filho apareceu torturado lá dentro, eu não sei se pelos jovens ou pelos policiais. Não tem como provar. É a palavra de uma mãe de um delinquente contra a de uma autoridade” (VALDA).

Valda denuncia as “leis” dos internos expressas por Yokoy de Sousa (2012) como “cultura de cadeia”. Essas leis ou “códigos de atitudes” (ASSIS, 1999) norteiam as relações entre os adolescentes e levam em consideração fatores como tempo de internação (novatos sofrem mais), idade (o mais velho geralmente tem mais prerrogativas), ato infracional (adolescente cujo ato é correlato a homicídio geralmente tem mais *status* entre os internos) e determinados tipos de comportamentos (não ser cagueta<sup>13</sup>) entre outros. Valda relata especificamente o ato de “boas-vindas” perverso que ocorre na unidade em que o filho esteve internado e, apesar de concordar que é

---

<sup>13</sup> Adolescentes que passam informações para a equipe de profissionais.

perverso, parece ter incorporado a justificativa do filho de que lá é assim mesmo, todos batem. A sensação é de que apesar da lei perversa e de muitos adolescentes não suportarem e tentarem fuga, o filho dela conseguiu sobressair, “ele sempre se impôs”, suportou a dor.

Os meninos no centro de internação têm aquele negócio de dar boas vindas, todo mundo dá uma chinelada na mão do que chegou. Tem umas regras, se o que chegou senta na cama do outro apanha, se vai ao banheiro fazer o número dois e se limpa com papel higiênico ele apanha porque é porco, ele tem que se lavar. Se ele solta um “pum” ou arrota num momento de alimento ou em que estão conversando, ele também apanha. Lá dentro é uma lei do mais forte, uma lei perversa. Lá dentro ele também encontrou com um menino que tinham rixa aqui fora e ele bateu nesse menino lá porque lá é o seguinte: ou você bate ou apanha. E teve um dia que eu cheguei para visitá-lo e ele estava no castigo lá porque tinha batido nesse menino. Ele dizia que lá “ninguém tá nem aí com ninguém”, mas ele sempre se impôs. Esse menino foi parar no hospital porque não foi só o Wender que bateu, todos bateram, todos batem. Isso até hoje acontece lá. Você se lembra daquele caso do menino que foi fugir do centro de internação e a polícia o matou em cima do muro? Ele era amigo do meu filho, companheiro de cela. Esse menino estava desesperado porque ele não estava mais aguentando ficar preso. Nesse dia, meu filho não tentou fugir junto. (VALDA)

Valda relata nesse trecho da existência de um local que ela chama de “castigo”, como em espaço ocupado por adolescentes que cometeram algum ato de violência contra outro adolescente. Todavia, ela não questiona a existência desse método de “ressocialização”, dessa estranha pedagogia que mais expressa a relação permeada de violência que caracteriza a instituição.

Algumas mães desabafam e denunciam o centro de internação como um espaço sujo, desorganizado e delitivo, que mais contribui para perpetuação da violência do que para a ressocialização:

Os dois centros de internação que meu filho passou são muito feios, muito velhos, quebrados, muito sujos, muito sujos mesmo, aquelas celas desse tamaninho, aquilo lá é muito desumano, gente. [...] Eu acho assim que esses adolescentes [...] não é assim que eles vão conseguir mudar aqui fora. Eles misturam os meninos, eu acho que para eles tanto faz, cometeu crime é tudo bandido. [...] Lá tem a tropa de choque e diz que um dia eles puseram esse povo lá dentro no corredor e jogaram aquele gás de efeito moral e o povo botou fogo nos colchões e virou uma bagunça. Quando eu fiquei sabendo quase fiquei louca. Diz que eles puseram os meninos para passar assim no corredor e dava cacetada, batia mesmo. Ate hoje ele tem umas 5 marcas na

barriga de taser<sup>14</sup>, levou choque com taser. Aí é onde eu falo, falam que de menor não pode bater, não pode judiar, não pode ser preso, mas ali... se precisar o pessoal lá mete o cacetete. (LEILA)

Leila denuncia a desconexão do centro de internação com o ECA e o SINASE que estabelecem na execução da MSE de internação a rigorosa separação dos internos conforme idade, compleição física e gravidade do ato, além da garantia de condições necessárias para o cumprimento da MSE como organização e funcionamento adequado.

Lá é muito desorganizado. No dia que ele saiu, a gente só queria sair de lá o mais rápido possível. Depois eu voltei para pegar as coisas dele. Se você visse que sujeira estava o lençol! Joguei tudo fora! Era só lixo! Carniça, um nojo! Como é que menino dorme em cima disso? Ele criou umas feridas assim no corpo inteiro. Deu febre nele. Ele foi parar no cais, tomou antibiótico lá. A cela é escura, é banho gelado. Para você ver no meio do ano do jeito que faz frio e eles tomando banho gelado. Não tem água quente, não tem nada. No dia de visita a gente pode levar comida e aqueles meninos comem assim parece que estavam passando fome. (EDNA)

Então isso para mim não é centro de internação, é cadeia. Isso é prisão. Como é que um adolescente vai ser integrar na sociedade sendo que ele só fica ali fechado tendo tempo só para pensar em besteira? E ouvindo besteira de quem já está ali sei lá quanto tempo? Lá tem menino de 12 anos que já matou sei lá quantos. Você acha que histórias eles escuta? Funcionário passa droga, passa cigarro, passa celular. Meu filho fala que um celularzinho que vale R\$ 50,00 reais, lá os funcionários cobram R\$ 500,00. Aí eles falam para família, a família traz o dinheiro e pronto. È assim que funciona. E o povo lá ainda fala: denuncia, denuncia. Para que? Como? Vai resolver? [...] Eu via mãe ir no banheiro, e olha que ela tinha passado pela revista e ninguém tinha visto, e tirava coisas das partes íntimas. Eu já vi mãe passando a droga e o menino engolindo. O Douglas falava assim para mim que chegava lá ele vomitava. Ela passava amarrado em camisinha. Eu via isso várias vezes durante a visita. (LEILA)

Leila expressa a descrença na institucionalização como forma de ressocialização, uma vez que até os funcionários parecem estar ajustados ao nível perverso que as relações interpessoais adquirem ali e ainda encontram formas de lucrar, coagidos ou não em cima das famílias que, por sua vez, também entram nesse círculo vicioso, coagidas ou não. Por isso, Leila afirma que “O centro de internação é só uma escola que ensina a pessoa a ir mais para o crime”. Valda relata que:

---

<sup>14</sup> Taser: É a marca de uma arma conhecida por Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) que realiza uma descarga elétrica de alta tensão para imobilizar momentaneamente uma pessoa.

Você sabe que os meninos lá dentro são violentados sexualmente? Pelos próprios adolescentes e por alguns educadores. Tinha um educador lá que eu não me lembro do nome, mas ele violentou um menino lá dentro da cela do meu filho. É que o menino tinha tendências ao homossexualismo, o educador percebeu isso e ... não sei se ele foi coagido, se foi por livre espontânea vontade, mas ele foi violentado lá dentro. Quando se fecha ali e que, os funcionários não podem mais entrar é que acontece as coisas. [...] A maioria ali tem o apoio da família, a família tá lá toda semana. Só que quando ele volta para rua, ele volta com tudo até pela revolta que ele passou lá dentro. Então no dia que o governo parar, que as pessoas pararem e pensar com mais carinho em vez de punir, porque você vê o animal quanto mais você tranca mais feroz ele fica. Por aí você vê. Enquanto houver isso a gente vai ver e viver esse tanto de violência, tanto descaso.

Valda fala do sentimento de revolta e de vingança que está fortemente imbricado na experiência de internação, justificando inclusive as possíveis reincidências que constata a ineficiência de qualquer processo de ressocialização por meio das instituições repressivas.

Há mães que, mesmo denunciando a precariedade da instituição e sua capacidade de imprimir e perpetuar comportamentos agressivos nos adolescentes, identificam a MSE de internação como merecimento, como forma útil e eficaz de impedir a reincidência do adolescente e até como plano de Deus, como Edna que apesar de não conseguir entender o porquê de o filho ter se envolvido na vida delitiva, acha que o sofrimento que ele passou serviu como aprendizagem. A punição é vista, então, como método educativo:

Mas que eu acho que ainda bem que foi a primeira vez e deu errado, porque se tivesse dado certo ele ia continuar. Eu acho que o fato dele ter ficado preso foi de Deus mesmo, porque ele achava que de menor não ficava preso aí ele viu. (LEILA)

Eu acho que ele mereceu esse castigo sabe. Porque nada justificava ele ter ido para o mau caminho. Eu sempre dei exemplo bom para ele, conselho bom. Dava de tudo que ele me pedia. Às vezes ele me pedia um tênis de marca, eu me sacrificava e dava. Comprava à prestação para ele. Queria caixa de bombom eu dava, queria tomar sorvete eu dava dinheiro. Então, eu comprava tudo que a escola pedia para ele estudar. Nada justificava ele ter ido para o mau. [...] Eu tenho comigo que ele sofreu muito lá e que ele tirou isso como uma lição porque ele sofreu muito lá então acho que ele aprendeu muitas coisas. Ele pegou um medo, sabe, para não voltar mais. (EDNA)

### 3.6 Após a internação

Infelizmente das mães pesquisadas, apenas uma relatou a não continuação do envolvimento do filho em atos delitivos (Edna). Leila desconfia que o filho esteja na eminência de se envolver novamente e deixa transparecer que tem medo de que isso já esteja ocorrendo e ela ainda não saiba, pois relata que o filho sente saudades da “cadeia” por preservar ainda a “cultura” lá adquirida:

Porque depois que ele saiu, começou com aquelas amizades de novo. Se estiver fazendo coisa errada, eu ainda não soube. Ele está usando muita gíria. É tanta gíria que aprende, nossa! Ele arrumou uma tal de “Tereza”<sup>15</sup> agora que não para de falar nesse negócio. Até lá em casa ele está fazendo essa tal de “Tereza”. Eu já falei para ele: “filho você tem que esquecer que você viveu isso”. Isso ficou impregnado nele. Ele é outra pessoa depois que saiu de lá. É agressivo, ele me xingou tudo, me chamou de desgraça, de vagabunda, que ia matar meu marido só para me ver viúva. Eu vi o pai dele na minha frente.

Outra mãe acredita que se o filho estivesse aqui teria se recuperado, pois estava trabalhando com ele e o ajudando a se reerguer, porém o filho encontra-se desaparecido.

Quando ele saiu, eu trabalhava 12 por 36 no hospital e nos dias de folga eu trabalhava com o Maurício e minha irmã me falava que eu estava me matando aos poucos e eu dizia que estava ensinando o Maurício. Ele ganhava R\$ 40,00 reais por dia. Estava indo bem. (ROSILDA)

As outras mães relatam a continuação dos filhos na vida delitiva após a internação:

Eu rezava e pedia para Deus para ele sair de lá, eu achava que ele estava bom. Eu fui orientada para mudar de setor, mudar de cidade, para tirar ele do meio. Fomos para um interior próximo daqui. Mas tamanha foi a ilusão. Ele trabalhou um mês como ajudante de padeiro e dentro desse um mês ele me convenceu que tinha mudado de vida e me convenceu a tirar uma moto para ele. Eu não tinha nome, mas convenci a minha mãe a tirar a moto. Minha mãe tirou e ele começou a pagar as primeiras prestações dessa moto. Mas durou pouco, ele voltou para o crime a todo vapor. Já maior de idade se enturmou com quadrilhas mais especializadas. (VALDA)

Depois que ele saiu nunca mais teve uma vida normal, não quis trabalhar, não quis estudar. Pelejei para ele estudar. Ele falava assim: “que estudar o quê? Eu não quero estudar não.” Ai eu falava para ele

---

<sup>15</sup> Tereza: na gíria dos adolescentes em conflito com a lei significa corda feita com panos e lençóis.

que então tinha que trabalhar, ele falava assim: “não, eu não gosto de trabalhar não!” Pelejei demais com ele, mas não adianta. (AGDA)

Apesar de estar previsto no SINASE ações do poder público que visem acompanhar o adolescente após o cumprimento da MSE de internação, Agda, Valda e Leila denunciam o desespero que enfrentaram e ainda enfrentam na busca solitária pela ressocialização do filho. Ainda assim as mães conservam a esperança de que possam um dia contar com o filho ao lado delas, dando-lhes orgulho condizente com o que a sociedade espera dele. Elas sempre relacionam essa ressocialização com casamento, filhos e trabalho:

Como mãe eu sonho que ele seja um homem honesto, que ele me dê um neto que até hoje eu não tenho um neto, que ele possa valorizar uma mulher, possa se casar, possa valorizar a liberdade dele. Mas tenho medo que isso seja só um sonho com poucas possibilidades de realizar. Ele fala que quando sair de lá quer trabalhar fora de Goiânia, com vendas. Ele sabe mexer com padaria, com borchacharia. Não é grande coisa, mas sabe. (VALDA)

Acredito primeiramente que Deus vai libertá-lo dessa vida e segundo creio que uma hora ele vai acordar para a vida, que ele só tem 20 anos e tem toda uma vida pela frente, ele tem saúde. Meu filho não é feio. Eu creio que Deus vai abrir os olhos dele para que ele acorde. Eu oro a Deus todo dia por isso porque ele é meu único filho homem. (AGDA)

Eu tenho sonhos para a vida dele. Queria que ele comprasse a casa própria dele. Ele também tem esse sonho. Ainda mais agora que a esposinha dele está grávida. Fiquei sabendo essa semana. (EDNA)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo tratou de temores e das visões que as mães dos adolescentes egressos da medida de internação em Goiânia têm acerca de seus filhos sobre a educação que deram a eles e sobre a MSE de internação pela qual os filhos passaram.

Buscamos compreender o tema pesquisado em suas múltiplas determinações. Desse modo, concordando com Marx (1983, p. 130) de que "o modo de produção da vida material condiciona o processo em geral da vida social, política e espiritual" é necessário considerar que as transformações históricas e socioculturais pelas quais passa a sociedade acarretaram mudanças profundas e contínuas na estrutura das famílias, fazendo com que as relações entre marido, mulher e filhos ganhassem novos contornos. A mãe, por exemplo, tem sido cada vez mais a única genitora presente na família.

Evidenciou-se também a ausência do pai, física e/ou simbolicamente, do ambiente familiar. Deixado de ser a figura de autoridade, a família na contemporaneidade tem obedecido às normas da indústria cultural e suas imposições de consumo, mesmo que embalada numa promessa de liberdade e gozo completo.

Observou ainda que a violência intrafamiliar não pode ser confundida com autoridade. Antes, a desestruturação do poder legítimo deflagra a repressão e o autoritarismo do capitalismo. Faleiros (1998 apud PINHEIRO, 2000, p. 123) afirma que as consequências dessa desestruturação são, dentre outras, a desestruturação do poder simbólico de proteção de um adulto e a desestruturação dos referenciais culturais da família como formadora de identidade, da socialização e mesmo da ideologia da convivência familiar, ressaltando valores do machismo e do patriarcalismo.

Presas nesses valores dominantes, embora não conscientes do caráter ideológico e multifacetados deles, os relatos das mães evidenciaram contradições próprias da sociedade de classes. As mães, sozinhas na criação dos filhos e no sustento da casa, deixam os filhos também sozinhos, sujeitos às intempéries da rua. Elas inclusive relacionavam as amizades da rua ao envolvimento do filho na vida delitiva. Em alguns momentos, mostram-se irritadas com a culpabilização imposta pela sociedade e pela mídia, mas, em outros se culpam por decisões que pensam que deveriam ter tomado na dinâmica familiar.

Elas ainda percebem o centro de internação como uma prisão, um espaço de direitos e dignidade violados, lamentam a experiência vivida pelos filhos, mas acham que o filho mereceu a punição (socioeducação entendida como punição) necessária para

sua própria proteção. Percebe-se, desse modo, que as mães pesquisadas deixaram transparecer valores que internalizaram e se ressignificaram a partir de experiências pessoais e sociais. Seus relatos indicam também o limite de reflexão que foi possibilitado a essas mães pelas vivências e aprendizados obtidos, também repletos de vulnerabilidade socioeconômica familiar e cultural.

Fruto dessa família, é preciso considerar inclusive que o adolescente em conflito com a lei é antes de tudo um adolescente, cuja etapa peculiar do desenvolvimento humano adquire configurações particulares segundo seu contexto histórico, social, econômico e cultural, portanto, sua conduta revela algo de si mesmo, da família em que vive, mas também de seu tempo, da sociedade, devendo, com isso, ser compreendido como um fenômeno complexo e multifacetado. Não é coincidência que a maioria dos atos infracionais dos adolescentes em conflito com a lei, principalmente os primeiros atos que os conduziram à internação conforme observados por outros pesquisadores (VOLPI, 2001; CRAIDY, 2010), é contra o patrimônio, alcançando assim o *status* de poder que o objeto socialmente valorizado possui.

Por isso este tema também nos coloca frente às políticas públicas historicamente voltadas à família e ao adolescente pobres no Brasil, principalmente frente às falhas dessas políticas. Leva-nos à constatação de que o modelo de MSE de internação está falido antes mesmo de ter sido implementado efetivamente, conforme previsto pelo ECA e regularizado pelo SINASE, justamente porque a preocupação foco continua sendo a repressão daqueles que, conforme exposto por Jorge Amado na ficção e recapitulado pelo deputado Henrique Eduardo Alves no início desta dissertação, ameaçam o bem-estar das "famílias de bem".



## REFERÊNCIAS

ABERASTUR, A; KNOBEL, M. **Adolescência Normal**. Porto Alegre: Artes Médicas. 7ªed., 1988.

ADORNO, T. W. **Educação e Emancipação**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

\_\_\_\_\_; HORKHEIMER, M. Família. In: ADORNO, T. HORKHEIMER, M. (Orgs.). **Temas básicos de sociologia**. Cultrix. São Paulo, 1978.

ALTOÉ, Sonia. **Infâncias Perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão**. Rio de Janeiro: Xenon, 1990.

ALVES, Emiliano Rivello. **Levantamento Socioeconômico de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação**. Palestra proferida no curso de matriciamento em Saúde Mental para adolescentes privados de liberdade em Goiás. SES e SECT. Goiânia, 2012.

ALVES, Henrique Eduardo. In: BORIN, Susana. Os Jovens Criminosos e a Maioridade Penal. **Isto é**, ano 37, nº 2267, 26 abril 2013.

AMADO, Jorge. **Capitães de Areia**. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de Crianças no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.) **A Arte de Governar Crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2. ed., 2009.

ARENDT, Hanna. **Da Violência**. Trad. Maria Claudia D. Trindade. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

ARIÈS, Philippe. **Historia Social da Criança e da Família**. Tradução Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC. 2. ed., 1981.

ASSIS, Simone Gonçalves de. **Traçando caminhos em uma sociedade violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

\_\_\_\_\_; CONSTANTINO, P. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. **Ciência e Saúde Coletiva**, 10(1), 81-90. 2005.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Vitimação e Vitimização: questões conceituais. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane, Nogueira de Azevedo (Org.) **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. Violência física e sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Iglu. 1989

BACELAR, Tania. As Políticas Públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios In: Santos Junior, Orlando Alves dos...[et al.] (Orgs.). **Políticas Públicas e Gestão Local:** programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais. Rio de Janeiro: FASE, 2003.

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor Conquistado.** O mito do amor materno. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 5. ed., 1985.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. Política pública de atendimento à criança e ao adolescente: uma experiência no estado do Rio de Janeiro. In: BRITO, Leila Maria Torraca de. (Coord.) **Jovens em Conflito com a Lei:** a contribuição da universidade ao sistema socioeducativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2000.

BENEVIDES, Claudia do Valle. **Um Estado de Bem-Estar Social no Brasil?** 2011. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal Fluminense, 2011. Disponível em: [http://www.proac.uff.br/cede/sites/default/files/EBES\\_no\\_Brasil\\_2\\_dissertacao\\_benevides.pdf](http://www.proac.uff.br/cede/sites/default/files/EBES_no_Brasil_2_dissertacao_benevides.pdf)

BILAC, Elisabete Dória. “Família: algumas inquietações”, In CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: Cortez, 2000.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação.** Organização Maria Alice Nogueira e Afrânio Catani. Petrópolis: Vozes, 1998.

BRASIL, **Plano Nacional por Amostra de Domicílios,** IBGE, 2011.

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social. PNAS – **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: MPAS, Secretaria de Estado e Assistência Social, 1999.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** – SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, DF, CONANDA, 2006. 100 p.

BRASIL, **Código de Menores de 1927,** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm)

BRASIL, **Código de Menores de 1979.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm)

BRASIL, **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

BRASIL, **Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a lei.** 2012. Disponível em: <http://www.anajure.org.br/wp-content/uploads/2013/04/LEVANTAMENTO-NACIONAL-2011.pdf>

BRITO, Leila Maria Torraca de. Avaliação dos adolescentes pelas equipes que atuam no sistema socioeducativo. In: BRITO, Leila Maria Torraca de. (Coord.) **Jovens em Conflito com a Lei**: a contribuição da universidade ao sistema socioeducativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2000.

CANDAU, Vera Maria. **Somos tod@s iguais? Escola, discriminação e educação em direitos humanos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

CASTRO, M. G.; ABROMOVAY, M. Por um Novo Paradigma do Fazer políticas: Políticas de/para/com juventude. **Revista Brasileira de estudos de população**, vol. 19, n. 2, jul./dez. 2002.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, **CNJ traça perfil dos adolescentes em conflito com a Lei**, 2009. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/18886:cnj-traca-perfil-dos-adolescentes-em-conflito-com-a-lei>.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: Cortiços e epidemias na corte imperial. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2006.

CRAIDY, Carmen Maria; GONÇALVES, Liana Lemos. **Medidas Socio-educativas**: da repressão à educação. Porto Alegre: UFRGS, 2005.

\_\_\_\_\_. Da Doutrina de Proteção Integral aos Impasses na Execução das Medidas Socioeducativas In: **Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH)**; Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento Delinquentes (ILANUD). (Org.). Prêmio Sócio-Educando: práticas promissoras - garantindo direitos e políticas públicas. 1º ed. São Paulo: ILANUD, 2010, v. 1, p. 53-65.

CORAZZA, Sandra Mara. **Infância & Educação**. Era uma vez... quer que conte outra vez? Perópolis, RJ: Vozes, 2002.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. Rio de Janeiro: Graal. 4. ed., 1999.

COSTA, Maria Inês da. **Fortalecendo a capacidade protetiva da família do adolescente em conflito com a lei**. 2011. Dissertação (Mestrado em Profissional em Políticas e Práticas com Adolescente em Conflito com a Lei), Universidade Bandeirante, São Paulo, 2011.

CROCHIK, J. L. A formação do indivíduo e a dialética do esclarecimento. **Nuances**, Presidente Prudente/SP: UNESP/FCT, v. 7, n. 7, 2001.

CUNHA, Janice Machado da. A saúde do adolescente no contexto da ação socioeducativa. In: BRITO, Leila Maria Torraca de. (Coord.) **Jovens em conflito com a lei**: a contribuição da universidade ao sistema socioeducativo. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2000.

DA MATTA, R. A. A família como valor: considerações não-familiares sobre a família à brasileira. In: ALMEIDA; A. M. **Pensando a família no Brasil: da colônia à modernidade**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

DEL PRIORE, M. L. M. **Brasil Colonial: um caso de famílias no feminino plural**. Cadernos de pesquisa. São Paulo n 91 p 69-75, 1994.

DE ANTONI, Clarissa.; KOLLER, Silvia Helena. A visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar. **Estudos de Psicologia**, 5, 347-381. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n2/a04v05n2.pdf>

DIAS, Ana Cristina Garcia; ARPINI, Dorian Mônica & SIMON, Bibiana Rosa. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas. **Psicol. Soc. [online]**, vol. 23, n. 3, p. 526-535, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n3/10.pdf>

DIAS, Maria Sara de Lima.; SILVA, Rosana Soldi Briski da. O histórico da institucionalização de crianças e adolescentes. **Tuiuti: Ciência e Cultura**, n. 45, p. 177-188, Curitiba, 2012 Disponível em: [http://www.utp.br/tuiuticienciaecultura/ciclo\\_4/tcc\\_45\\_Mestrados/pdfs/art10\\_maria\\_sara.pdf](http://www.utp.br/tuiuticienciaecultura/ciclo_4/tcc_45_Mestrados/pdfs/art10_maria_sara.pdf)

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Escala. 3. ed., 2009.

EVANGELISTA, Marcela Boni. **Padecer no paraíso?** Experiências de mães de jovens em conflito com a lei. 2010. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

FAGNANI, E. **Política Social no Brasil**. (1964-2002): entre a cidadania e a caridade. Tese de Doutorado em Economia – Instituto de Economia, UNICAMP, Campinas, 2005.

FALEIROS, Edna Teresinha Silveira. A criança e o adolescente. Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.) **A Arte de Governar Crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.) **A Arte de Governar Crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FÁVERO, Eunice. **Rompimento dos vínculos no pátrio poder: condicionantes econômicos e familiares**. São Paulo: Veras Editora, 2001.

FEIJÓ, Maria Cristina de Carvalho. **Raízes da violência: a importância da família na formação da percepção, da motivação e da atribuição de causalidade de adolescentes infratores e de seus irmãos não infratores**. 2001. Tese (Doutorado em Saúde Pública)

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Pública. Fundação Oswaldo Cruz, 2001.

FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer. Municipalização da Execução das Medidas em Meio Aberto: possíveis caminhos para a consolidação de uma política pública. In: **Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH)**; Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento Delinquentes (ILANUD). (Org.). Prêmio Sócio-Educando: práticas promissoras - garantindo direitos e políticas públicas. 1ed.São Paulo: ILANUD, 2010, v. 1, p. 11-183.

FROMM, Erich. **Psicanálise da Sociedade Contemporânea**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

\_\_\_\_\_. **O Medo à Liberdade**. 13. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1963.

GÔIS JUNIOR, Edivaldo. Movimento Higienista e o Processo Civilizador: Apontamentos metodológicos. In: **Coletânea do X simposio internacional processo civilizador**. Unicamp, São Paulo. 2007. Disponível em: [http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais10/Artigos\\_PDF/Edivaldo\\_Gois\\_Jr.pdf](http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais10/Artigos_PDF/Edivaldo_Gois_Jr.pdf)

GUSMAN, Chrisitine Ranier. Os significados da amamentação da perspectiva das mães. Universidade de São Paulo. Dissertação de Mestrado em Saúde Pública. Ribeirão Preto, 2005.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HORKHEIMER, M. Autoridade e família. In: **Teoria Crítica I: uma documentação**. São Paulo: Perspectiva, 2011.

\_\_\_\_\_; ADORNO, T. W. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Tradução: Guido Antunes de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar. 1985.

JACOBINA, Olga Maria Pimentel. **Adolescente em Conflito com a lei: trabalho e família**. 2006. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_; COSTA, Liana Fortunato. “Para não ser bandido”: Trabalho e Adolescentes em Conflito com a Lei. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 10, n. 2, p. 95 - 110. 2007.

KAMERS, Michele. Do universal da maternagem ao singular da função materna: reflexões acerca da educação primordial. **Pulsional Revista de Psicanálise**, ano XVII, n. 180, p. 38-45, 2004.

KEHL, M. R. A juventude como sintoma da cultura. In: NOVAES, R ; VANNUCHI, P. (Orgs.), **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Fundação Perseu abramo, 2004.

LASLETT, Peter. Família e Domicílio como grupo de trabalho e grupo de parentesco: comparações entre áreas da Europa Ocidental. In: MARCILIO, Maria Luiza (Org.) **População e Sociedade: evolução das sociedades pré-industriais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1984.

LEVISKY, David Léo. **Adolescência e Violência: Conseqüências da realidade brasileira**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

\_\_\_\_\_. **Adolescência e Violência: uma sociedade carente de pai e mãe**. 2005. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_infancia\\_juventude/doutrina/doutrinas\\_arquivos/sociedade%20carente%20de%20pai%20e%20m%C3%A3e-minist%C3%A9rio%20p%C3%ABblico.doc](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_infancia_juventude/doutrina/doutrinas_arquivos/sociedade%20carente%20de%20pai%20e%20m%C3%A3e-minist%C3%A9rio%20p%C3%ABblico.doc)

MARINELLI, Mariana. Precários e Superlotados, centros de internação se tornam zonas de conflito. **A Redação [on line]**, 13 agos. 2012a. Disponível em <http://www.aredacao.com.br/noticias/16943/precarios-e-superlotados-centros-de-internacao-se-tornam-zonas-de-conflito>

MARINELLI, Mariana. Das ruas para as celas: agressões e mortes assustam familiares. **A Redação [on line]**, 13 agos. de 2013b. Disponível em: <http://www.aredacao.com.br/noticias/16939/show-publicidade/show-publicidade/126>

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Ed. Nova Cultura, 1996. I vol.

\_\_\_\_\_. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. 2º Ed. Martins Fontes, São Paulo, 1983.

\_\_\_\_\_; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Organização e introdução de Marcos Aurelio Nogueira. Tradução de Marcos Aurelio Nogueira e Leandro Konder. 15 ed.. Editora vozes, Petrópolis, RJ, 2010.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Adolescentes e Responsabilidade Penal: um debate latino-americano**. Buenos Aires, 2002. Disponível em: [www.abmp.org.br/publicacoes/Portal\\_ABMP\\_Publicacao\\_88.doc](http://www.abmp.org.br/publicacoes/Portal_ABMP_Publicacao_88.doc).

MONTEIRO, L. P. Do objeto da violência: a infância. In: Sousa M. Gomes SOUSA. (Org.). **Infância, Adolescência e família**. Cãnone editoria. Goiânia, 2001.

NOGUEIRA, C. S. P. O adolescente Infrator. In: F. O. Barros (Org.). **Tô fora: o adolescente fora da lei. o retorno da segregação.** Belo Horizonte: Escritos em Psicanálise e direito. 2003

NUNES, Brasilmar Ferreira. **Sociedade e Infância no Brasil.** Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2003.

OLIVEIRA, Dijaci David de. Quem tem medo dos direitos humanos de crianças e adolescentes? In: LAGO, Marilúcia Pereira do; MOZZER, Geisa Nunes de Sousa; SANTIBANEZ, Dione Antonio de Carvalho de Sousa. **Adolescência: temores e saberes de uma sociedade de conflito.** Goiânia: Canône, 2013.

OZELLA, Sergio; AGUIAR, Wanda Maria Junqueira de. Desmitificando a Concepção de Adolescência. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 133, p. 97-125, jan./abr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a05v38n133>

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. (Org.) **Adolescências Construídas: a visão da psicologia sócio-histórica.** São Paulo: Cortez. 2001

PALÁCIOS, J. O que é a adolescência. In: COLL, C.; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: Del Priore, Mary. **Historia das crianças no Brasil.** 6. ed. São Paulo: contexto, 2008.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Sobre a Política de Assistência Social no Brasil. In: BRAVO, Maria Inês Sousa; PEREIRA, Potyara Amazoneida P. (Orgs.) **Política social e democracia.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. Disponível em: <http://blogs.al.ce.gov.br/unipace/files/2011/12/08-Sobre-a-politica-de-assistencia-social-no-Brasil.pdf>

\_\_\_\_\_. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Org.) **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2008. P. 87- 108.

\_\_\_\_\_. Política Social do Segundo Pós-Guerra: ascensão e declínio. **Revista Serviço Social & Saúde**, Unicamp, Campinas, v. IX, n. 10, dez. 2010 Disponível em: [www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/%3Fdown%3D47803+&cd=9&h](http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/%3Fdown%3D47803+&cd=9&h)

PERES, Vannuzia Leal Andrade. Concepções de Família em População de Periferia Urbana. In: SOUSA Sonia Margarida Gomes (Org.). **Infância, Adolescência e Família,** Goiânia: Cãnone, 2001.

PINHEIRO, Veralúcia. **Família, Violência e Silêncio: um estudo sobre meninas vítimas de abuso sexual.** 2000. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2000.

\_\_\_\_\_. A política Social como estratégia do Estado no Enfrentamento da Violencia Juvenil. In: LAGO, Marilúcia Pereira do., MOZZER Geisa Nunes de Sousa e



SANTIBANEZ, Dione Antonio de Carvalho de Sousa. **Adolescência: temores e saberes de uma sociedade de conflito.** Goiânia: Canône, 2013.

POSTER, Mark. **Teoria Crítica da Família.** Rio de Janeiro: Zahar. Tradução Álvaro Cabral. 1979.

RAGO, Margareth. **Do Cabaré ao Lar: A utopia da cidade disciplinar Brasil 1890-1930.** São Paulo: Paz e terra. 1985.

RIBEIRO, Cristiane Maria. O Negro nas Políticas Públicas de Educação no Brasil: concepções e propostas. In: **IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE.** ISSN 1982-3657, 2010. Disponível em: [http://www.educonufs.com.br/ivcoloquio/cdcoloquio/eixo\\_01/E1-12.pdf](http://www.educonufs.com.br/ivcoloquio/cdcoloquio/eixo_01/E1-12.pdf)

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1997.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.) **A Arte de Governar Crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_; RIZZINI, Irene. **A Institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Editora PUC-RIO, Rio de Janeiro, 2004.

ROURE, Glacy Q. Família e violência: historicidade de uma prática. **Estudos: Revista da Universidade Católica de Goiás**, v.26, n.1/2, p. 57-98, 1999.

RUA, Maria das Graças. As políticas públicas e a juventude dos anos 90. In: RUA, Maria das Graças. **Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas.** Brasília: CNPD, p. 731-752, 1998.

SAFIOTTI, Heleieth I.B. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane, Nogueira de Azevedo (Org.) **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. Violência física e sexual contra crianças e adolescentes.** São Paulo: Iglu. 1989.

SASSINE, Vinicius Jorge. Linhas tortas e destinos errados. **Jornal O Popular**, 17 de maio de 2009. Acervo pessoal.

SASSINI, Vinicius Jorge; LONGO, Malu. Promessas para jovens infratores: Ministério Público cobra e Governo Estadual anuncia medidas para adolescentes em medida de internação. **Jornal O Popular**, 17 de maio de 2009. Acervo Pessoal.

SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira.** São Paulo: Brasiliense, 3. ed., 1986.

\_\_\_\_\_. O que mudou na família brasileira? Da colônia à atualidade. **Psicol., USP** vol. 13, n. 2, p. 27-48, 2002. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010365642002000200004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010365642002000200004&lng=pt&nrm=iso)



SANTOS, Fernanda Valéria Gomes dos. **Família: peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei?** Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica. Universidade Católica de Pernambuco. Recife, 2007. Disponível em: [http://www.unicap.br/tede/tde\\_arquivos/1/TDE-2007-06-19T083950Z-97/Publico/Fernanda%20Santos\\_confrontado.pdf](http://www.unicap.br/tede/tde_arquivos/1/TDE-2007-06-19T083950Z-97/Publico/Fernanda%20Santos_confrontado.pdf)

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. Da virtude à violação de direitos: o agendamento contra trabalho infantil no Brasil- uma perspectiva histórico-analítica. In: SOUSA Sonia Margarida Gomes (Org.). **Infância, Adolescência e Família**, Goiânia: Cânone, 2001.

SANTOS, Marco Antonio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século. In: Mary Del Priore, **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

SANTIAGO, Daniela Emilena; MATTIOLI, Olga Ceciliato. Violência Doméstica Consentida: a construção de sentidos pela criança vítima de maus tratos. In: MATTIOLI, Olga Ceciliato; ARAÚJO, Maria de Fátima; GUIMARÃES, José Luiz. (Orgs.). **A Violência nos Contextos Familiar e Social**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

SARTI, Cynthia Andersen. **A Família Como Espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres**. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

\_\_\_\_\_. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Fallner. (Org.) **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2010.

SARTÓRIO, Alexsandra Tomazelli. ROSA, Edinete Maria. Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 103, p. 554-575, jul./set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n103/a08n103.pdf>

SILVA, Maria Liduína de Oliveira. **O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a proteção e a punição**. Tese de Doutorado em Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. PUC-SP. São Paulo, 2005.

SILVA, Maria Aparecida Alves da. **A Violência física intrafamiliar como método educativo punitivo-disciplinar e os saberes docentes**. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2008.

SILVA, Gustavo de Melo. **Adolescente em Conflito com a Lei no Brasil: da situação irregular à proteção integral**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais Vol. 3 N° 5, Julho de 2011. [http://www.rbhcs.com/index\\_arquivos/Artigo.AdoloscemconflitocomaleinoBrasil.pdf](http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.AdoloscemconflitocomaleinoBrasil.pdf)

SILVA, E. R. A. e GUERESE, S. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil**. Brasília: IPEA/Ministério da Justiça. 2003.

SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e Formas de Violência: Mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOUSA, Sonia M. Gomes. **O significado de infância, educação e violência física contra filhos**. Goiânia: Editora da UCG, 2001.

VELHO, G. Violência, reciprocidade e desigualdade: Uma perspectiva antropológica. In: \_\_\_\_\_; ALVITO, M. (Orgs.). **Cidadania e Violência**. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 2000. p. 11-25.

VIANA, Nildo Silva. **As Representações dos Profissionais que Atuam com Medidas Sócio-Educativas sobre a Violência Juvenil**. Tese de Doutorado em Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Sociologia pela Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. A Constituição das Políticas Públicas. **Plurais**, v. 1, p. 94-112. Anápolis, 2006.

\_\_\_\_\_. **Os Valores na Sociedade Moderna**. Thesaurus Editora. Brasília, 2007.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. **Em torno do Conceito de Política Social**: notas introdutórias. 2002. Disponível em: <http://www.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fMariaLucia1.pdf>

VIEIRA, Márcia Guedes. **Trabalho infantil no Brasil**: questões culturais e políticas publicas. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

VILHENA, Junia de. **Repensando a família**. In: Psicologia.com.pt.[on line] 2005. Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0229.pdf>

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.) **A Arte de Governar Crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

VOLPI, Mario. **Sem liberdade, sem direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.

WACQUANT, Löic. **As prisões da miséria**. Paris: Raisons d'Agir. 1999

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013**. Mortes matadas por arma de fogo. CEBELA e FLACSO BRASIL, 2013.

WEYRAUCH, Cléia. Notas para o estudo da inserção democrática da criança e do adolescente no mercado de trabalho. In: BRITO, Leila Maia T. (Coord.). **Jovens em Conflito com a Lei**. Rio e Janeiro: EdUERJ, 2000.

YOKOY DE SOUSA, Tatiana. **Um estudo dialógico sobre institucionalização e subjetivação de adolescentes em uma casa de semiliberdade**. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. **Processos de desenvolvimento de educadores sociais do sistema de medidas socioeducativas: Indicadores de formação.** Tese de Doutorado em Psicologia. Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

ZALUAR, Alba. A Globalização do Crime e os Limites da Explicação Local. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos (Org.) **Violência em tempo de globalização.** São Paulo: Hucitec,1999.

## **ANEXO**